



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS V  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ÉWERTON CLÉCIO VITURINO DOS SANTOS**

**A CONFERÊNCIA MUNDIAL DE DURBAN SOB A ÓTICA DA  
DECOLONIALIDADE: O COMBATE AO RACISMO EM RELAÇÃO AO SUL  
GLOBAL**

**JOÃO PESSOA - PB  
2022**

ÉWERTON CLÉCIO VITURINO DOS SANTOS

**A CONFERÊNCIA MUNDIAL DE DURBAN SOB A ÓTICA DA  
DECOLONIALIDADE: O COMBATE AO RACISMO EM RELAÇÃO AO SUL  
GLOBAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Relações Internacionais.

**Área de concentração:** Segurança Internacional e Política Externa.

**Orientador:** Prof. Dr. Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann.

**João Pessoa  
2022**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S237c Santos, Éwerton Clécio Viturino dos.

A Conferência Mundial de Durban sob a ótica da decolonialidade [manuscrito] : o combate ao racismo em relação ao Sul global / Éwerton Clécio Viturino dos Santos. - 2022.

123 p.

Digitado.

Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, 2022.

"Orientação : Prof. Dr. Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann, Coordenação do Curso de Relações Internacionais - CCBSA."

1. Racismo. 2. Sul Global. 3. Decolonialidade. 4. Durban. I. Título

21. ed. CDD 320.56

ÉWERTON CLÉCIO VITURINO DOS SANTOS

A CONFERÊNCIA MUNDIAL DE DURBAN SOB A ÓTICA DA DECOLONIALIDADE:  
O COMBATE AO RACISMO EM RELAÇÃO AO SUL GLOBAL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Relações Internacionais.

**Área de concentração:** Segurança Internacional e Política Externa.

Aprovada em: 30/09/2022.

**BANCA EXAMINADORA**



---

Prof. Dr. Paulo Roberto Loyolla Khulmann (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



---

Prof. Dr. Fábio Rodrigo Ferreira Nobre  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



---

Profª. Dra. Regimeire Oliveira Maciel  
Universidade Federal do ABC (UFBAC)

*Dedico esse trabalho ao meu pai Jailson José (in memorian), meu maior exemplo de resistência negra, ao meu avô materno Luiz Sebastião (in memorian), meu maior exemplo de luta diante das adversidades, e ao meu amigo felino e pet Theodoro (in memorian), por ter me acompanhado nessa jornada. Eternas saudades.*

“Cuando navegamos aguantamos el mareo  
Aguantamos el salario mínimo y el desempleo  
Aguantamos las malvinas y la invasión británica en la  
ciudad de pompeya  
Aguantamos lava volcánica y dentro de la lógica  
De nuestra humanidad, nos creemos la mentira y nadie  
aguanta la verdad”  
(Calle 13, El agente, 2014).

## **AGRADECIMENTOS**

À minha família pelo apoio durante essa caminhada, especialmente minha mãe Ana Cristina, minha tia Francisca Viturino, e meus irmãos Bruno Viturino e Jônatas Viturino.

Aos amigos e colegas que tornaram leves os momentos mais difíceis, principalmente durante a pandemia do covid-19.

Ao meu professor e orientador que me acompanha desde a graduação, Dr. Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann, que não só contribuiu no meu crescimento acadêmico, como também pessoal.

Aos professores da Pós – Graduação em Relações Internacionais da UEPB, Dra. Ana Paula Maielo, Dra. Silvia Nogueira, Dra. Cristina Pacheco e Dr. Fábio Nobre, que contribuíram bastante para o meu desempenho durante o mestrado.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por financiar essa pesquisa.

Àos professores, Dr. Fábio Nobre e Dra. Regimeire Maciel, por fazerem parte da minha banca de qualificação e de defesa.

À todos aqueles que estiveram comigo de alguma forma durante esse ciclo.

## RESUMO

A Terceira Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, mais conhecida como A Conferência Mundial de Durban, realizada no ano de 2001, na cidade de Durban, na África do Sul, representou um marco para a sociedade mundial no que diz respeito ao combate contra o racismo em suas diversas facetas. À vista disso, a presente pesquisa tem como objetivo analisar a Conferência Mundial de Durban à luz da teoria decolonial, destacando a relação entre racismo e colonialidade e seu enfrentamento a partir do Sul Global. Ao tomar o pensamento decolonial como uma corrente que investiga a colonialidade e a construção de medidas que identifiquem e busquem a superação da sua lógica, se entende que o fator da raça, como um elemento social e histórico, foi fundamental na expansão do projeto colonial Ocidental e que o racismo é fruto do seu legado, vivenciado principalmente pelos atores que compõem o Sul Global, postos na condição de subalternidade. Assim, seu enfrentamento não pode estar desvinculado de projetos descoloniais. Desse modo, foca em responder sobre quais aspectos a Conferência Mundial de Durban contribuiu como um canal para o enfrentamento do racismo e da colonialidade pelo Sul Global. Para isso, se configura em três objetivos específicos, sendo eles (1) revisar a literatura sobre Decolonialismo e estabelecer suas relações com o racismo e Sul Global; (2) descrever os processos de articulação e desenvolvimento da Conferência Mundial de Durban, assim como sua Declaração e Plano de Ação como instrumento de combate resultante; (3) analisar as articulações de movimentos sociais do Sul Global, seus históricos e a construção de suas agendas para fazer frente aos processos de negociação da Conferência, e visualizar a partir de um viés decolonial, tais processos. A metodologia é bibliográfica e documental, histórico-descritiva, de estudo de caso e análise qualitativa. A argumentação se divide em três capítulos. O primeiro apresenta as discussões sobre o que constitui o racismo e o Sul Global, e contempla esses dois conceitos a partir da lente decolonial, ao mesmo tempo em que se aprofunda nessa linha teórica. O segundo busca destacar os precedentes da ONU contra o racismo e os direcionamentos que deram origem à dita conferência, ao mesmo tempo que versa sobre seus desdobramentos e seu documento final. O terceiro, por sua vez, pretende identificar as principais articulações transnacionais de movimentos sociais do Sul Global e a construção de suas agendas para a Conferência e analisa-las a partir de uma lente decolonial. Assim, a pesquisa busca estabelecer a relação dessas representações com a Conferência, de modo a definir considerações sobre as suas contribuições para o enfrentamento do racismo e da colonialidade em relação ao Sul Global.

**Palavras-Chave:** Racismo. Sul Global. Decolonialidade. Durban.



## Resumen

La Tercera Conferencia Mundial contra el Racismo, la Discriminación Racial, la Xenofobia y las Formas Relacionadas con la Intolerancia, mejor conocida como Conferencia Mundial de Durban, realizada en 2001 en Durban, Sudáfrica, representó un hito para la sociedad mundial en lo que respecta a la lucha contra el racismo en sus diversas facetas. Ante ello, la presente investigación tiene como objetivo analizar la Conferencia Mundial de Durban a la luz de la teoría decolonial, destacando la relación entre racismo y colonialidad y su enfrentamiento desde el Sur Global. Al tomar el pensamiento decolonial como una corriente que investiga la colonialidad y la construcción de medidas que identifican y buscan superar su lógica, se entiende que el factor raza, como elemento social e histórico, fue fundamental en la expansión del proyecto colonial occidental, y que el racismo es el resultado de su legado, experimentado principalmente por los actores que conforman el Sur Global, colocados en la condición de subalternidad. Así, su confrontación no puede desligarse de los proyectos decoloniales. De esta forma, se centra en responder sobre qué aspectos aportó la Conferencia Mundial de Durban como canal para el enfrentamiento al racismo y la colonialidad por parte del Sur Global. Para ello, se configura en tres objetivos específicos, que son (1) revisar la literatura sobre el Decolonialismo y establecer sus relaciones con el racismo y el Sur Global; (2) describir los procesos de articulación y desarrollo de la Conferencia Mundial de Durban, así como su Declaración y Plan de Acción como instrumento de combate resultante; (3) analizar las articulaciones de los movimientos sociales en el Sur Global, sus historias y la construcción de sus agendas para enfrentar los procesos de negociación de la Conferencia, y verlos desde una perspectiva decolonial. La metodología es bibliográfica y documental, histórico-descriptiva, estudio de casos y análisis cualitativo. El argumento se divide en tres capítulos. El primero presenta las discusiones sobre lo que constituye el racismo y el Sur Global, y contempla estos dos conceptos desde el lente decolonial, al mismo tiempo que profundiza en esta línea teórica. El segundo busca resaltar los precedentes de la ONU contra el racismo y los rumbos que dieron origen a dicha conferencia, al tiempo que aborda sus desarrollos y su documento final. El tercero, por su parte, pretende identificar las principales articulaciones transnacionales de los movimientos sociales del Sur Global y la construcción de sus agendas para la Conferencia y analizarlas desde una lente decolonial. Así, la investigación busca establecer la relación de estas representaciones con la Conferencia, a fin de definir consideraciones sobre sus aportes al enfrentamiento del racismo y la colonialidad en relación al Sur Global.

Palabras llave: Racismo. Sur Global. Decolonialidad. Durban.

## **Abstract**

The Third World Conference Against Racism, Racial Discrimination, Xenophobia and Related Intolerance, better known as The Durban World Conference, held in 2001 in Durban, South Africa, represented a milestone for world society in regarding the fight against racism in its various facets. In view of this, the present research aims to analyze the Durban World Conference in the light of decolonial theory, highlighting the relationship between racism and coloniality and its confrontation from the Global South. By taking decolonial thought as a current that investigates coloniality and the construction of measures that identify and seek to overcome its logic, it is understood that the factor of race, as a social and historical element, was fundamental in the expansion of the Western colonial project. and that racism is the result of its legacy, experienced mainly by the actors that make up the Global South, placed in the condition of subalternity. Thus, their confrontation cannot be detached from decolonial projects. In this way, it focuses on answering on which aspects the Durban World Conference contributed as a channel for the confrontation of racism and coloniality by the Global South. For this, it is configured in three specific objectives, which are (1) review the literature on Decolonialism and establish its relations with racism and the Global South; (2) describe the processes of articulation and development of the World Conference in Durban, as well as its Declaration and Plan of Action as a resultant instrument of combat; (3) analyze the articulations of social movements in the Global South, their histories and the construction of their agendas to face the negotiation processes of the Conference, and view such processes from a decolonial perspective. The methodology is bibliographic and documentary, historical-descriptive, case study and qualitative analysis. The argument is divided into three chapters. The first presents the discussions on what constitutes racism and the Global South, and contemplates these two concepts from the decolonial lens, while delving into this theoretical line. The second seeks to highlight the UN precedents against racism and the directions that gave rise to the said conference, at the same time as it deals with its developments and its final document. The third, in turn, intends to identify the main transnational articulations of social movements from the Global South and the construction of their agendas for the Conference and analyze them from a decolonial lens. Thus, the research seeks to establish the relationship of these representations with the Conference, in order to define considerations about their contributions to the confrontation of racism and coloniality in relation to the Global South.

**Keywords:** Racism. Global South. Decoloniality. Durban.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Quadro 1 – Ações do Governo Federal na Área de Igualdade Racial (2003-2009)	
.....	50
Quadro 2 – Ações do Governo Federal na Área de Igualdade Racial (2010-2014)	
.....	55

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>1. RACISMO, SUL GLOBAL E DECOLONIALIDADE</b>	<b>26</b>
1.1 Racismo	27
1.2 Sul Global	32
1.3 Giro Decolonial	41
1.3.1 Colonialidade/ De(s)colonialidade	47
1.3.1.1 Poder	51
1.3.1.2 Saber	52
1.3.1.3 Ser	53
1.4 Racismo e Colonialidade	53
<b>2. A CONFERÊNCIA MUNDIAL DE DURBAN: PRECEDENTES E RESULTADOS</b>	<b>55</b>
2.1 A Organização das Nações Unidas (ONU) e o combate ao racismo	55
2.2 A Conferência Mundial de Durban	62
2.2.1 Articulações preparatórias	63
2.2.2 “A batalha de Durban”	68
2.2.3 Resultados da Conferência, Declaração e o Plano de Ação	71
<b>3. OS DIRECIONAMENTOS DA CONFERÊNCIA À LUZ DA TEORIA DECOLONIAL EM RELAÇÃO AO RACISMO NO SUL GLOBAL</b>	<b>83</b>
3.1. O Protagonismo de Movimentos Sociais e Representações do Sul Global	84
3.1.1. O Protagonismo do Brasil e da América Latina e Caribe em Durban	86
3.1.1.2. La Red de Mujeres Afrolatinoamericanas y Afrocaribeñas	91
3.1.1.3. Alianza Estratégica Afrolatinoamericana y Caribeña	93
3.2. O Pós - Durban e o Sul Global: Brasil e América Latina	95
3.3. Durban, decolonialidade e antirracismo: uma luta dos movimentos do Sul Global	103
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>107</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>114</b>

## INTRODUÇÃO

O pensamento decolonial surge no seio das ciências sociais como um movimento de resistência e transformação, de caráter objetivo e subjetivo, prático e teórico, no qual busca adentrar e desconfigurar o tecido da estrutura mundial moldada pela modernidade<sup>1</sup>, em suas diferentes dimensões, sejam elas política, econômica, social, cultural, ética, etc. com o propósito de romper com a continuidade do projeto colonizador Ocidental<sup>2</sup> e com seu ideal de ordem e progresso, por vezes, ilusório, que se sustenta pelo controle, a exploração, a negação e a subalternidade de populações e formas existentes de interpretação do mundo e de produção do conhecimento, contrárias à lógica colonial moderna, liberal, universalizada a partir da Europa e dos Estados Unidos, e imposta a diferentes povos por meio dos fenômenos históricos da colonização e do imperialismo (BALLESTRIN, 2013; JONES, 2006; SAURIN, 2006).

Desse modo, se preocupa em frisar, reinterpretar e denunciar o desenrolar e as resultantes desses fenômenos e sua relação com os povos que os sofreram, cuja permanência não se findou com a independência nacional dos mesmos, dada a prevalência dos mecanismos epistemológicos<sup>3</sup> e organizacionais da modernidade perpetuado pelo eurocentrismo<sup>4</sup> (BALLESTRIN, 2013; JONES, 2006; SAURIN, 2006). Diante disso, essa postura emerge com a formação de pesquisadores do grupo denominado

---

<sup>1</sup> Enrique Dussel, filósofo argentino e pesquisador decolonial, defende que a modernidade pode ser conceituada a partir de duas visões. A primeira compreende que ela é de natureza eurocêntrica, provinciana e regional. Dessa forma, se trata de uma alternativa para a emancipação do povo europeu por meio da razão e do desenvolvimento do ser humano, que tem como eventos propiciadores da internalização dessa subjetividade a Reforma (século XVI), o Iluminismo (século XVIII), e a Revolução Francesa (século XVIII). A segunda, por sua vez, se caracteriza pelo seu sentido mundial, em que a civilização moderna europeia se define como fundamental para o mundo, ao determinar suas instituições e formas de conhecimento como centrais para a História Mundial, na qual entende que antes da sua expansão por meio das navegações a partir de 1492 nunca houvera uma história mundial, e os demais sistemas culturais apenas existiam simultaneamente. Assim, a história do mundo se tornaria a história da Europa. (DUSSEL, 2000, p. 27).

<sup>2</sup> Ao tratar do "Ocidente", é pertinente destacar que se trata de um conceito histórico. Nesse sentido, ocidental representa as sociedades organizadas conforme a modernidade. Para Hall (2016, p. 315), representa aquelas desenvolvidas, industrializadas, capitalistas, seculares e modernas. Por outra via, o "Ocidentalismo" se trata dos processos históricos específicos para se tornarem como tais, ao qual teve início diante do rompimento da Europa com o feudalismo, no fim da Idade Média (Hall, 2016). Coronill (2000, p. 51) identifica cinco fatores que guiam a dinâmica desses processos, sendo eles: 1. Divisão do mundo em partes isoladas; 2. Desfiliação de suas histórias e relações; 3. Transformação da diferença em hierarquia; 4. Naturalização dessas representações; 5. Intervenção nas relações assimétricas de poder.

<sup>3</sup> Santos e Meneses (2009, p. 16) define epistemologia como "toda noção ou ideia, refletida ou não, sobre as condições do que conta como conhecimento válido. É por via do conhecimento válido que uma dada experiência social se torna intencional e inteligível".

<sup>4</sup> O "Eurocentrismo" consiste no posicionamento hegemônico da Europa no que diz respeito a centralidade de suas instituições, culturas e formas de se fazer conhecimento como constituintes das sociedades; e além disso, se coloca como protagonista da história da humanidade (Quijano, 2000).

Modernidade/Colonialidade (M/C) em 1998, da América Latina em sua maioria, que romperam com a tradição teórica das abordagens pós-coloniais alinhadas com epistemes do Ocidente, reivindicando a necessidade de se desvincular desse padrão dominante, e ir além por meio da descolonização do poder, saber e ser, e da transcendência ao reconhecer, valorizar e incorporar como constituintes as contribuições e visões que partem de atores não-ocidentais acerca do e para o mundo (BALLESTRIN, 2013).

De acordo com Ballestrin (2013), é a partir de 1998, por meio do encontro entre sociólogos, antropólogos, filósofos, linguísticos etc. em eventos acadêmicos realizados em universidades latino-americanas, em que a agenda do grupo passou a ser delineada. Conforme ela pontua, desses encontros foram lançadas as primeiras obras coletivas que declararam suas linhas de pesquisa, dentre elas, *“Pensar (en) los intersticios. Teoría y práctica de la crítica poscolonial”* de 1999 e *“La reestructuración de las ciencias sociales en America Latina”* de 2000, ambas organizadas pelo filósofo Santiago Castro-Gómez.

Entretanto, se destaca como uma das principais contribuições coletivas do grupo M/C o livro *“La Colonialidad del saber: eurocentrismo e ciencias sociales”* de 2000, organizado pelo sociólogo venezuelano Edgardo Lander. Ele reúne os trabalhos de intelectuais de distintas áreas, que direcionam a crítica ao eurocentrismo, seu domínio epistêmico e diferentes problemáticas relacionadas a herança colonial, e dentre eles estão Aníbal Quijano, sociólogo que introduz o conceito de Colonialidade do Poder, central para a decolonialidade; Walter D. Mignolo, Fernando Coronil, Arturo Escobar, Santiago Castro-Gómez, Alejandro Moreno, Francisco López Segrera, Lugones, Ballestrin, entre outros (LANDER, 2000).

Nesse sentido, cabe pontuar brevemente a discussão em torno dos principais conceitos que fundamentam o pensamento decolonial e que guiarão a presente pesquisa. Quijano, em seu artigo *“Colonialidade do Poder, eurocentrismo e América Latina”* em 2000, destaca a colonialidade como resultante dos processos de dominação colonial. Para ele, o colonialismo, termo que abrange a explicação histórica e materialista desse processo, compreende os desdobramentos internos na Europa referentes aos seus mecanismos de formação sociopolítica, econômica e ideológica nos Estados europeus, que consagra a modernidade e a exporta para outras partes do mundo por meio da invasão e exploração de terras e do controle dos povos que nelas habitavam, no qual teve a América Latina como berço.

Tendo isso em mente, a colonialidade representa a continuidade desse fenômeno, mesmo após a sua finalização formal, por outras vias a partir de novas configurações estruturais ao longo do tempo que, permanecendo no que hoje se entende por mundo globalizado, permite a predominância da matriz colonial a partir de uma ordem cujas relações de poder favorecem os interesses do homem europeu/estadunidense, moderno, branco, cristão, cis e heterossexual alinhados com a forma de produção econômica capitalista (QUIJANO, 2000).

Diante disso, Quijano (2000) desenvolve o conceito de colonialidade de poder para elucidar as diferentes dimensões dessa matriz, no qual destaca que a hierarquização feita pelo ocidente se baseia na construção da ideia de raça, que a princípio torna os povos brancos e suas instituições superiores aos povos não-brancos, dando legitimidade para que nações europeias justificassem sua expansão por meio da exploração colonial. Ao mesmo tempo, esse ideal, junto aos padrões de produção e consumo nas distintas fases de desenvolvimento do sistema capitalista, fundamentaram as relações de trabalho entre colonos e colonizados, caracterizadas pela exploração dos recursos das colônias e da escravidão dos povos não-brancos, principalmente indígenas e negros (QUIJANO, 2000).

Essa composição entre raça e trabalho, no qual designou a mão-de-obra escrava aos negros e não-brancos e o lucro aos colonos e nações brancas e Europeias, deu origem à uma divisão internacional do trabalho ao qual Wallerstein (1974) denomina como sistema mundo-mundo moderno capitalista, onde ele pontua os processos de consolidação de um mundo com regiões definidas em centro, periferia e semiperiferia.

Além disso, a constante desumanização dessas populações se fez diante da demonização e extermínio de suas culturas por meio da efetivação da catequização pela igreja católica e da imposição dos ideais e conhecimentos eurocêntricos (QUIJANO, 2000; MIGNOLO, 2017). Portanto, a colonialidade do poder busca explicar a relação entre tais eventos e denunciar as implicações de seus legados, as quais Mignolo (2016) denomina como o lado escuro da modernidade.

Ao entender tal noção, se torna evidente sua profundidade em diferentes aspectos da estrutura social mundial, o que se faz necessário compreender suas ramificações por meio dos conceitos de colonialidade do saber e do ser. Tendo isso em vista, o projeto da modernidade se relaciona com os processos de organização social no qual suas bases se

projetam a partir de uma dinâmica em que a instituição do Estado<sup>5</sup>, ao monopolizar o uso da força, se utiliza de elementos capazes de normatizar e controlar as diferenças (CASTRO-GÓMEZ, 2000). Nesse aspecto, a produção do conhecimento exerce uma função fundamental no alcance desse objetivo.

Castro-Gómez (2000, p. 80), demonstra que a formação dos estados nacionais e a consolidação do colonialismo garantiram a “tentativa de submeter a vida inteira ao controle absoluto do homem sob a direção segura do conhecimento”. Tendo o Estado a centralidade do poder para organizar racionalmente a vida coletiva ao exercer o domínio do uso da violência, se torna fundamental para sua autoridade eleger critérios para definir o direito à cidadania. Dessa forma, o conhecimento científico, em específico as ciências sociais, se tornaram elementos legitimadores desses critérios, dando respaldo às definições do que constituem um cidadão e quais suas atividades, nas diversas searas da vida e das interações sociais, de modo que sirvam para atender as metas do Estado e o interesse coletivo dos grupos representados e beneficiados por seu aparato institucional (CASTRO-GÓMEZ, 2000).

Portanto, esse manuseio do conhecimento é entendido como colonialidade do saber, na medida em que está vinculado à uma forma contínua de distinção das diferenças, pois ao tornar como parâmetro comportamental as atribuições do sujeito moderno, e como tais “ao serem incorporadas às instituições estatais, como escola, família, constituições, universidades, direito, etc. servem para disciplinar as paixões dos indivíduos e direcioná-los ao benefício da coletividade através do trabalho” (CASTRO-GÓMEZ, 2000, p. 81).

Esse processo delimita o que é a “invenção do outro”, ou seja, tudo aquilo que não se encaixa em tais atribuições e que precisa ser disciplinado para o convívio em sociedade. O diferente, ou seja, o diferente às categorias representadas pelo projeto da modernidade, suas manifestações e formas de conhecimento passam a ser invalidados. Exemplificando, indígenas, negros, asiáticos, homossexuais, transexuais, mulheres, camponeses, civilizações não-ocidentais, etc. se tornam subalternizados a partir da construção negativa de suas identidades pelo *modus operandis* interno e externo, simbólico e material, dessa estrutura (CASTRO-GÓMEZ, 2000).

Para Spivak (2010), todo esse processo pode ser explicado a partir do conceito de “violência epistêmica”. Conforme em sua obra “Pode o subalterno falar?”, 2010, consiste

---

<sup>5</sup> Castro-Gomez (2000, p. 81) entende o Estado como “a esfera em que todos os interesses encontrados na sociedade podem chegar a uma “síntese”, como o *locus* capaz de formular metas coletivas, válidas para todos”.



na constituição do sujeito colonial como Outro. Esse Outro seria aquele sem voz, nem poder e cujo saber não é válido e nem científico, e, portanto, é silenciado. Ao ser subjugado pela Europa, passa a ser explicado por ela; o Outro é representado como selvagem, bárbaro e carente de civilização. Essas representações, produzidas pelos discursos ideológicos ocidentais ao longo da história a partir do início da colonização, fundamentados nos critérios ideológicos de raça, determinaram ao homem branco a função de domesticar e civilizar tais sujeitos (SPIVAK, 2010; TIRADO, 2009). Sobretudo, Tirado (2009) caracteriza a violência epistêmica como uma “série de discursos sistemáticos, regulares e repetidos que não toleram epistemologias alternativas e buscam negar a alteridade e a subjetividade dos outros de uma forma que perpetua a opressão de seu conhecimento e justifica sua dominação” (2009, p. 173). No que diz respeito ao domínio do outro, cabe então discutir acerca da colonialidade do ser.

Ao presumir à lógica cartesiana da modernidade “*penso, logo existo*” se entende o desdobramento de que o ato de pensar incorpora ao sujeito sua existência, assim, a filosofia de Descartes, ao fundamentar a racionalidade do sujeito moderno e sua explicação ontológica do mundo, que posteriormente se alinha às concepções de raça que denominam o homem branco como detentor da razão, não só legitima a visão predominante do domínio epistemológico e do saber centrada no ocidente, como direciona ao mundo colonizado o controle de sua existência (MALDONADO-TORRES, 2007). Nesse caso, os povos colonizados, como raças inferiorizadas e animalizadas, ao não possuírem a capacidade de pensar racionalmente, teriam o controle de seus corpos e formas de ser sujeitados aos colonos e ao sistema colonizador; como vítimas desse sistema lhes foram tiradas o ato de se constituírem como sujeitos de sua própria história.

Maldonado-Torres (2007) identifica esse processo como colonialidade do ser. Para ele, representa a materialização do projeto ideal de civilização, que ao se inspirar nas obras de Fanon, verifica uma configuração de relações inter-raciais aos quais dividiram o mundo e produziram uma série de características limitantes em diversas dimensões para disciplinar a existência. Essas características estão presentes na noção de uma humanidade branca, em que para sobreviver nessa sociedade é preciso se comportar como o homem branco e usar uma máscara branca se torna estratégia de sobrevivência (FANON, 2008).

Dito de outra forma, o europeu se torna a definição ideal de humano, enquanto a humanidade consiste em sua projeção, ou seja, branca, racional, civilizada, tecnológica, progressista, organizada pelo Estado e a religião, onde o corpo precisa separar a razão da

emoção, e que não-brancos precisam se embranquecer para se humanizarem. Cabe destacar que, a noção de embranquecimento está enquadrada ao adestramento da subjetividade, em específico, das emoções, dado que o sujeito colonizado é interpretado por essa lógica como dotado de emoção, sendo ameaça para a razão (FANON, 2008).

Frente a essas noções que buscam explicar a problemática da colonialidade e o panorama ao qual se formou o sistema-mundo moderno colonizado, a visão decolonial se propõe ao desenvolvimento de alternativas que rompam com a modernidade/colonialidade, principalmente em sua nova configuração histórica, globalizada, e realizar transformações que partam do mundo categorizado como subalterno diante desse sistema. Assim, investigações pautadas na sua superação se guiam a partir do que se entende por decolonialidade, conceito que propõe à reivindicação de configurações de poder e à transcendência de estruturas que limitam a forma de ser, saber e viver, ao mesmo tempo que discute a produção horizontalizada do conhecimento e o desenvolvimento de uma nova ética, tendo como princípio a necessidade de abraçar uma gama de perspectivas locais e globais (BALLESTRIN, 2013; MIGNOLO, 2017)

Após a devida compreensão e reflexão do que compõe a colonialidade/modernidade, a decolonialidade se insere como uma terceira via, ou seja, como a construção de um cenário que supere as resultantes coloniais em suas distintas esferas, de caráter planetário e cujas forças remetem aos movimentos sociais e ao ativismo social como um todo, nas quais suas fontes, devem partir de locais subalternizados (BALLESTRIN, 2013). Conforme destaca Mignolo (2003, p.52), consiste na atitude de “reconhecer o pensamento da modernidade, mas não se submeter a ele, e além disso, afirmar o espaço do pensamento que foi negado”. Walsh (2009) distingue o uso do termo decolonialidade de descolonialidade, seu uso com o (s) suprimido marca a identidade do Grupo M/C, e também diferencia o processo decolonial dos eventos históricos de independência nacional do Terceiro Mundo.

Na mesma medida, Dussel (2000), identifica o caminho decolonial envolvido com o objetivo de promover uma desconstrução transmoderna, que diz respeito ao reconhecimento de alteridade do que foi negado, visando um novo projeto mundial de libertação, que se caracteriza pelo fomento ao diálogo radicalmente crítico e por formas pluriversais de existência, baseado em uma ética fundamentada a partir de um cosmopolitismo decolonial. Mignolo (2011), ao tratar da ideia de pluriversalidade, aponta que ela consiste na contemplação de um mundo horizontalizado e diversificado, cujos saberes e as relações se complementam e recriam, não se anulam. Se trata da atitude desobediente e desprendida

dos moldes hierárquicos e do conhecimento epistemologicamente concentrado pelo ocidente.

Diante desse panorama, ao compreender os desdobramentos dos processos históricos de colonização, e tendo em mente as bases que deram fundamento à sua lógica operacional, entendendo que a relação entre o desenvolvimento da noção de raça, os padrões econômicos de expansão do sistema capitalista e o projeto eurocêntrico, culminaram em uma divisão internacional do trabalho que desenhou o sistema internacional de Estados organizados politicamente na contemporaneidade, especialmente após as revoluções de libertação de nações submetidas ao colonialismo imperial no século XX, podemos visualizar uma estrutura hierárquica dividida em Norte e Sul Global, que se consolida após o fim da Guerra Fria., dada a derrocada da União Soviética, a reafirmação da ordem liberal, denominada de Nova Ordem Mundial e sua nova configuração material e histórica caracterizada pela globalização, que perduram no século XXI, caracterizada pelo neoliberalismo

Por outro lado, a problemática do racismo, em suas diversas facetas, toma espaço como desafio para os atores localizados no Sul Global, dada a necessidade de superar uma estrutura alienada racialmente pela lógica da colonialidade. Assim, o presente estudo parte de um recorte que busca analisar a evolução das discussões acerca do racismo e suas conexões com o Sul Global, suas implicações para a realidade social, visualizando suas intersecções com a decolonialidade. Dessa forma, é pertinente introduzir ambos os conceitos.

Para a compreensão do racismo é preciso passar pelo desenvolvimento da ideia de raça como categoria de marcação social, na qual emerge com a modernidade europeia no século XVI, embora seja nítida sua manifestação empírica durante a Idade Média<sup>6</sup>. Almeida (2020), define raça como uma categoria que se utiliza de características físicas e hereditárias para classificar grupos humanos. Todavia, sua origem remonta às pesquisas em áreas das ciências da natureza no uso da catalogação de espécies animais e vegetais. No aspecto social, somente é transferido como ferramenta política de divisão e hierarquização do gênero humano a partir da formação do pensamento moderno e do resultado do encontro entre o Ocidente e o resto do mundo, provocado pelas grandes navegações europeias iniciadas no século XV (HOUFBAUER, 2003; MUNANGA, 2004; SILVA, 2012). O racismo foi justificado por pensamentos tidos como científicos que caracterizavam uma

---

<sup>6</sup> Durante a Idade Média a igreja se referia aos brancos como imaculados, enquanto negros eram considerados pecaminosos, pagãos e conseqüentemente excluídos (Hofbauer, 2003)

visão eugenista, como por exemplo, a conexão de traços físicos como características ligadas a comportamentos ruins, como os estudos conduzidos por Cesare Lombroso, por exemplo.

Outrossim, é desse encontro que surge nos Estados da Europa a necessidade de explicar os povos não-europeus e dar-lhes um significado social e ideológico falso, prontificado em função da objetificação e alienação de suas subjetividades de modo a justificar a exploração do homem pelo homem (SILVA, 2012). Alinhada aos propósitos da modernidade, a razão Iluminista fundamentou cientificamente a noção de raça para compreender a diferença de tais sujeitos, que presumiu estarem localizados em uma fase de natureza, histórica, de um quadro evolutivo que a civilização europeia supostamente já teria passado (MUNANGA, 2004). Partindo da visão de que a história é linear e que o resto do mundo se encontrava em uma fase denominada como primitiva, o conhecimento moderno buscou desenvolver uma “História Natural da Humanidade”, de modo que explicasse a forma de integração dessas populações e de seus territórios a ordem europeia, assim como a escravidão de negros nas américas e no continente africano (MUNANGA, 2004; SILVA, 2012). Para isso, a ciência da época atribuiu características deterministas, de cunho geográfico e biológico, como componentes da raça, além de incorporar as visões morais da igreja já reificadas na sociedade europeia (MUNANGA, 2004).

No século XIX, com a formação dos Estados nacionalistas, a concepção de raça passou por novas reformulações para atender aos interesses políticos, ideológicos e econômicos desses atores. Assim, fomentaram a formulação de doutrinas racialistas, que consistiram em um conjunto de princípios de divisão de raças de modo que atendessem ao sistema desses interesses, introduzindo condicionantes potenciais e essencialistas, além das características deterministas de cunho geográfico e biológico citadas anteriormente. Dito de outra forma, passaram a ser considerados aspectos morais, intelectuais e psicológicos ao conceito (GUIMARÃES, 1999; HOFBAUER, 2003).

No século XX, essas doutrinas foram adotadas por nacionalismos extremados para normatizar os processos imperialistas de exploração, vistos com maior força na partilha da África, e já ocorrido na América, em que as nações europeias disputaram o controle por territórios desse continente, culminando em um dos fatores que causaram a Primeira Guerra Mundial. Na mesma medida, na segunda metade do mesmo século, o mundo experienciou a manifestação da doutrina nazista, em que a Alemanha, com a visão de raça ariana superior, desencadeou o projeto de Hitler de extermínio dos judeus (GUIMARÃES, 1999; MUNANGA, 2004).

Por conseguinte, diante da evolução dos debates em torno dessas atrocidades e da criação da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1945, o conceito de raça foi deslegitimado pelas ciências da natureza que, afirmando a inexistência de fatores geográficos, biológicos, essencialistas e psicossomáticos ao juízo das capacidades humanas, de modo que determinados grupos se sobreponham a outros, eliminou a ideia científica de raça para tais propósitos (MUNANGA, 2004). Entretanto, para Munanga (2004), no campo das ciências sociais, a categoria é tomada como uma construção social que se configura a partir de determinadas formas de organização no tempo e espaço. Visto que, conforme o autor pontua, a herança colonial causou a internalização dos ideais raciais na estrutura e no imaginário social, tornando assim, uma lente de análise para observação e explicação da realidade em diversos contextos e níveis de interações pessoais, coletivos, culturais e institucionais, ao mesmo tempo que ainda se comporta como instrumento de exclusão diante das relações de poder e da governabilidade global, evidenciando as desigualdades sociais e injustiças contra indivíduos e povos negros e não-brancos e suas particularidades, localizados em diferentes partes do mundo, principalmente no Sul Global, condicionadas pelo racismo (GUIMARÃES, 1999; MUNANGA, 2004; SILVA, 2012).

Tendo tratado do conceito de raça, cabe apresentar o que se constitui como racismo. Para Almeida (2010), representa uma noção sistemática que busca explicar a manifestação de atos discriminatórios e preconceituosos por causa da raça, assim como destaca os processos de divisão espacial, exclusão, desigualdades, subalternidades e privilégios entre grupo raciais em esferas e níveis da sociedade, como na política, economia e cultura, também no molde das interações entre os indivíduos. Trata-se de um conceito em expansão, na medida em que se torna nítido em diferentes âmbitos, podendo ser estudado a partir de locais epistemológicos diversos.

Assim, o mesmo autor, ao compreender o racismo como um problema global que se sustenta devido a experiência de sua expansão histórica pelo projeto colonial moderno, denota seu caráter estrutural, na qual Bersani (2018) define como

(...) um sistema de opressão cuja ação transcende a mera formatação das instituições, eis que perpassa desde a apreensão estética até todo e qualquer espaço nos âmbitos público e privado, haja vista ser estruturante das relações sociais e, portanto, estar na configuração da sociedade, sendo por ela naturalizado. Por corresponder a uma estrutura, é fundamental destacar que o racismo não está apenas no plano da consciência – a estrutura é intrínseca ao inconsciente. Ele transcende o âmbito institucional, pois está na essência da sociedade e, assim, é apropriado para manter, reproduzir e recriar desigualdades e privilégios, revelando-se como mecanismo colocado para perpetuar o atual estado das coisas (Bersani, 2008, p. 193)

O racismo estrutural torna explícito a universalização de uma configuração mundial permanente que tem em suas bases ordenadoras o princípio da raça. Desse modo, ao fim do período imperialista e da independência de Estados africanos e asiáticos, essa configuração se solidificou em um conjunto de nações que compartilham das desigualdades e injustiças deixadas pela herança colonial, somada aos Estados da América Latina, cujo os processos de independência foram anteriores. Assim, tais territórios passaram a compor o que se entende por Sul Global, conceito desenvolvido para compreensão da realidade desses atores, principalmente após o fim da Guerra Fria em 1989 (DADO; CONNEL, 2012; FONSECA, 2016).

Dado (2012) e Connel (2012) ao definirem genericamente o termo, apontam que se trata das regiões da América Latina, África e Ásia, e remete às relações geopolíticas de poder marcadas pelas distinções de desenvolvimento e pelas diferenças culturais, assim como indica principalmente os contextos de marginalização política e cultural, e subdesenvolvimento econômico, sofridos pelas mesmas, buscando compreender o passado em comum, ou seja, os processos coloniais e imperialistas, e suas consequências. Para eles, o termo faz parte de um quadro de conceitos desenvolvidos em diferentes conjunturas para se referir aos atores desses continentes, tais como “Terceiro Mundo” e “Periferia” e “Em Desenvolvimento”. Para Fonseca (2016), a adesão ao termo “Sul Global” resulta de uma configuração marcada pela globalização, em que tais continentes estão em constante relação com as regiões do “Norte Global”. De tal modo que sua origem remonta a publicação da obra *“The Southern Question”* do marxista Antonio Gramsci, de 1926, onde ele coloca tais questões em debate. Da mesma forma, discussões acerca da relação Norte-Sul são instigados em distintas matérias e áreas da vida social, e sua natureza hierárquica é denunciada por cientistas sociais que partem do Sul, como Quíjano, ao apontar o legado da colonialidade e Boaventura dos Santos, que se debruça em articular as formas de produção intelectual que criam o conhecimento dessas regiões (DADO; CONNEL, 2012)

Posto isso, se entende que a proposta decolonial parte de um posicionamento que se identifica com os problemas que se localizam no Sul Global, e que o racismo se apresenta nesta localidade como parte da experiência colonial sofrida pelos Estados e atores que o compõem, permeando diversas camadas e setores das sociedades latino-americanas, africanas e asiáticas, ao mesmo tempo em que, devido ao fluxo de informações, populações e mercadorias provocado pela globalização, se torna também um problema daqueles que fazem parte do Norte Global.

Entretanto, por mais que o Sul Global tenha surgido com o objetivo de superar as mazelas que o tornam subalterno e dependente do Norte Global, existem lacunas no que diz respeito a ausência de propostas que visem superar o sistema mundo moderno/colonial capitalista, visto que os atores que o compõem são constrangidos a se adequarem a esse sistema por meio da adesão dos modelos normatizadores originados do norte, principalmente do controle hegemônico dos Estados Unidos da América (EUA), e da Europa Ocidental, de modo que a superação da condição de periferia seja guiada pela mesma lógica colonial que a ocasionou (FONSECA, 2016). Ao visar esse fato, a produção de conhecimento e agendas de pesquisas decoloniais buscam preencher essas lacunas de modo que esse conceito evolua e se ressignifique, ao tomar como pontos centrais um referencial que parta do e para o Sul global.

No que diz respeito ao combate ao racismo, existe a movimentação de forças da periferia que denunciam o caráter racista e estrutural desse sistema para o mundo, por meio da organização de eventos e instituições de modo que a sociedade internacional discuta soluções que se comprometam com sua erradicação. Assim, cabe apresentar um exemplo empírico desses esforços a nível mundial, e objeto da referida pesquisa.

A III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Xenofobia, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, mais conhecida como a Conferência de Durban, realizada entre 20 de Agosto e 8 de Setembro de 2001, na cidade de Durban, na África do Sul, consistiu nos esforços políticos, por meio do debate entre diferentes atores e comissões, para combater os obstáculos que impedem a superação dos problemas oriundos desses temas, a partir da tentativa de criar em consenso mecanismos e instrumentos condizentes com a realidade de suas vítimas, não apenas no âmbito protetivo dos indivíduos, mas na sua abrangência estrutural e cultural marcada pelo colonialismo, evidenciando assim, o racismo e seus problemas correlatos como fenômeno mundial (THOMAZ; NASCIMENTO, 2003).

A conferência reuniu 2.300 delegados de 163 países, abrangendo 16 Chefes de Estado ou de Governo, 58 ministros de Relações Exteriores, 44 Ministros de outras pastas, 4.000 representantes de organizações não governamentais, 1.100 jornalistas e mais de 16.000 participantes (ALVES, 2002); Foi organizada pela ONU, e teve como proposta abordar fatores políticos, históricos, econômicos, sociais, culturais relacionados ao racismo, à discriminação racial, à xenofobia e à intolerância correlata, e formulações de medidas eficazes em níveis nacionais, regionais e internacionais (ALVES, 2002). Dessa forma, abordou temas como o tráfico transatlântico de escravos, o antisemitismo, a islamofobia,

discriminação contra ciganos, a discriminação de gênero, a segregação de castas, a marginalização dos povos indígenas, a discriminação de imigrantes, dentre outros (THOMAZ; NASCIMENTO, 2003).

Além de ter sido realizada na África do Sul, recém passada pelo sistema do *apartheid*, o que deu maior força estratégica para as discussões, foi também palco de grandes polêmicas e divergências, evocando um esforço árduo dos participantes e daqueles que mediarão diferentes sessões para se obter o consenso e a formulação conjunta de medidas políticas.

Dentre as principais divergências, estiveram no cerne dos debates a vinculação do sionismo ao racismo, a reivindicação dos Estados colonizados de medidas equiparáveis dos Estados colonizadores como pagamento de dívida histórica, o constante desinteresse dos países Ocidentais nas negociações e a formulação de conceitos e definições ligadas ao racismo. A falta de diálogo e a resistência dos países do Norte em fazer concessões aos países do Sul ficou conhecida como a “Batalha de Durban”. Os ataques as Torres Gêmeas, três dias após ao encerramento da conferência, também lhe rendeu controvérsias, pois, por um lado, a movimentação do mundo em torno dos ataques concentrou a atenção mundial ao terrorismo, levando ao esquecimento o evento, e do outro, só ressaltou sua importância para prevenir o mundo de outras crises (ALVES, 2002; THOMAZ; NASCIMENTO, 2003; CARNEIRO, 2002).

Apesar disso, a Conferência de Durban chegou a formular seu texto final contendo a Declaração e o Plano de Ação para implementação de medidas e políticas gerais e específicas para diferentes grupos, ressaltando a importância de uma consciência comum comprometida com a criação de um mundo equitativo baseado na diversidade, e na superação dos males discriminatórios que tomaram força por meio da globalização (ALVES, 2002). Visto o desenrolar dos eventos e resultados pertinentes à conferência, esse estudo busca responder a seguinte pergunta-problema: “Sobre quais aspectos a Conferência Mundial de Durban contribuiu como um canal para o enfrentamento do racismo e da colonialidade pelo Sul Global?”

Nesse sentido, tem como objetivo geral analisar a Conferência Mundial de Durban à luz da teoria decolonial, destacando a relação entre racismo e colonialidade e seu enfrentamento a partir do Sul Global. Sendo assim, tem como objetivos específicos (1) revisar a literatura sobre Decolonialismo e estabelecer suas relações com o racismo e Sul Global; (2) descrever os processos de articulação e desenvolvimento da Conferência Mundial de Durban, assim como sua Declaração e Plano de Ação como instrumento de combate resultante; (3) analisar



as articulações transnacionais dos principais movimentos sociais do Sul Global e a construção de suas agendas para fazer frente aos processos de negociação da Conferência, e visualizar a partir de um viés decolonial, tais processos.

Para isso, a investigação é de natureza qualitativa, de forma a compreender e se aprofundar nos estudos decoloniais, nos conceitos de racismo e Sul Global. Para isso, será feita uma revisão de literatura e posteriormente uma análise bibliográfica com o objetivo de promover o debate teórico e conceitual, de maneira que direcione à análise que responda o problema abordado pela pesquisa.

Posteriormente, para explicar os processos de articulação e desenvolvimento da Conferência de Durban, o método histórico-descritivo e de estudo de caso será utilizado, onde buscamos traçar o desenvolvimento da inserção das agendas sobre racismo como preocupação internacional a partir do surgimento da ONU até o referido evento e seus feitos. Por conseguinte, é utilizada a análise documental para tratar da Declaração e Plano de Ação de Durban.

Nessa lógica, a argumentação da dissertação se divide em três capítulos. O primeiro tem como proposta apresentar as discussões sobre o que constitui o racismo e o Sul Global e suas implicações para a compreensão da realidade social. Posteriormente, busca abordar esses dois conceitos a partir da lente decolonial, ao mesmo tempo em que será aprofundado o contexto de surgimento, evolução, suas principais premissas e conceitos dessa linha de pensamento.

O segundo busca destacar os precedentes e o histórico da ONU no que diz respeito ao combate mundial contra o racismo e os direcionamentos que deram origem à dita conferência, suas articulações preparatórias, seu desenvolvimento, processos de negociação e resultados, enfatizando o conteúdo de seu documento final como instrumento de combate.

O terceiro, por sua vez, busca identificar as principais articulações transnacionais de movimentos sociais do Sul Global e os processos de construções de suas agendas, com ênfase no Brasil e América Latina, focando no modo como eles exerceram pressão e protagonismo na Conferência para alcançarem seus interesses, e observar essa relação na causa antirracista e anticolonial.

À vista disso, o estudo busca avançar no desenvolvimento de perspectivas críticas no campo de Relações Internacionais (RI), pois é sabido que dentre os grandes debates teóricos que compõem a disciplina, há a prevalência de abordagens que se originam do

Norte Global que sustentam a hierarquização do conhecimento, dando validade para a condição de subalternos para autores que resistem no Sul Global. Dessa forma, o Pensamento Decolonial em RI, inserido na disciplina a partir de década de 1990, denuncia a prevalência do “*mainstream*” que favorece a produção do conhecimento anglo-saxônico e a consecução dos objetivos e interesses dos atores Europeus e Norte-americanos, que se perpetuam nas relações de poder que sistematizam as relações internacionais numa única lógica: a do Ocidente.

Ao partir desse posicionamento, buscamos identificar o fenômeno do racismo como produto de implicações históricas que moldaram determinadas estruturas que o reproduzem em diferentes níveis da sociedade. No âmbito internacional, em específico, tais estruturas são reivindicadas principalmente pelos Estados e demais atores que sofrem com a herança colonial que os colocam em uma posição de desigualdade. Nesse aspecto, compreende que, para que a sociedade avance contra o racismo, é preciso vincular as percepções, reivindicações e necessidades desses atores em contraposição aos dominantes para que se busquem soluções efetivas. A Conferência Mundial de Durban representa um marco nesse sentido, e serve de canal para que a sociedade internacional avance nessa luta ao levantar tais debates.

A referida pesquisa foi motivada a partir do contato do autor com o desenvolvimento de atividades de combate ao racismo no nível micro/local, realizadas em escolas com alunos do ensino fundamental entre 2018-2019 por meio do Projeto Universidade em Ação (PUA/UEPB) e do Grupo de Estudos de Paz e Segurança Mundial (GEPASM) que despertaram o olhar para entender como tal problema se manifesta no nível macro. Além disso, parte de um posicionamento que se entende como parte do Sul Global, especificamente do Brasil, no qual visa se comprometer contra a subalternidade.

## **1. RACISMO, SUL GLOBAL E DECOLONIALIDADE**

O presente capítulo tem por finalidade abordar, por meio de revisão bibliográfica, e de uma análise de cunho histórico e sociológico, as discussões e conceitos que contemplam o pensamento decolonial e estabelecer conexões com o racismo e o Sul Global. Dessa forma, busca apresentar um debate sobre esses conceitos e quais suas implicações para a compreensão da realidade social, assim como identificar diretrizes que facilitem a investigação em torno dos temas que os cercam. Posteriormente, serão compreendidos a

partir da lente decolonial, ao mesmo tempo em que se discute o contexto de surgimento, evolução e principais premissas e conceitos dessa perspectiva.

### 1.1. Racismo

O debate acadêmico sobre o racismo tomou força no século XX, principalmente após o fim da Segunda Guerra Mundial (MOORE, 2007). Todavia, é imprescindível a compreensão desse fenômeno a partir de um olhar histórico e sociológico. Nesse sentido, no que diz respeito ao olhar analítico histórico, os estudiosos se dividem em dois grupos, tendo predominância os que afirmam que o racismo é produto da modernidade, sendo o efeito do desenvolvimento da concepção de raça, que por sua vez, impulsionou doutrinas racialistas ao longo dos séculos (MOORE, 2007; BETHENCOURT, 2013). Obstante, o racismo seria observado nessas práticas evidentes ou veladas orientadas por essas doutrinas, as quais podem se manifestar de diferentes formas na sociedade (GUIMARÃES, 1999; MUNANGA, 2004).

Por outro lado, o segundo grupo entende que o racismo independe da ideia de raça, ressaltando sua existência antes da modernidade e em outras partes do mundo, além da Europa. Sobretudo, entendem que o aspecto fenotípico foi majoritário social e culturalmente na manifestação de práticas racistas antes de se tornar um fenômeno político e econômico sustentado pela biologia a partir do século XVI. Porém, há um consenso relativo que a modernidade e o projeto colonizador europeu expandiram o racismo a nível global (MOORE, 2007; BETHENCOURT, 2013).

Assim, à presente pesquisa interessa o alinhamento ao primeiro grupo, pois parte da ideia de que o desenvolvimento da ideia de raça legitimou os processos coloniais e imperialistas empreendidos pelo Ocidente, e que o racismo, portanto, é consequência desses fenômenos, na medida em que foi naturalizado em uma estrutura que ainda dispõe de uma ordem que reproduz a colonialidade. Tendo isso em vista, se apresenta não só em condições materiais, sendo também parte de formatos subjetivos ligados ao imaginário individual, coletivo e cultural.

Por isso, sua compreensão reincide não apenas no aspecto objetivo de sua manifestação, mas dentro de um posicionamento que o entenda como elemento constitutivo das ideias, práticas e estruturas, regente das interações sociais, de modo que configura diferentes contextualidades diretas e indiretas de exclusão racial que solidificam relações hierárquicas

de poder e se apresentam no imagiário e nas atividades cotidianas da sociedade (BETHENCOURT, 2013; KILOMBA, 2008).

O artigo 2 da “Declaração sobre raça e os preconceitos raciais” proclamada pela “Conferência Geral da ONU para a Educação, a Ciência e a Cultura” em 1978 por meio da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), define o racismo como um evento que:

(...) engloba as ideologias racistas, as atitudes fundadas nos preconceitos raciais, os comportamentos discriminatórios, as disposições estruturais e as práticas institucionalizadas que provocam a desigualdade racial, assim como a falsa idéia de que as relações discriminatórias entre grupos são moral e cientificamente justificáveis; manifesta-se por meio de disposições legislativas ou regulamentárias e práticas discriminatórias, assim como por meio de crenças e atos antisociais; cria obstáculos ao desenvolvimento de suas vítimas, perverte a quem o põe em prática, divide as nações em seu próprio seio, constitui um obstáculo para a cooperação internacional e cria tensões políticas entre os povos; é contrário aos princípios fundamentais ao direito internacional e, por conseguinte, perturba gravemente a paz e a segurança internacional (UNESCO, 1978, art. 2).

Esse entendimento nos direciona para a interpretação sociológica do racismo. Para Campos (2017), ele pode ser identificado em três dimensões que permitem a sua investigação trivialmente, de modo que se relacionam entre si, não exercendo predomínio uma sobre a outra, mas que conduzem as análises para quadros específicos. A primeira, consiste na abordagem do racismo como produto **ideológico** sobre raça, em que a prática racista é incentivada por princípios e doutrinas que ensejam a inferioridade natural de um grupo. A segunda, se concentra nas **ações, nas práticas e atitudes** discriminatórias e preconceituosas de cunho racista, e não implica necessariamente a adesão ideológica. A terceira, por sua vez, defende que o racismo possui **abrangência estrutural e institucional**. No geral, cada uma delas indicam respectivamente o fator cultural, a agência humana e a estrutura, sendo correspondentes ontologicamente, mas que se distinguem para fins analíticos (CAMPOS, 2017).

O racismo ideológico, termo desenvolvido entre 1930 e 1940 por pesquisadores, retorna ao primado deixado pelas teorias naturalistas<sup>7</sup> de raça e sua funcionalidade em sistematizar ideologias de hierarquização da humanidade, ao qual determinava a superioridade branca e a inferioridade dos não-brancos, expressados com maior força pela a Europa Ocidental e

---

<sup>7</sup> A ideia de raça foi inicialmente desenvolvida pelas Ciências Naturais para catalogar espécies de animais e vegetais. Porém, os efeitos das grandes navegações e o início da Modernidade, induziram pesquisadores e filósofos do Ocidente a tomarem tal concepção para também classificarem a humanidade (MUNANGA, 2004).

América do Norte, tais como o darwinismo social<sup>8</sup> e o fardo do homem branco<sup>9</sup>, no século XIX e XX, inflando nacionalismos, tendo sua expressão máxima na corrida imperialista que culminou na partilha da África<sup>10</sup> e no nacionalismo alemão, por meio da teoria da raça ariana<sup>11</sup>(MACHADO, 2000; MUNANGA, 2004). Guimarães (1999) e Hofbauer (2003) pontuam que tais ideologias concentravam conjuntos de princípios deterministas e essencialistas, biológicos e geográficos sobre tais teorias, tornando critérios hereditários, morfológicos e traços comuns de determinados povos a condicionantes capacitistas, ao mesmo tempo que também atribui o mesmo julgamento aos aspectos morais, intelectuais e psicológicos.

Por conseguinte, a adoção de uma dimensão ideológica e sociológica do racismo na hodiernidade prescreve a transferência de seu conteúdo biológico para compreensão do racismo a partir de apontamentos culturais, discursos, atitudes, crenças e ideias que preservam relações desiguais entre brancos, negros e não-brancos e servem de instrumento para projetos políticos de controle e dominação (FREDRICKSON, 2002; MOURA, 1994). No entanto, dado a abolição da ideia de raça biológica e de doutrinas raciais, se torna complexo verificar até que ponto a manifestação do racismo é intencionalmente causada pela a ideologia ou por uma consciência enraizada, um senso comum, estereotipado, de uma estrutura que tem suas bases fundacionais racistas (CAMPOS, 2007).

No tocante a isso, cabe adentrar na dimensão das práticas. Elas se referem às atitudes comportamentais de cunho preconceituoso e discriminatório cujas motivações são racistas. Conforme pontua Savazzoni (2015, p. 42), o preconceito é “a opinião formada a respeito de algo ou alguém, sem cautela, de maneira açodada, em um julgamento precipitado – e por isso invariavelmente injusto – que provoca aversão a determinadas pessoas ou situações”. Em relação ao preconceito racial, Almeida (2019), o caracteriza como um

---

<sup>8</sup> O darwinismo social consistiu em uma ideologia originada no Reino Unido na década de 1870, e estendida para a América do Norte, defendia que as leis da teoria biológica da seleção natural de Darwin se aplicavam na vida e nas sociedades humanas, e considerava que os humanos eram desiguais por natureza, entre os quais, determinados povos possuíam aptidões superiores, enquanto outros inferiores. Desse modo, tais propensões aplicavam a ideia de “sobrevivência dos mais aptos” para fundamentar os projetos políticos dos Estados europeus e hierarquizar as sociedades do resto do mundo (BOLSANELLO, 1996).

<sup>9</sup> O fardo do homem branco deriva de um poema do autor britânico Rudyard Kipling para dar apoio as políticas imperialistas dos Estados Unidos ao tomarem as colônias espanholas no Caribe e Pacífico na década de 1890, em que enfatizava que cabia ao homem branco tomar domínio das populações não-brancas (FACINA, 2005).

<sup>10</sup> A partilha da África consistiu na disputa entre os Estados europeus em uma corrida imperialista para tomar o domínio de territórios e civilizações africanas entre o fim do século XIX e início do século XX (BORGES, 2013)

<sup>11</sup> A ideia de raça ariana foi tomada como um projeto nacionalista de expansão da Alemanha nazista empreendido por Hitler, fundamentada por teorias naturalistas como o darwinismo social, apontava que os alemães eram superiores aos demais povos, principalmente os judeus (CARVALHO, 2014).

juízo pré-concebido, estereotipado, sobre indivíduos pertencentes a um grupo racializado. Por vezes, tais julgamentos resultam em atos discriminatórios.

Para Savazonni (2015), a discriminação acentua as diferenças, priorizando determinados grupos, enquanto inferioriza outros, em que mesmo diante do conhecimento e conscientização sobre tais diferenças, ainda se pratica a discriminação. Com efeito, a discriminação racial exclui e nega o acesso igualitário de tratamento, direitos e oportunidades em detrimento da cor, ao mesmo tempo que dá preferência e fornece privilégios a partir desse mesmo requisito. Sendo assim, dentro de uma estrutura racista e colonial, os atos de exclusão recaem sobre negros e não-brancos, ao passo que privilegia os brancos (JACCOUD; THEODORO, 2007).

Nesse sentido, ela pode ser direta ou indireta. A direta são as ações racistas visíveis, consiste nos atos discriminatórios expressos. Já a indireta, é encoberta por dispositivos considerados “neutros” que operacionam as interações sociais e institucionais e normatizam, por exemplo, a ausência de espaços ocupados por negros e não-brancos em empresas, instituições políticas, educacionais etc.; é dissolvida por meio de aspectos estruturais, culturais e imaginários, se tornando visível somente a partir de indicadores sociais de desigualdades (CAMPOS, 2007; JACCOUD; THEODORO, 2007). Vale destacar que, o que difere o estudo do racismo por meio das práticas do racismo ideológico, é que tal dimensão carrega cargas emocionais que podem não ter ideologias como causa, ou seja, ele é exercido pela mera negação, pela antipatia e demais sentimentos nocivos (CAMPOS, 2007).

Sobretudo, podemos classificá-las também ao que Almeida (2019) denomina como racismo individual. Para ele consiste em

(...) uma espécie de “patologia” ou anormalidade. Seria um fenômeno ético ou psicológico de caráter individual ou coletivo, atribuído a grupos isolados; ou, ainda, seria o racismo uma “irracionalidade” a ser combatida no campo jurídico por meio da aplicação de sanções civis – indenizações, por exemplo – ou penais. Por isso, a concepção individualista pode não admitir a existência de “racismo”, mas somente de “preconceito”, a fim de ressaltar a natureza psicológica do fenômeno em detrimento de sua natureza política (Almeida, 2019, p 25).

A afirmação de Almeida está em conformidade com a necessidade de perceber que o racismo se expressa também de forma subjetiva, permeando as consciências e emoções, contribuindo para sua manifestação expressa ou materializada. Posto isso, ao visualizar que elas possuem um caráter indireto e intangível, ou seja, complexo de ser percebido e

identificado, é preciso incorporar a dimensão estrutural e institucional do racismo. Nesse sentido, o mesmo autor define o estrutural como decorrente “da própria estrutura social, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional” (ALMEIDA, 2019, p. 50). Para ele, o estudo da sua manifestação deve abranger a ideologia, a política, o direito e a economia, setores fundamentais para a formação das sociedades.

Por essa definição, se estabelece que o racismo se trata de elemento socialmente constitutivo, que permeia as consciências, os arranjos políticos, econômicos, culturais e éticos. Conduz as formas de interações e experiências individuais e coletivas, ao mesmo tempo que rege as instituições que a sustentam. Além disso, se trata de um instrumento de controle, que molda os interesses e beneficia grupos nas dinâmicas raciais de poder que são privilegiados por ele, principalmente por vias institucionais (ALMEIDA, 2019).

Por isso, o racismo institucional não se confunde com o estrutural, embora seja moldado pelo mesmo. As instituições estabilizam essa realidade, na medida em que servem para controlar, orientar e moldar os comportamentos humanos, por meio da fixação de regras, normas, funções etc. possibilitando a eficiência dos sistemas sociais que mantêm essa estrutura, transforma os indivíduos em sujeitos e gerenciam os conflitos que a perturbem (ALMEIDA, 2019). Em virtude disso, o racismo institucional é resultado da predominância nas instituições de determinados grupos raciais que se utilizam de seus mecanismos para impor seus interesses políticos e econômicos, institucionalizando seus interesses, os normalizando, ao passo que difunde “parâmetros discriminatórios baseados na raça, que servem para manter a hegemonia do grupo racial no poder” (ALMEIDA, 2019, p. 28).

A identificação dessas dimensões não busca findar as discussões em torno do racismo, dado que suas ramificações sustentam sua presença em diferentes níveis, cenários, áreas e contextos específicos. Da mesma forma, não pretende reduzi-lo, nem transpor sua unidade dando precedência para uma dimensão em detrimento de outra. Todavia, tais quadros orientam em relação a como compreendê-lo unificamente, uma vez que se co-constituem, e separadamente, para fins analíticos, de modo a fornecer subsídio para a construção de medidas antirracistas por meio de lentes que simplifiquem a complexidade das conjecturas (CAMPOS, 2007).

Assim, ao tomar em consideração a amplitude do racismo, tanto nos seu âmbito histórico, quanto sociológico, se verifica que é um fenômeno de magnitude global, mas que seu impacto reflete com maior incidência nos países que sofreram exploração e dominação

colonial, tendo em vista que a concepção de raça foi elemento fundamental para legitimar tais processos pelo Ocidente, e ao compartilharem desse passado, experienciam suas complicações na contemporaneidade, inflados pela dependência, o subdesenvolvimento e a subalternidade. Por conseguinte, o conceito de Sul Global surgiu para compreender a realidade desses países, assim como promover agendas de combate a tais condições.

## 1.2.Sul Global

A conceitualização do Sul Global remonta ao fim da Guerra Fria, em 1989, diante da nova ordem internacional após o fim da polarização entre o Ocidente capitalista e o Oriente socialista, liderados respectivamente pelos EUA e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), cujo primeiro saiu vitorioso na corrida pela influência hegemônica do mundo. Sobre tais aspectos, Pino (2014) afirma que o termo foi cunhado para

(...) fazer referência aos países e às sociedades em desenvolvimento do hemisfério Sul, bem como a outros localizados no hemisfério Norte, que possuem indicadores de desenvolvimento médios e baixos. Estes países são na maioria jovens nações africanas e asiáticas, mas também Estados latino-americanos independentes há mais de dois séculos (PINO, 2014, p. 57).

Contudo, tal menção aponta a intenção do relatório da Comissão de Brandt<sup>12</sup> de 1980, realizado pelo Banco Mundial, que utilizou o termo pela primeira vez, o popularizando. Os resultados do documento apontavam a existência de uma linha geográfica entre o Norte/Sul, em que os países no Sul, com exceções como a Austrália e Nova Zelândia, foram classificados como pobres, enquanto os do Norte como ricos, denominando a pobreza como um acidente geográfico (RIGG, 2015). O caráter determinista de tais afirmações renderam diversas críticas, principalmente diante da ausência dos fatos históricos, políticos e econômicos que resultaram nas condições desses países (RIGG, 2015).

Dessa forma, o debate acadêmico sobre sua definição tomou caminhos diversos e representa em sua totalidade diferentes intenções, percepções e abordagens. Por isso, não existe um consenso definitivo sobre seus atributos. No entanto, Jardim (2015) destaca seis aspectos importantes que direcionam o entendimento, “ela afirma que o conceito: 1. é não-

---

<sup>12</sup>A Comissão de Brandt, de 1977, e liderada pelo presidente do Banco Mundial Robert McNamara, composta por economistas, buscou traçar delineamentos em relação às medidas reformistas de apoio ao desenvolvimento do Sul. Todavia, se tratava de uma comissão influenciada pelo Norte, que sustentava posicionamentos contrários às organizações internacionais em prol do Sul, na medida em que negavam alterar seus capitais políticos em favor das mesmas (SALLES, 2015).



geográfico; 2. inclui uma dimensão identitária; 3. possui uma composição heterogênea; 4. representa um empoderamento do Sul; 5. não é necessariamente antiocidental; 6. inclui outros atores relevantes além do Estado (p. 4).”

Ademais, Mahler (2017) destaca três definições principais que abrangem tais dimensões:

- 1) O Sul Global se refere a estados-nação economicamente desfavorecidos e como uma alternativa pós-guerra fria ao "Terceiro Mundo". No entanto, nos últimos anos e em uma variedade de campos, o Sul Global é empregado em um sentido pós-nacional para abordar espaços e povos impactados negativamente pela globalização capitalista contemporânea.
- 2) O Sul Global captura uma geografia desterritorializada das externalidades do capitalismo e significa dar conta dos povos subjugados dentro das fronteiras dos países mais ricos, de modo que haja Sul econômicos no Norte geográfico e Norte no Sul geográfico. Embora esse uso se baseie em uma tradição mais longa de análise dos Sul geográficos do Norte - onde o Sul representa uma periferia interna e uma posição relacional subalterna - o epíteto "global" é usado para desviar o Sul de uma relação de um para um com geografia.
- 3) O Sul Global se refere ao imaginário resistente de um sujeito político transnacional que resulta de uma experiência compartilhada de subjugação sob o capitalismo global contemporâneo (Mahler, 2017, pp. 1-2).

Ao tratar de tais concepções, ela avança ao incluir a dimensão subjetiva do sujeito que vivência o Sul e as interações intersubjetivas, onde a partir dos estudos críticos se identifica a formação de uma subjetividade do Sul Global, ao qual abrange questões como

(...) o estudo do poder e da racialização dentro do capitalismo global de maneiras que transcendem o estado-nação como unidade de análise comparativa, e no rastreamento das relações Sul-Sul contemporâneas – ou relações entre grupos subalternos através de linhas nacionais, linguísticas, raciais e étnicas – bem como as histórias dessas relações em formas anteriores de intercâmbio Sul-Sul (Mahler, 2017, p. 2).

À vista disso, se volta para a renovação da ideia de “Terceiro Mundo” pós-Guerra Fria. Tal termo, usado precedentemente para interpretar esses mesmos atores, se concentrava majoritariamente em tópicos de cunho ideológico, cultural, político e econômico. Posto isso, se faz pertinente apresentar seu processo histórico. A denominação de “Terceiro Mundo” foi criada pelo francês Alfred Sauvy em 1952, fazendo alusão ao Terceiro Estado, ou seja, aos países que não detinham o *status* de poder econômico significativo para exercer

influência internacionalmente como potências, mas considerados emergentes<sup>13</sup> (ERIKSEN, 2015; FONSECA, 2016).

Nessa visão, correspondia ao Primeiro Mundo os países capitalistas e industrializados alinhados ao EUA, ao Segundo Mundo os países socialistas ligados à União Soviética, e ao “Terceiro Mundo”, por sua vez, os países agrícolas, semi-industrializados, colônias ou ex-colônias (LEWIS, 2016; FONSECA, 2016). Por outro lado, Visentini (2015) destaca que o terceiro-mundismo, como corrente de pensamento política, representou os objetivos dos países que, ao contestarem a realidade de periferia colonial, direcionaram seus esforços para a contemplação de seus recursos e de suas capacidades para articular projetos que almejavam metas de “expansão econômica e desenvolvimentista, anticolonialistas e neutralistas, além da rejeição à adesão de blocos militares e à política de grande potência” (p.7).

De fato, uma das primeiras iniciativas para buscar tais propósitos se deu com a Conferência Afro-Asiática, conhecida como Conferência de Bandung, em 1955, na Indonésia, que contou com a representação de 29 países oriundos da África e Ásia (FONSECA, 2016). Para eles, se tratava de uma oportunidade para combater as assimetrias de poder com as grandes potências, de modo que suscitasse mecanismos que os proporcionassem protagonismo no Sistema Internacional, principalmente tendo em vista que eram nações recém-independentes e colonizadas, e se encontravam como zonas de influência do Primeiro e Segundo Mundo (TANCREDI; LUBASZEWKI; MILAGRE, 2014).

Sobretudo, de acordo com Pham (2016) e Shilliam (2016), o evento significou o primeiro contato na política internacional entre colonizados e pós-colonizados por meio de vias diplomáticas, em que suas histórias foram compartilhadas e instituíram valores de amizade, companheirismo e solidariedade. De tal modo que, inspirados pela adoção de não-alinhamento à nenhuma das influências da Guerra Fria, o espírito de Bandung foi moldado pelo estabelecimento de dez princípios a serem seguidos pelos presentes.

Sendo eles:

1. Respeito aos Direitos Humanos e aos princípios da Carta da ONU;
2. Respeito à soberania e à integridade territorial das nações;

---

<sup>13</sup> Países emergentes são aqueles que possuem suas capacidades alteradas de acordo com as transformações do cenário internacional, de modo a modificar a balança de poder na medida em que experienciam o aumento de seus recursos, lhes dando legitimidade para influenciar as dinâmicas do Sistema Internacional (PAUTASSO, 2011).

3. Reconhecimento da igualdade entre todas as nações e todas as etnias;
4. Respeito ao princípio da não-intervenção nos assuntos internos dos países;
5. Respeito ao direito à autodefesa individual ou coletiva, conforme reconhecido pela Carta da ONU;
6. Abstenção do uso de arranjos de defesa coletiva que sirvam aos interesses das grandes potências e do exercício de pressões sobre outros países;
7. Abstenção da ameaça ou do uso da força contra a integridade territorial dos demais países;
8. Respeito ao princípio de solução pacífica de controvérsias;
9. Promoção da cooperação e dos interesses mútuos;
10. Respeito à justiça e às obrigações internacionais.<sup>14</sup>

No tocante a isso, diante das lutas pela descolonização após a Segunda Guerra Mundial, tais princípios, assim como os de soberania e não-intervenção, nortearam medidas políticas, econômicas e culturais para frear as consequências negativas da ordem bipolar em suas distintas regiões. Tais medidas foram fomentadas a partir de laços cooperativos e intercambiais entre esses países, cuja declaração reivindicava a defesa da paz e a coexistência pacífica, ressaltando por exemplo, o fim de testes nucleares (FONSECA, 2016).

Como resultado, outros encontros pós-Bandung foram realizados, e em 1961 foi criado o Movimento dos Países Não Alinhados, em Belgrado (Iugoslávia), onde se reuniram 28 países, cuja adesão pelos Estados mantinha como critério condenar o racismo, o colonialismo e imperialismo e estar em concordância com a política independente e de coexistência entre seus pares, com os movimentos de libertação nacional, assim como com a autodeterminação dos povos, a condenação ao *apartheid* e ao fortalecimento da ONU (BISSIO, 2014; FONSECA, 2016).

Tanto a Conferência como o movimento foram instigados por países chaves como a Índia e a China, que em suas relações estabeleceram “os cinco princípios de coexistência pacífica: o respeito mútuo à soberania e à integridade territorial; a não agressão mútua; a não ingerência mútua; a igualdade e o benefício mútuo e a coexistência pacífica” (PINO, 2014 *apud* FONSECA, 2016, p. 19). No plano dos interesses, se tinha como base o

---

<sup>14</sup> PINO, B. A.. Evolução histórica da Cooperação Sul-Sul (CSS). In: SOUZA, A. **Repensando a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento**. IPEA, 2014

desenvolvimento de uma identidade comum de negação ao pensamento de dependência de um dos pólos vigentes pela disputa entre os EUA e a URSS, assim como de seus aliados no Ocidente e Oriente (FONSECA, 2016).

Posteriormente, em 1966 ocorreu a Conferência de Solidariedade aos Povos da África, Ásia e América Latina, a primeira conferência tricontinental, na cidade de Havana, em Cuba. Nela, se reuniram organizações de movimentos de libertação nacional, anticolonialistas e anti-imperialistas, incorporando líderes de guerrilhas e de governos nacionais, ao todo se fizeram presentes 87 países representados por 327 delegados (PADILLA; PALIERAKI, 2019; VASCONCELOS, 2015).

Assim, sua agenda foi delineada pelo propósito de organizar frentes revolucionárias para combater as novas formas de dominação neocolonial<sup>15</sup>, empreendidas pelos EUA, e também projetar modelos governamentais de natureza socialista independentes da União Soviética, fíncados no ideal político de autonomia de Cuba, que teve em figuras como Che Guevara, a liderança em visar o Movimento Não-Alinhado e a Organização de Solidariedade com os Povos da Ásia, Europa, África e América Latina (OPAAAS) – movimento criado a partir dessa conferência – como canal de internacionalização de Cuba para atrair aliados que fortalecessem a luta nas duas frentes, quais sejam, a de resistência contra os EUA no espectro doméstico, e de coordenação revolucionária mundial no âmbito externo, especialmente diante da guerra que ocorria no Vietnã contra os EUA (PADILLA; PALIERAKI, 2019).

Diante de tais quadros, diversos países passaram a integrar a ONU gradualmente mediante os processos de descolonização e libertação. De tal modo que os Estado-membros do Terceiro Mundo se tornaram maioria numérica na organização, possibilitando o direcionamento de uma agenda em comum (FONSECA, 2016). A partir da década de 1950 se viu o desenvolvimento de iniciativas internacionais e regionais voltadas para esse propósito.

Dentre elas, a criação do Fundo Especial das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNFPA), a Unidade Especial de Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento (CTPD), criada no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e

---

<sup>15</sup> De acordo com Menéndez (2018, p. 49) o neocolonialismo nas “décadas de 1950 e 1960 costumava ser definido como o estágio atualizado do desenvolvimento capitalista em suas relações com os países e áreas subdesenvolvidas e periféricas. Para a maioria dos analistas africanos e asiáticos, o neocolonialismo constituiu um rearranjo de países capitalistas metropolitanos com relação a países recentemente descolonizados em termos políticos, para continuar a manter seus poderes.

Desenvolvimento (UNCTAD) em 1964 e posteriormente ligada ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em 1972. Vale destacar, que foram pensadas com o intuito de construir vias alternativas à cooperação Norte-Sul, principalmente no que diz respeito às questões econômicas e comerciais. Paralelamente, ocorreram ações cooperativas regionais, como a Liga Árabe, a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) e o Grupo dos 77 (G-77) (FONSECA, 2016).

Contudo, a década de 1970 foi marcada pela fragmentação do terceiro-mundismo, e consequentemente do conceito de Terceiro Mundo; dentre as causas se incluem a profunda internacionalização do capital e novos mecanismos neocoloniais de redistribuição de recursos e da divisão do trabalho resultante desses eventos, oriundos do Norte para frear as articulações do Sul e tomar de volta a centralidade dos países desenvolvidos, fomentada por reformas internas de colaboração entre o Ocidente e o investimento externo maciço na industrialização tardia do Terceiro Mundo, de modo a induzir a continuidade da dependência e mão-de-obra barata (DOWBOR, 1982; MURTEIRA, 1986; TANCREDI; LUBASZEWKI; MILAGRE, 2014;). Aqui, se justifica a Teoria do Sistema Mundo de Wallerstein, em que tais redireções econômicas dividiram os Estados em “centrais”, “periféricos” e “semi-periféricos”. Na mesma medida, outros termos surgiram como “Mundo Desenvolvido” e “Mundo Subdesenvolvido” (FONSECA, 2016).

No plano político, pesou a ausência de uma representação capaz de abranger os diferentes interesses, dado o descontentamento dos Estados terceiro-mundistas com Cuba após se aproximar da União Soviética e apoiar intervenções pela mesma, como nos casos da invasão soviética na Checoslováquia e na repressão da Primavera de Praga em 1968, evidenciando diferentes contradições de seus discursos revolucionários (MAHLER, 2018). Além disso, a esquerda foi enfraquecida na América Latina diante da onda de políticas neoliberais de liberalização e privatização financeira e de mercados, que na década de 1980 recaiu por toda a região, mas teve maior expressão no golpe de 1973 no Chile contra o presidente socialista Salvador Allende.

Ademais, a década de 1970 foi marcada pela crise petrolífera, que ocasionou duras consequências para o Terceiro Mundo. O aumento do preço do petróleo estagnou a expansão capitalista global, que reduziu os investimentos dos países desenvolvidos pela queda nas taxas de lucro e inflamou a procura pelas necessidades de consumo, acentuadas pelas tendências de terceirização das economias, dificultando o aumento da produtividade

(MURTEIRA, 1986). Sobretudo, o sistema monetário de Bretton Woods<sup>16</sup> entrou em colapso, desvalorizando o dólar estadunidense em relação ao ouro, o que levou a instabilidade das taxas de câmbio (MURTEIRA, 1986)). Assim, o preço da crise mundial recaiu sobre o Sul, que contraiu dívidas externas com o Norte e instituições e organizações internacionais financeiras, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, para lidar com tais impactos.

Nesse quesito,

as duras realidades da segunda metade dos anos 70 e da primeira metade dos 80 contrariaram largamente tais expectativas. Em lugar de se reduzirem ou desfazerem, reforçaram-se os múltiplos laços de dependência dos países subdesenvolvidos da América Latina, de África e da Ásia em relação aos capitalismos avançados, em particular pela dependentização financeira associada à dívida externa crescente, nas condições que referimos. Não maior integração horizontal Sul-Sul, mas antes reforço da integração vertical, dependente, Norte-Sul (MURTEIRA, 1986, 895).

Como supracitado, essa verticalização teve forte expressão na América Latina, durante a década de 1980, que para se recompor diante da dívida precisou acatar o pacote de reformas neoliberais, conhecido como Consenso de Washington, e que teve fortes influências empreendidas por Ronald Reagan, presidente dos EUA, e Margaret Thatcher, primeira-ministra do Reino Unido, na época. Não obstante, em 1989, a queda do Muro de Berlim findou a Guerra Fria e o declínio do socialismo real na URSS (MAHLER, 2018).

Para Gaspar (2016), o desmoronamento do Segundo Mundo se deu devido a dois fatores, sendo o primeiro condicionado pela reforma do regime soviético por Gorbachev e a erosão do Bloco do Leste, onde se destacou a integração alemã e posteriormente a dissolução da URSS. Entretanto, o simbolismo da queda do muro atrelado ao ideal de liberdade propagado pelos EUA e pelo liberalismo não representava o Terceiro Mundo em sua totalidade. Na verdade, se tratou da concretização “da discriminação das desigualdades sociais, da separação dos pobres e dos deserdados do mundo capitalista” (POMERANZ, 2010, p. 15). Da mesma forma, se tem o fim dessa categoria, dado que a não existência de um Segundo Mundo também definiria a não existência de um Terceiro, determinando a divisão entre Norte e Sul, consecutivamente com a adesão do termo “Global” mediante o

---

<sup>16</sup> O sistema monetário de Bretton Woods consistiu em uma série de acordos tomados por diversos países com a finalidade de moldar e controlar suas relações econômicas. Teve como objetivo central a expansão e crescimento equilibrado do comércio internacional (DORMAEL, 1978).

fenômeno da globalização e a aderência às normas e instituições de um mesmo sistema por todo o mundo (FONSECA, 2016).

Ao longo desses eventos, se viu o desenvolvimento das aproximações regionais e intrarregionais, dada pela formação de novos blocos e evolução de outros já consolidados, como a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS)<sup>17</sup>, o Fórum IBAS<sup>18</sup>, ao qual reuniu países potencialmente emergentes economicamente, a União Africana (UA)<sup>19</sup>, a Associação Sul-Asiática para a Cooperação Regional (SAARC)<sup>20</sup>, dentre outros (TANCREDI; LUBASZEWKI; MILAGRE, 2014;). Dessa forma, essas reconfigurações, caracterizadas pela a hegemonia estadunidense, a formação de uma ordem internacional liberal e multipolar, fruto das dispersões de poder diante das economias emergentes e as relações regionais e transnacionais, moldaram o cenário para o surgimento do conceito de Sul Global no século XXI em suas múltiplas percepções.

Assim, cabe pontuar que o termo não se desvincula dos propósitos iniciais de emancipação empregados pelo Terceiro Mundo. Mas, apontam para a formulação de agendas que visem a construção de projetos políticos e práticas de uma internacional pós-colonial, ou seja, que não se desassociem do seu histórico de luta e resistência anticolonial, nem se conforme com as cadeias binárias de inferiorização da modernidade empregadas pelo o Ocidente, mas que reafirme a diferença colonial diante da nova ordem capitalista mundial global, de modo a identificar posições de subalternidade (BALLESTRIN, 2020).

Nesse ponto, Grovogui (2011, p. 176) afirma que é preciso avançar “nos objetivos de igualdade, liberdade e mutualidade, na forma de um novo *ethos* de poder e subjetividade

---

<sup>17</sup> A ZOPACAS, criada em 1986, teve influência do movimento dos não-alinhados, propondo minimizar as tensões e rivalidades Leste-Oeste que pudessem afetar as relações econômicas e políticas na região. Assim, ao abranger Estados da América do Sul e da África banhados pelo Atlântico Sul, investe em medidas de cooperação e paz e visa manter o ambiente sul-atlântico livre de ameaças tanto político-militares quanto ambientais (COSTA, 2013).

<sup>18</sup> O Fórum IBAS é composto pela Índia, pelo Brasil e pela África do Sul, países denominados como potências regionais em desenvolvimento. O IBAS, como um “acordo trilateral de cooperação Sul-Sul, compreende objetivos de caráter político, estratégico e econômico alicerçados em ações de promoção do desenvolvimento sustentável e no bem-estar social, além de respeitar como princípios a democracia participativa, o respeito aos direitos humanos, Estado de direito e o multilateralismo.” (FONSECA, 2016, p.26)

<sup>19</sup> A União Africana (UA), anteriormente conhecida como Organização da Unidade Africana (OAU), surgiu em 2002, para promover a inserção dos Estados africanos na arena global. Dentre seus principais objetivos, estão a promoção da unidade, solidariedade e erradicação do colonialismo, principalmente a partir do gerenciamento dos conflitos em relações as fronteiras e formações de Estados após os processos de descolonização formal (NWOZOR, 2018).

<sup>20</sup> A SAAARC foi criada em 1985 pela iniciativa de Bangladesh, Butão, Índia, Maldivas, Nepal, Paquistão e Sri Lanka. De acordo com Vicentini (2006, p. 3), se baseia “no respeito pelos princípios da soberania igualitária, na integridade territorial, na independência política, na não-interferência nos assuntos internos de cada Estado-membro e no benefício mútuo, na tradição dos cinco princípios da coexistência pacífica, formulados na Conferência de Bandung”. Ainda de acordo com ele, ela provê aos Estados-membros uma plataforma integrada em metas de promoção da paz, confiança e compreensão recíprocas, assim como na busca do crescimento econômico acelerado, do progresso social e do desenvolvimento cultural da região (VIZENTINI, 2006)

através da política externa, solidariedade internacional, responsabilidade consigo e com os outros, em uma ordem internacional livre dos legados institucionais do capitalismo”.

Para Ballestrin (2020), se trata de adotar posturas de oposição aos constrangimentos dessa estrutura que limita a capacidade de atuação e de desvinculação do Sul Global como produto derivado do Norte Global.

Em tais aspecto, ela pontua que

No começo do século XXI, o Sul Global foi a categoria mais poderosa para apresentar alternativas de futuro à globalização neoliberal, assim como para revitalizar diferentes lutas por descolonização. De um ponto de vista da sociedade civil, “outra globalização é possível” foi o *slogan* do Fórum Social Mundial, em 2001; as denúncias contra o racismo reverberaram em diferentes instituições; a proteção dos direitos ambientais e das comunidades originárias se tornaram parte da agenda internacional; experiências de descolonização promoveram o “novo constitucionalismo latino-americano” e outras contestações ao redor do mundo, como as demandas por descolonização dos currículos acadêmicos, monumentos históricos e museus. A agenda de pesquisa colocada pela valorização das Teorias e Epistemologias do Sul tem reunido os debates sobre dependência acadêmica, geopolítica do conhecimento e outras lógicas do saber (BALLESTRIN, 2020, p. 02).

Ao vislumbrar tais propósitos, podemos pontuar que o Sul Global envolve atores e sujeitos de impacto transnacional, que se descentralizam do Estado-nação, dado a desterritorialização de povos e indivíduos subjugados resultante da globalização, além de (des)construir simbolismos e subjetividades para reivindicar posições de inferioridade, dependência e subalternidade e suas violências desde os eventos coloniais e imperialistas. E que, da mesma forma, buscam se afirmar como protagonistas de suas próprias histórias, de modo a serem representados em diversos níveis, áreas e contextos das estruturas sociais.

Por outro lado, se observa que os constrangimentos da ordem globalizada dificultam suas capacidades de ação, dado que estão inseridos em estruturas resultantes de projetos políticos do Ocidente perpetuados desde o início da modernidade, se comparado com o tempo curto de integração dos mesmos. Não obstante, tais processos são complexos na medida em que esses atores para sobreviverem são fixados em determinadas cadeias de opressão e novas formas de normatização das relações, visto que fazem parte constitutiva e mantenedora dessa ordem.

Todavia, não significa a impossibilidade de mudança e transformação, nem um conformismo, mas a busca contínua pela inclusão e representação com o intuito de promover rupturas e ressignificações direcionadas a superar essa realidade por vias



alternativas. As lutas de libertação das metrópoles e a descolonização parcial na América Latina, África e Ásia significaram um ponto de partida para tais propósitos.

Tendo isso em mente, o próximo tópico aborda a perspectiva decolonial, teoria oriunda da América Latina, de pesquisadores do Sul, e que exploram as dinâmicas hierárquicas de domínio estabelecidas a partir do reconhecimento da colonialidade, uma matriz de poder, que procede o colonialismo, mantendo tais países em uma dependência histórico-estrutural oriunda da adesão cumulativa ao modelo normativo da experiência local europeia (QUINTERO; FIGUEIRA; ELIZALDE, 2019). Ao mesmo tempo, investigam alternativas para o seu combate, dando seguimento a processos de emancipação por meio da articulação de projetos descoloniais.

### 1.3. Giro Decolonial

Para compreender o “Giro decolonial” é preciso abordar, ainda que vagamente, os estudos pós-coloniais, dado que se trata de uma virada epistemológica resultante de um debate que parte da crítica dos fundadores do pensamento decolonial em relação à essa corrente teórica (BALLESTRIN, 2017). O contexto posterior à Segunda Guerra Mundial, mais especificamente no final da década de 1950 na Grã-Bretanha, viu surgir inicialmente na literatura, um campo de investigação no qual coloca a cultura como uma área de investigação, desenvolvida e intitulada por Estudos Culturais. Assim, é a partir desse campo mais amplo que os estudos pós-coloniais têm suas bases (PRYSTHON, 2010).

Nos Estudos Culturais, a cultura é concebida como um fator central das práticas sociais, constitutivas e não exógenas a elas. Sobre tais aspectos, Barker (2008) pontua que sua produção de conhecimento também se trata de uma prática política, que parte de posicionamentos que fogem da neutralidade e que apontam seu local de enunciação, ou seja, de onde, para quem e para quais objetivos suas afirmações são direcionadas.

As preocupações iniciais de seus pesquisadores consistiam em desenvolver sistemas educacionais que disseminasse sem discriminações o conhecimento e a cultura para a classe trabalhadora, mas não de um modo científico positivista, e sim concentrado na subjetividade e sua relação com a cultura e experiências de vidas individuais, assim como na identificação dos impactos culturais em meio às desigualdades sociais (HOGGART, 1957; WILLIAMS, 1958; HOLLANDA, 1996). Em geral, aderiram como compromisso a pesquisa das complexidades do fenômeno cultural e seus processos dinâmicos, de

compreender o mundo com o intuito de intervir respeitando princípios democraticamente culturais, e se incluir de forma legítima, especialmente nos espaços universitários (BAPTISTA, 2009).

Nesse sentido, os Estudos Culturais foram institucionalizados em 1964 na Universidade de Birminghan, do Centro de Estudos Contemporâneos Culturais (CCCS) e se consolida a partir das contribuições do britânico-jamaicano Stuart Hall, diretor do CCCS, entre as décadas de 1960 e 1980 (BAPTISTA, 2009; NEVES, 2009). Conforme pontua Neves (2009), as contribuições de maior impacto dizem respeito principalmente aos questionamentos sobre a modernidade, especialmente ao inserir conceitos como multiculturalismo e “hibridismo cultural”<sup>21</sup>, que desestabilizam bases de conhecimento que legitimam estruturas modernas e permanentes de ordem política, econômica, social e cultural, traçando a partir de 1980 um panorama de discussões pilares para explicar a pós-modernidade. Sobretudo, se observa que com o passar de sua evolução, se tem o entrecruzamento de suas agendas com o marxismo, a semiótica, o pós-estruturalismo e a pós-modernidade/pós-modernismo (PRYSTHON, 2010).

As vertentes pós-modernas e pós-estruturalistas são profundamente interseccionais, o que leva alguns pesquisadores as considerarem como iguais, sinônimas ou coincidentes, enquanto outros justificam sua diferenciação. Prysthon (2010) pontua que o pós-estruturalismo é comumente apontado como parte do arcabouço pós-moderno. O pós-modernismo, como conceito, teoria e estilo, tem suas origens na Europa a partir de 1979 com a publicação do livro “A condição pós-moderna” de Jean-Fraçois Lyotard. Nessa obra, o autor define o pós-moderno como o fim das metanarrativas, das verdades e dos valores absolutos e universais, rompendo com o modernismo<sup>22</sup>. Dessa maneira, descentralizando e desierarquizando os discursos que lhes dão legitimidade. (PRYSTHON, 2010).

Para Campbell (2013), corresponde às transformações do tempo-espaço e das relações do pós-segunda guerra. Caracteriza-se pelos processos de descentramento, pluralismo cultural, fragmentação dos sujeitos e experiências marcadas pelos intercâmbios de natureza política, econômica, social e cultural, pelas mudanças nas artes, nos símbolos e nas linguagens, pelos avanços tecnológicos, tendo sua maior expressão com o

---

<sup>21</sup> O hibridismo diz respeito ao “modo pelo qual modos culturais ou partes desses modos se separam de seus contextos de origem e se recombina com outros modos ou partes de modos de outra origem, configurando, no processo, novas práticas (COELHO, 1997, p 125).”

<sup>22</sup> O autor se refere ao modernismo como movimento político, artístico e cultural de 1890 até a segunda guerra mundial.

hiperconsumismo e a globalização (PRYSTHON, 2010; CAMPBELL, 2013; GOMES, 2018).

Por outro lado, ao mesmo tempo se tem o desenvolvimento do pós-estruturalismo francês, que se destaca nas figuras de teóricos como Foucault, Derrida, Deleuze e Lacan. O pós-estruturalismo estaria em um dos domínios pós-modernos, que dizem respeito aos aspectos de releitura da modernidade, um espaço de fronteira, da des(construção), englobando diferentes abordagens, às quais buscam interpretar criticamente tais mudanças e explorar as relações entre poder, conhecimento e prática e suas implicações para a realidade, enfatizando principalmente dinâmicas dicotômicas contrárias, em que se destacam lógicas de poder em favor de uma estrutura que se estabelece em detrimento dos processos de oposição, tais como Eu/Outro, Ocidente/resto, Centro/periferia, Desenvolvido/subdesenvolvido, por exemplo. (PRYSTHON, 2013; CAMPBELL, 2013; DEVETAK, 2005; GOMES, 2018).

Tendo isso em vista, tais movimentos impulsionaram os Estudos Culturais para uma gama de áreas e temas ligados às artes, literaturas, humanidades, dentre outras, de diversas disciplinas. Assim, o cenário de reconhecimento desse campo e a emergência da pós-modernidade e das lógicas de compreensão pós-estruturalistas, frente às conjunturas históricas desse período, como os processos de descolonização e libertação pós-segunda guerra e da formação do Terceiro Mundo, originaram os estudos pós-coloniais.

Desse modo, se faz pertinente esclarecer três questões. Primeiramente, o termo pós-colonial não se reduz ao período histórico posterior às descolonizações formais das nações do Terceiro Mundo. Em segundo lugar, ele faz menção aos aportes teóricos que se originam dos estudos culturais na década de 1980 em universidades dos EUA e da Inglaterra que, como dito anteriormente, com os aportes pós-modernos, desconstrucionistas e pós-estruturalistas, reúne pesquisadores preocupados com a dualidade da relação entre colonizado e colonizador (COSTA, 2006; BALLESTRIN, 2013).

Os precursores, como Bhabha, Fanon, Memmi, Said, e Spivak verificam o caráter antagônico dessa relação reivindicando a fixação binária de identidades essencializadas, da condição de supressão do “Outro” para a existência do “Eu”. Por isso, e em terceiro, o “colonial” diz respeito aos tipos de opressões que são definidas a partir da formação de diferenças e de fronteiras, como de classe, gênero, étnicas, raciais, sexuais, religiosas, etc. (COSTA, 2006; BALLESTRIN, 2013). Ao levar em consideração tais influências, o pós-

colonialismo se orienta pela contestação das totalidades dominantes da modernidade por meio de uma epistemologia crítica, e afirma que o colonialismo não foi superado, mas que tomou uma nova roupagem que transfere suas vítimas para o global, para o Sul, na condição de subalternos e oprimidos (COSTA, 2006; HALL, 2009).

Sobre tais aspectos, Hall (2009) define que essa abordagem

relê a colonização como parte de um processo global essencialmente transnacional e transcultural – e produz uma reescrita descentrada, diaspórica ou global das grandes narrativas imperiais do passado, centradas na nação. Seu valor teórico, portanto, recai precisamente sobre sua recusa de uma perspectiva do ‘aqui’ e ‘lá’, de um ‘então’ e ‘agora’, de um ‘em casa’ e no ‘estrangeiro’. Global neste sentido não significa universal, nem tampouco é algo específico a alguma nação ou sociedade (HALL, 2009, p. 102).

Com efeito, investidos em superar as continuidades do pensamento e legado colonial, em paralelo ao desenvolvimento da abordagem pós-colonial, em 1979, na Universidade de Sussex, Reino Unido, surgiu o Grupo Sul-Asiático de Estudos Subalternos, liderado pelo indiano Ranajit Guha, com o objetivo de analisar criticamente modelos historiográficos Ocidentais e eurocêntricos sobre o Sul e reconstruir a história da Índia. Além disso, o grupo reforça o termo “subalternidade” como uma categoria que dá visibilidade para clivagens históricas focadas nas narrativas dos povos dominados que retrata não só uma condição, mas também uma identidade (FIGUEIREDO, 2010; ANDRADE; BALLESTRIN, 2014). O mesmo serviu de inspiração para a criação de movimento semelhante na América Latina, o Grupo Latino-Americano dos Estudos Subalternos, conhecido pela sigla GLAES BALLESTRIN, 2013).

Nesse sentido, mediante os cenários de transformação na América Latina pós-Guerra Fria, como o fim dos regimes autoritários, do comunismo e a nova ordem econômica, os pesquisadores do grupo defendiam a necessidade de reconstrução histórica da região, seus princípios e conceitos a partir de novas tomadas epistemológicas, pluralistas e desvinculadas da tradição dos Estudos Culturais realizadas no eixo anglo-saxônico, de modo a inserir novas categorias de ordem política que melhor a incorporassem, tais como raça, classe ou gênero, dado que conceitos mais amplos, como o de hibridismo e multiculturalismo, bastante utilizados por tal eixo não a compreendiam profundamente, muito menos suas especificidades (CASTRO-GÓMES; MENDIETA, 1998; BALLESTRIN, 2013; ANDRADE; BALLESTRIN, 2014).

Porém, o grupo foi marcado por muitas controvérsias que levaram ao seu fim em 1998. Dentre eles, a falta de consenso sobre intencionalidades, definições e objetivos do grupo, desacordos sobre aportes teóricos e metodológicos, pois alguns se aproximavam de um

“marxismo desencantado”, outros preferiam o desconstrucionismo como o método mais adequado para abordar o subalterno, enquanto os demais se apegavam ao ativismo (ANDRADE; BALLESTRIN, 2014). Por outro lado, as discussões sobre a identidade do subalterno levaram a discordâncias em que alguns apontavam criticamente uma romantização, como se essa representação nunca pudesse ser superada, podendo contribuir para permanência do *status quo* hegemônico (ANDRADE; BALLESTRIN, 2014).

Sobre tais aspectos, se discutia a relação entre o conceito de subalterno e Estado-nação, de modo que o grupo ignorava que povos marginalizados reconceitualizaram esse segundo, o que leva em consideração o primeiro como presença social, ou seja, seus protestos deram novos significados para as funcionalidades do Estado, prezando pela garantia de seus direitos, autodeterminação e reconhecimento cultural. Por fim, fatores internos e externos contribuíram para seu desmembramento, internamente as heterogeneidades das intenções dificultaram a organização de uma estrutura capaz de abranger todas as agendas e, externamente, a globalização tornava incerto os rumos do grupo, tornando complexo como pautar aportes teóricos e explorar a subalternidade (ANDRADE; BALLESTRIN, 2014).

Por fim, é desse cenário que emerge o “Giro Decolonial”, termo criado por Nelson Maldonado Torres em 2005, para explicar a formação do Grupo Modernidade/Colonialidade (M/C) em 1998, como contraponto à centralidade histórica de divisão do trabalho nas Ciências Sociais, em que o “Sul fornece experiências, enquanto o Norte Global as teoriza e as aplica” (Connell, 2012 *apud* Ballestrin, 2013, p. 109). Ao se fundamentarem em uma crítica radical aos Estudos Culturais e Pós-Coloniais, o grupo M/C afirma que, ao serem enunciadas dentro do *locus* britânico, tais correntes não caberiam à uma replicação simples ao contexto latino-americano sem levar em consideração suas especificidades reais, principalmente ao tomar como referências centrais autores eurocêtricos, e ao enfatizar que a história da América Latina se difere dos demais continentes que compõem o Sul, no sentido de ter sido o primeiro território constituinte da colonialidade e que, por vezes, se encontrava fora de tais debates, de modo que sua realidade não poderia tomar como referência central o modelo indiano de estudos subalternos (MIGNOLO, 1998).

Além disso, se exercia a influência não só de domínios oriundos da Europa, como também dos Estados Unidos, evidenciando novas relações de poder coloniais (BALLESTRIN, 2013). Sobretudo, o grupo nasce principalmente da crítica aos autores subalternos incapazes de romper com epistemes centradas do Norte como principais instrumentos de pesquisa. Em geral, para o grupo, se tinha uma crítica eurocêntrica ao eurocentrismo. Assim, o ato de descolonizar

exigiria descanonizar epistemologias do Ocidente, reconhecer posturas e vozes criadas da periferia como centrais para se tratar de tais realidades; é dessa postura que surge o pensamento decolonial, ao qual enfatiza uma agenda de renovação das Ciências Sociais latino-americanas e da construção de uma região de produção de conhecimento com identidade autônoma e independente (GROSGOUEL, 2007; BALLESTRIN, 2013).

Tais apontamentos não significam que a decolonialidade desvaloriza ou deixa de reconhecer as contribuições do Norte, a ponto de não serem incorporadas ou negadas por pesquisadores decoloniais, pois sua influência faz parte da formação dessa identidade. Pelo contrário, busca horizontalizar o conhecimento e torná-lo pluriversal, de modo a potencializar as análises sobre colonialidade e poder na modernidade, elementos centrais que guiam a agenda investigativa do grupo (QUINTERO, FIGUEIRA, ELIZALDE, 2019).

Tendo isso em mente, Escobar (2003) pontua as bases que o fundamentam, sendo eles

[a] Teologia da Libertação desde os sessenta e setenta; os debates na filosofia e ciência social latino-americana sobre noções como filosofia da libertação e uma ciência social autônoma (por ex., Enrique Dussel, Rodolfo Kusch, Orlando Fals Borda, Pablo Gonzáles Casanova, Darcy Ribeiro); a teoria da dependência; os debates na América Latina sobre a modernidade e pós-modernidade dos oitenta, seguidos pelas discussões sobre hibridismo na antropologia, comunicação nos estudos culturais nos noventa; e, nos Estados Unidos, o grupo latino-americano de estudos subalternos. O grupo modernidade/colonialidade encontrou inspiração em um amplo número de fontes, desde as teorias críticas europeias e norte-americanas da modernidade até o grupo sul-asiático de estudos subalternos, a teoria feminista chicana, a teoria pós-colonial e a filosofia africana; assim mesmo, muitos de seus membros operaram em uma perspectiva modificada de sistema-mundo. Sua principal força orientadora, no entanto, é uma reflexão continuada sobre a realidade cultural e política latino-americana, incluindo o conhecimento subalternizado dos grupos explorados e oprimidos (ESCOBAR, 2003, p.53).

Tais pilares guiam a sistematização de conceitualizações aos quais envolvem

1. A localização das origens da modernidade na conquista da América e no controle do Atlântico pela Europa, entre o final do século 15 e o início do 16, e não no Iluminismo ou na Revolução Industrial, como é comumente aceito;
2. A ênfase especial na estruturação do poder por meio do colonialismo e das dinâmicas constitutivas do sistema-mundo moderno/capitalista e em suas formas específicas de acumulação e de exploração em escala global;
3. A compreensão da modernidade como fenômeno planetário constituído por relações assimétricas de poder, e não como fenômeno simétrico produzido na Europa e posteriormente estendido ao resto do mundo;
4. A assimetria das relações de poder entre a Europa e seus outros representa uma dimensão constitutiva da modernidade e, portanto, implica necessariamente a subalternização das práticas e subjetividades dos povos dominados;
5. A subalternização da maioria da população mundial se estabelece a partir de dois eixos estruturais baseados no controle do trabalho e no controle da intersubjetividade;
6. A designação do eurocentrismo/ocidentalismo como a

forma específica de produção de conhecimento e subjetividades na modernidade (QUINTERO, FIGUEIRA, ELIZALDE, 2019, p. 5).

A investigação desses temas gira em torno do conceito central de colonialidade, como citado anteriormente. Assim, se torna possível identificar diferentes problemáticas permeabilizadas e causadas pela herança colonial em diversos aspectos da vida social e das subjetividades, o que permite traçar diagnósticos, conceitualizações e projetos de reconhecimento de seus efeitos, assim como fomentar alternativas vinculadas a estratégias de descolonização e desobediência epistêmica, o que torna a decolonialidade uma nova fase em que expressa a tríade modernidade/colonialidade/decolonialidade. Diante disso, os próximos subtópicos tratam sobre a conceitualização de colonialidade/descolonialidade e demais definições que se ramificam em torno desse processo, além de destacar sua leitura sobre a compreensão de raça e sua relação histórica com a formação do Sul Global.

### 1.3.1. Colonialidade/ De(s)colonialidade

O conceito de colonialidade foi inicialmente desenvolvido por Aníbal Quijano, entre 1980 e 1990, e é profundamente explorado por Walter D. Mignolo, ambos precursores do Grupo M/C. Para Quijano (2000) e Mignolo (2017), a colonialidade representa a existência de uma lógica administrativa que tem um fundamento racial e patriarcal, exercendo o controle em seis domínios inter-relacionados, sendo eles a economia, autoridade, gênero, sexualidade, conhecimento e subjetividade. Desse modo, permeia territórios, corpos, recursos, consciências, etc. e estabelece uma matriz que determina relações e ordens hierárquicas de poder, tendo seu início com a colonização no século XVI com a invasão da América Latina pela Europa, mas que perdura no atual século XXI com novas configurações.

Sobretudo, se caracteriza por uma história cumulativa e linear global que se desdobra e se adapta a partir das transformações sociais em diferentes períodos históricos, exercendo a imposição de um domínio e uma narrativa sobre o espaço, o tempo, a natureza e o conhecimento, permitindo a estabilidade da cosmovisão europeia e Ocidental como modelo central para a humanidade (QUIJANO, 2000; MIGNOLO, 2017).

De acordo com Wallerstein (1992), a colonialidade pode ser definida como

[...] o produto e a justificação das desigualdades entre as zonas centrais e as zonas periféricas da economia-mundo capitalista. Se manifesta política, econômica e culturalmente em nossa forma de pensar, falar e proceder. A

colonialidade se reproduz assim mesmo, apesar de as pessoas que se encontram nos níveis mais baixos da hierarquia tratam, obviamente, de lutar contra ela (WALLERSTEIN, 1992, p.6)”

Para Mignolo (2017), se trata da lógica obscura que compõe a modernidade, que sem a colonialidade não tomaria proporções globais. Dessa forma, significa explorar os caminhos que levaram ao seu desenvolvimento e aos processos que a legitimaram como projeto universal (MIGNOLO, 2017). Tendo isso em mente, cabe traçar os fatores que permitiram esse padrão de poder mundial, enfatizando o papel da raça.

Em primeiro lugar, Quijano (2000) ressalta que o controle do espaço/tempo foi primordial para a Europa e para construção da identidade moderna. Pois, a invasão da América Latina e a descoberta de um “Novo Mundo” possibilitou a diferenciação entre “Eles” e os “Outros”. Nesse sentido, a concepção europeia de raça passou a interpretar os nativos desse mundo como inferiores, definindo a relação de dominação entre conquistadores e conquistados, onde se impõe o controle da América Latina e de sua população e se estabelecem os modos de produção de trabalho por meio da exploração e escravidão de indígenas e negros (QUIJANO, 2000; LUGONES, 2008). Aqui, Dussel (2000), entende como a primeira fase da modernidade. Nela, a formação dessa relação deu condições para que a Europa reproduzisse essa mesma estrutura em outros continentes.

Em decorrência disso, a ideia de raça definiu o teor das relações sociais e a fixação de identidades, pois a racialização das populações foi ao mesmo tempo amparada pela designação de papéis, funções e espaços, “sendo um instrumento de classificação social” (Quijano, 2000, p. 117). Dessas classificações, se tinham a definição do branco como colonizador e a dos não-brancos como colonizados. Tais relações eram de impacto fundamental para os exercícios econômicos, pois a condição do negro como escravo, por exemplo, no contexto laboral, permitia aos colonizadores a expansão de seus lucros e o desenvolvimento do comércio e das cidades na Europa (QUIJANO, 2000; LUGONES, 2008).

A experiência europeia na América Latina e sua definição identitária e racial de supremacia resultou na expansão colonial mundial e no domínio de outras populações na medida em que legitimava a naturalização de superioridade/inferioridade entre europeus e não-europeus, desenvolvendo assim a visão eurocentrista do mundo e do conhecimento (QUIJANO, 2000; DUSSEL, 2000). Por conseguinte, com o desenrolar dessa expansão e com o advento da Revolução Industrial, se estabelece uma divisão racial do trabalho ao qual emerge uma nova fase das relações em torno da distribuição dos recursos, dos



produtos e trocas salariais em função do capital, considerada como a segunda fase da modernidade (QUIJANO, 2000; DUSSEL, 2000).

Assim, o capitalismo toma proporções a nível mundial, dando aos brancos e a europa o controle do comércio mundial ao se tornarem o centro de mercantilização por meio da concentração dos recursos, do controle das forças de produção e da relação capital-salário entre as elites, enquanto o mundo colonizado permanecia em relações não-salariais de trabalho, dado que as raças colonizadas eram lidas como não dignas (QUIJANO, 2000).

Tais condições geraram o caráter geográfico de um sistema capitalista, em que se formaram o centro e a periferia, responsáveis por fases distintas de seu funcionamento, tornando o capitalismo mundial colonial-moderno-eurocêntrico, ao qual Wallerstein (1974) denomina como moderno sistema-mundo, enquanto outros autores decoloniais preferem chamá-lo como sistema-mundo europeu/euro-norte-americano capitalista/patriarcal moderno/colonial (GROSGUÉL, 2005; MIGNOLO, 2007).

Todos esses efeitos ocorreram em consonância com a supressão e mudança das esferas subjetivas, simbólicas, expressivas, intelectuais e culturais dos povos em toda a América Latina, África e Ásia, cujas formas de compreensão do mundo, de conhecimento e de se relacionarem foram oprimidas para se adequarem a uma ordem cultural global europeia ou Ocidental e as finalidades do capitalismo, reforçando um etnocentrismo colonial (QUIJANO, 2000). Esses aspectos serão vistos mais adiante ao tratarmos da colonialidade do saber e ser.

Mas, em geral, o controle da existência humana se dá a partir da formação de instituições europeias ocidentais interdependentes designadas à normatização do comportamento, “como a igreja, para o controle dos corpos e dos desejos; a família burguesa para o controle do sexo, do consumo e dos produtos; a empresa capitalista para o controle do trabalho; o Estado-nação para imposição da autoridade; e o eurocentrismo para o controle das intersubjetividades; etc”. (QUIJANO, 2000, p. 123).

Vale destacar que, todas elas adquiriram reconfigurações diante das mudanças sociais ocorridas em diferentes conjunturas históricas ao longo do tempo, principalmente após o fim do colonialismo formal, e têm sofrido rupturas com a globalização. Porém, possuem em suas raízes a matriz da colonialidade como dinâmica hegemônica. Sobretudo, em uma concepção mais ampla, elas regem um modelo racista, eurocêntrico, capitalista e patriarcal que tem em seu centro o homem-branco-racional-europeu-ocidental-burguês-cristão-cis-heterossexual, enquanto as narrativas do que é diferente a tais categorias são lidas como

subjugadas, atrasadas e inferiores (QUIJANO, 2000; LUGONES, 2008; MIGNOLO, 2017).

Portanto, a colonialidade explora a modernidade como um projeto político, econômico e cultural local, da Europa, que se consolida e se exporta para o mundo, se tornando um sistema mundial de padronização e hierarquização das relações políticas e socioculturais, ocasionado mediante as capacidades adquiridas por meio da colonização. Além disso, explicita que mesmo com a superação do colonialismo como fenômeno histórico e formal, a matriz colonial permanece como resultado de séculos de duração e de poder cumulativos, internalizada em todas as esferas da existência humana e reproduzida pelas instituições que regem essa lógica em uma ordem configurada pela globalização (colonialidade global) no século XXI e cujos efeitos são sentidos por atores que compõem o Sul Global; esses por sua vez, desde o início da colonização, resistem e lutam contra a opressão colonial, sugerindo atos descoloniais.

Todavia, Mignolo (2017) descreve que a conceitualização e consciência coletiva sobre a descolonização toma forma a partir da Conferência de Bandung e da formação do Movimentos dos países Não-Alinhados. Entretanto, os movimentos descoloniais não se confundem com a descolonialidade, pois essa vai além da mera independência dos Estados. Além disso, ele ressalta que o próprio ato de pensar sobre a colonialidade também significa uma prática descolonial. Desconstruir os mitos criados pelo Ocidente, recontar a história pela perspectiva dos oprimidos, reconhecer a diferença decolonial, denunciar e romper com a colonialidade, realizar tomadas epistemológicas do Sul, assim como promover caminhos pluriversais caracterizam fortemente a atitude descolonial voltada para a construção de uma realidade decolonial (MIGNOLO, 2017; BALLESTRIN, 2013).

Os projetos descoloniais devem ser orientados pela desobediência política e epistêmica que, sem essa atitude, é impossível se desvincular dos conceitos modernos e eurocêntricos, ou seja, tem como principal ponto formar uma outra geopolítica do conhecimento, pois só a prática e a desobediência civil não são suficientes (MIGNOLO, 2009). Mignolo (2009) define como geopolítica do conhecimento o questionamento de tudo aquilo que já está situado e não indagado, das formas em como as regiões do mundo são classificadas racialmente pelo Ocidente, de modo que todo aquele que vem do Sul precisa apresentar e adaptar suas origens, saberes, culturas etc. para o Norte, enquanto o inverso não acontece.

Assim, a desobediência epistêmica diz respeito à opção descolonial de se desassociar do *locus* de enunciação e situação que o universalismo Ocidental impôs ao resto do mundo

e do epistemicídio de outras visões, ao qual trata da invisibilização das contribuições dos saberes não-ocidentais, assim como do ideal de que todos são conhecedores da história do Ocidente e que são parte dela, ao passo que também são definidos pela mesma (MIGNOLO, 2009; BOAVENTURA DOS SANTOS, 2009). Dessa forma, tem como tarefa apontar

(...) os silêncios epistêmicos da epistemologia ocidental, e afirmar os direitos epistêmicos dos racialmente desvalorizados e das opções decoloniais que permitam que os silêncios construam argumentos para confrontar os que tomam a “originalidade” como critério máximo para o julgamento final (MIGNOLO, 2009, p. 28).

Dito isso, tais apontamentos direcionam para as subdivisões do conceito de colonialidade e da atitude descolonial em categorias de poder, saber e ser, às quais buscam identificar como essas dimensões são afetadas e como elas direcionam para a compreensão da realidade colonial em diversos aspectos da vida humana, ao passo que fornecem subsídios para a prática e o pensar ‘paradigmático do outro’, ao mesmo tempo em que localizam o potencial das vozes, das expressões de poder e das subjetividades que emergem do mundo subalterno (MIGNOLO, 2010).

A descolonização do poder, saber e ser, seria o pensar fronteiroço como complemento da transição paradigmática. De acordo com Boaventura dos Santos (2009), a transição paradigmática se trata dos processos de esgotamento da modernidade. Assim, o pensar fronteiroço nada mais é que o deslocamento da produção teórica de todos os lugares, legitimada, que não se definem mais somente pelos padrões do Norte Global (NOLASCO, 2016).

Dessa forma, cabe apresentar os conceitos de colonialidade do poder, saber e ser para em seguida apresentar uma matriz de análise descolonial guiada a partir deles e incorporada a metodologia de análise temática de conteúdo para compreensão do objeto desse estudo.

#### 1.3.1.1. Poder

A categoria da colonialidade de poder diz respeito às confluências entre a modernidade e o capitalismo, responsáveis por ocultar a matriz da colonialidade. Assim, permitem a manutenção de hierarquias e o desenvolvimento de instituições, mecanismos e instrumentos voltados para os interesses daqueles que compõem o Norte Global e aqueles

que se beneficiam ao serem representados pela identidade moderna (QUINTERO; FIGUEIRA; EIZALDE, 2019; QUIJANO, 2007).

Tem como eixos principais a classificação social da população mundial que sustenta a racionalidade e o controle da produção e reprodução das subjetividades pela égide do eurocentrismo e o sistema de exploração capitalista global, já discutidos até aqui. Logo, busca manter as relações assimétricas de poder, se expressando principalmente nos âmbitos político, social e econômico (QUINTERO; FIGUEIRA; EIZALDE, 2019; QUIJANO, 2007).

Ao abordar esse conceito, Grosfoguel (2008) o define como um termo que

(...)designa um processo fundamental de estruturação do sistema-mundo moderno/colonial, que articula os lugares periféricos da divisão internacional do trabalho com a hierarquia étnico-racial global e com a inscrição de migrantes do Terceiro Mundo na hierarquia étnico-racial das cidades metropolitanas globais. Os Estados-nação periféricos e os povos não-europeus vivem hoje sob o regime da “colonialidade global” imposto pelos Estados Unidos, através do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial, do Pentágono e da OTAN. As zonas periféricas mantêm-se numa situação colonial, ainda que já não estejam sujeitas a uma administração colonial (GROSFOGUEL, 2008, p. 126)

Com efeito, representa a matriz central da colonialidade, das quais as demais formas se ramificam e se relacionam com diferentes fenômenos e áreas, envolve o controle da economia, da autoridade, da natureza e dos recursos naturais, do gênero e da sexualidade, da subjetividade e do conhecimento (BALLESTRIN, 2013; LUGONES, 2008; GROSFOGUEL, 2008).

#### 1.3.1.2. Saber

O conceito de colonialidade do saber se aproxima do eurocentrismo, ou seja, da supremacia das perspectivas Ocidentais de conhecimento e de visão sobre o mundo, invalidando outras epistemes e formas de saberes que não se enquadram no formato intelectual de produção dos seus centros, desqualificando o saber de populações não representadas por ela, como negros, indígenas, mulheres, Estados periféricos e demais atores que fazem parte do Sul e cujo efeito causa representações distorcidas de suas culturas (ALMEIDA, 2011).

Ao ter em mente que o conhecimento significa poder, dado que o desenvolvimento de um país, por exemplo, depende de suas atividades intelectuais, a colonialidade do saber

explica a hierarquização do conhecimento imposta pelo Ocidente a partir do ideal cartesiano e Iluminista da razão e da ciência, ao qual serve como parâmetro para designar e marginalizar outras formas de saberes, principalmente não-Ocidentais ou que não partem de representações norte-americana/europeias, masculinas, brancas, heterossexuais e burguesas (BENZAQUEN, 2013; CASTRO-GÓMEZ, 2000).

Dessa forma, invalidam as contribuições de produções locais, ao mesmo tempo em que as interpretam como ignorantes, fixas no que Castro-Gómez (2005) chama de ponto zero. O ponto zero seriam conhecimentos outros que não alcançaram o rigor positivista, neutro e científico da modernidade, imposto pelo monopólio das universidades, aos quais determinam os espaços de produção sobre verdades da vida humana e do mundo e que por isso não podem ser associadas à ciência universal, mas quando passam por esse crivo ficam “isentas” de preconceitos (CASTRO-GÓMEZ, 2005). Tais condições mantêm as relações imperiais do mundo, ao passo que servem para legitimar os interesses hegemônicos de quem controla esses espaços, como é o caso das epistemes do Norte Global, em que os países ricos desempenham forte política de patentes (ALMEIDA, 2011; BENZAQUEM, 2013).

#### 1.3.1.3. Ser

A colonialidade do ser diz respeito ao controle das subjetividades e a desumanização dos corpos subalternizados. Em concordância com a colonialidade do saber, a do ser indica que a modernidade ao negar o conhecimento do “Outro” e suas faculdades cognitivas mediante a racialização dos sujeitos, estabeleceu como pressuposto a necessidade de disciplinar suas formas de pensar e existir, para que somente assim pudesse ser integrado ao universo moderno Ocidental (MALDONADO-TORRES, 2007). Como resultante, exclui e marginaliza quem se afasta da imposição de seus padrões referênciais europeizados, se tem a invisibilidade das diferenças humanas (FERREIRA; SILVA, 2018).

A experiência dessa disciplina, por sua vez, diz respeito ao fato de viver às margens, oprimido, discriminado e inferiorizado. Representa a violência simbólica, cultural e física. Em que as atitudes, práticas, saberes, religiões e demais expressões de quem ocupa esse espaço são constantemente julgadas e demonizadas, além de serem colocadas em questão suas capacidades e potencialidades (BORGES, 2018).

#### 1.4. Racismo e Colonialidade

Ao tratarmos do conceito de raça indicamos que se trata de um classificador social ao qual moldou a estrutura colonial e possibilitou a expansão do projeto da modernidade a nível global. Por outro lado, tais classificações envolveram a atribuição de papéis, funções e posições de diferentes indivíduos, povos e nações na sociedade mundial como resultante.

Ao mesmo tempo, vinculada ao modelo de produção capitalista, estabeleceu uma divisão racial do trabalho, à qual se legitimaram relações de exploração e escravidão, substituída mais tarde por uma divisão internacional do trabalho, caracterizada por centros desenvolvidos que concentraram riqueza, em decorrência de uma periferia imersa na pobreza e desigualdade econômica e social, e em populações vivendo as margens desse sistema, como a classe proletária, homens e mulheres, principalmente negros, indígenas e não-brancos, nações não-Ocidentais, etc.

Da mesma forma, o fundamento racial reprimiu e exterminou sujeitos Outros, demonizando e desumanizando o mundo além da Europa. Esse processo se caracterizou pela desvinculação e o genocídio de povos negros, indígenas e não-brancos de suas formas de existirem, dos seus saberes e de suas culturas. Ao levar tais eventos em consideração, o fim da escravidão e do colonialismo formal ocorridos diante dos movimentos de independência e libertação no Terceiro Mundo não foi acompanhada da desvinculação dessas estruturas que por séculos regiram e sustentaram o colonialismo. Pelo contrário, tais formatos se adaptaram ao universalismo moderno Ocidental, naturalizando tais fundações.

Portanto, sendo a colonialidade a lógica do colonialismo em continuidade nas reconfigurações estruturais ao longo do tempo, o racismo se incorpora como resultante das consequências históricas da classificação de raça como marcador social, sendo naturalizado nas estruturas, instituições, culturas, no conhecimento e imaginário coletivo, garantindo a permanência de relações hierárquicas de poder entre brancos, negros e não-brancos, em todas as esferas e níveis, do micro ao macro, permeando diferentes áreas da vida, às quais possuem maior expressão no mundo subalterno ou Sul Global. Nesse sentido, está vinculado às questões que acompanham a lógica da colonialidade na contemporaneidade.

Assim, ao tomarmos os problemas sociais decorrentes do racismo e defini-los em concepções mais amplas e fluidas das dimensões do racismo ideológico/cultural, das práticas e estrutural/institucional, podemos também os relacionar às lógicas da colonialidade do poder, saber e ser. E, por definição, no campo político, o desenvolvimento de medidas antirracistas não pode estar desvinculado da observância dessa relação.

## 2. A CONFERÊNCIA MUNDIAL DE DURBAN: PRECEDENTES E RESULTADOS

### 2.1 A Organização das Nações Unidas (ONU) e o combate ao racismo

O combate ao racismo, a discriminação racial, xenofobia e demais formas de intolerância se inserem na ONU como intenção a partir da expressão da Carta das Nações Unidas, que consagra o estabelecimento da organização em 1945<sup>23</sup>. Da mesma forma, em âmbito geral, por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>24</sup> em 1948, e consecutivamente, da evolução do Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos (SILVA, 2008). Obstante, tais canais passaram a nortear as agendas, mecanismos e medidas políticas sobre uma diversidade de questões na comunidade internacional com o propósito de garantir a dignidade humana, sendo a questão racial uma delas (GOES; SILVA, 2013).

De acordo com Silva (2008), a partir da definição dos Direitos Humanos e da preocupação em garanti-los universalmente, se têm a necessidade de incorporar a diferença como um fator para a criação de políticas específicas para países, comunidades e grupos diversos em contextos de desigualdades, violações e exclusões. Ao facultar essa questão, a ONU direcionou projetos específicos contra o racismo em consonância com tais propósitos.

Nesse sentido, seu primeiro instrumento em tal âmbito foi a “A Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ICERD)”, criada em 1965. Todavia, é pertinente pontuar que sua adoção se deu em grande parte ao papel exercido inicialmente pela OIT na criação da Convenção nº 111, de 1958, que diz respeito à discriminação no trabalho e em profissões, e pela UNESCO, ao desenvolver projetos e canais informativos de conscientização sobre o racismo e suas problemáticas que resultaram na Convenção Relativa à Luta Contra a Discriminação no Campo de Ensino em 1960 (OIT, 1958; UNESCO, 1960). Assim, Goes e Silva (2013) afirmam que os primeiros quinze anos

---

<sup>23</sup> Conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de **raça**, sexo, língua ou religião (ONU, 1945, art. 1 § 3º).

<sup>24</sup> Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de **raça**, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania (ONU, 1948, art.2)

da organização e sua abordagem sobre o tema se concentraram em grande parte no plano retórico, dado que suas únicas vias em níveis gerais consistiam na Carta e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Tendo isso em mente, Silva (2008) pontua que a dificuldade de dispor de instrumentos e órgãos específicos voltados para ações e políticas antirracistas nos anos anteriores à década de 1960 e da implementação da ICERD é consequente da conjuntura internacional entre a década de 1940 e 1950. Pois, para ele, durante os primeiros cinco anos de existência da ONU, somente faziam parte de sua composição países Ocidentais, que adotavam políticas coloniais, segregacionistas e racistas em seus territórios, assim como adotavam posturas coloniais no plano internacional, mantendo reservas sobre assuntos de cunho racial, a exemplo dos EUA, Grã-Bretanha, Alemanha, Israel, dentre outros. E, por outro lado, não se tinha a composição do racismo como um conceito da organização a ser debatido, institucionalizado e instrumentalizado (RAMANZINI; SANTOS, 2021).

Assim, esse cenário passou por transformações no contexto da Guerra Fria, mediante a pressão transnacional do Movimento dos Direitos Civis e os Levantes Negros nos EUA, da Renascença Cultural Caribenha, das Revoluções Latino-americanas, e dos Movimentos de Pró-Independência e Autodeterminação dos Povos adeptos do terceiro-mundismo ideologicamente e politicamente, em que países africanos e asiáticos, em sua maioria, se inseriram na ONU como Estados-membro com a finalidade de obterem espaço no Sistema Internacional (DAVIES, 2010; TRAPP, 2012).

Mediante esse quadro, o *apartheid*<sup>25</sup> na África do Sul se tornou tema central da organização por muitos anos, projetando suas primeiras iniciativas internacionais em matéria de raça. Conforme destaca Branchtein (2016), em 1946, na Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), a Índia introduziu uma resolução de condenação ao regime em defesa dos indianos, dado que devido ao histórico de colonização de ambos os países pela Grã-Bretanha, a África do Sul tinha uma parcela considerável dessa população em seu território, principalmente como imigrantes. Assim, ao pontuar que eles sofriam as políticas racistas do *apartheid*, a medida solicitava o tratamento de seus cidadãos conforme os princípios da Carta da ONU e dos Direitos Humanos, resultando no rompimento de relações com o país e na reivindicação dessa questão a partir da organização (BRANCHTEIN, 2016).

---

<sup>25</sup> “O Apartheid (1948-1994) foi um modelo de “desenvolvimento separado de cada raça, na área geográfica que lhe é determinada” na República da África do Sul” (RAS) (LACERDA; CARVALHO; TEIXEIRA, p. 179, 2015).



Em virtude disso, a Subcomissão sobre Prevenção da Discriminação e a Proteção de Minorias como órgão da Comissão de Direitos Humanos, direcionou esforços em abordagens jurídicas, princípios gerais e adesão obrigatória de medidas de combate ao racismo com foco na África do Sul (SILVA, 2008). Em 1950, a AGNU adotou uma nova resolução<sup>26</sup> sobre o tratamento de indianos no país, na qual passou a enfatizar a segregação racial como um tipo de doutrina de discriminação racial, culminando em 1955 na retirada desse país da UNESCO, e posteriormente declarando sua representação apenas simbólica na AGNU e na ONU, em virtude da inconformidade das intervenções da organização nos seus assuntos internos (SILVA, 2008).

Em 1958, após investidas promovidas pelas potências Ocidentais, a África do Sul voltou a participar como Estado-membro permanente. Tal efeito resultou da relativização dos EUA e dos países europeus sobre o tema, dado que os mesmos exerciam atividades colonizadoras e racistas no plano interno e externo de seus territórios, colocando em evidência a postura de dubiedade no tratamento multilateral sobre a discriminação racial, principalmente ao levar em consideração que o *apartheid* permitia que o Ocidente exercesse influência sobre o território sul-africano por ter bases Ocidentais e cristãs, além de ser aliado contra o comunismo e a União Soviética durante a Guerra Fria (SILVA, 2008; BRANCHTEIN, 2016).

Dessa forma, Os EUA, o Reino Unido e a França, por exemplo, por meio dos seus poderes de veto no Conselho de Segurança da ONU protegem o governo sul-africano das sanções recomendadas pela AGNU e demais órgãos (BRANCHTEIN, 2016). À vista disso, tais posicionamentos foram redirecionados após a pressão exercida pelo Movimento dos Direitos Civis e do Movimento Negro dos EUA, que obtiveram caráter transnacional, em conjunto com às lutas internacionais antiapartheid, levantadas pelo Congresso Nacional Africano (CNA), e lideradas por figuras como Nelson Mandela e Oliver Tambo, e pelos movimentos antirracistas e anticoloniais que caracterizaram o movimento Pan-Africanista. Tais movimentos deram maior legitimidade internacional para a atuação da ONU na medida em que alteraram o posicionamento dos países do Conselho de Segurança (BRANCHTEIN, 2016). Por exemplo, em relação a postura estadunidense, Branchetein (2016) argumenta a mudança de sua política externa ocasionada por três fases, pressionadas pela luta antiapartheid.

---

<sup>26</sup> United Nations, General Assembly, The treatment of people of Indian origin in the Union of South Africa, Resolution 395 (V), 2/2/1950.

A primeira se caracterizou pelo lobby exercido pelo Conselho de Assuntos Africanos (CAA) dos EUA na ONU contra a África do Sul, onde o mesmo foi duramente perseguido e extinto em 1955. A segunda, foi durante as atuações dos líderes Martin Luther King e Malcom X. Embora ambos tivessem posicionamentos opostos em relação às formas de combate, direcionaram a militância para atuarem em prol da conscientização contra o *apartheid* na década de 1960, culminando na terceira fase, em que a política externa estadunidense declarou embargos econômicos e sanções ao governo sul-africano, assim como, mais tarde, durante o governo de Kennedy, determinou embargos de armas. Com efeito, tais movimentações deram margem para a criação do “Congressional Black Caucus (CBC)”, grupo responsável por observar e fiscalizar as ações do Congresso (BRANCHETEIN, 2016).

Por conseguinte, no Reino Unido, se destacaram as ações da instituição britânica Movimento Antiapartheid (MAA), que atuou em conjunto com a ONU pela libertação de presos políticos na África do Sul. No continente africano, a Organização da Unidade Africana (OUA), em 1963, solicitou que todos os membros da ONU declarassem sanções econômicas ao país em detrimento do regime. Sobre tais aspectos, o ativismo antiapartheid e o apoio dos países recém-independentes do continente africano foram essenciais na construção dessa rede internacional, em razão da aliança dos governos com a causa, se diferenciando dos demais países, onde a pressão emergia da sociedade civil (BRANCHETEIN, 2016).

Paralelamente, um marco na mudança da forma de atuação da organização foi o massacre de Sharville em Pretória, na África do Sul, onde 69 negros desarmados foram assassinados por autoridades policiais em março de 1960 em uma manifestação. Como resultado, o Conselho de Segurança da ONU, pela primeira vez, deu ênfase à questão do *apartheid*, ao qual emitiu sua primeira resolução em matéria de discriminação racial, em que reconhecia que a situação representava desavença entre as nações, risco para a paz e segurança internacional e solicitou que o governo sul-africano eliminasse esse regime e promovesse a harmonia e equidade entre as raças (SILVA, 2008).

Silva (2008) destaca que, essas determinações consagraram na organização as afirmações de que a discriminação racial é uma ameaça para a paz e estabilidade internacional e que os Estados-membro deveriam renunciar quaisquer políticas de segregação racial. Perante tais atitudes, a África do Sul foi isolada internacionalmente, ou seja, os países passaram a cortar relações diplomáticas e comerciais com a mesma. Assim,

no ano de 1965 foi criada a *Trust Fund*, com a missão de prover ajuda humanitária aos perseguidos pelo regime no país e, no dia 21 de março de 1966, foi estabelecido o Dia Para a Eliminação da Discriminação Racial (SILVA, 2008).

Tendo em vista tais eventos, a dinâmica da organização foi fortemente transformada como resultado da pressão das representações do então chamado Terceiro Mundo, aos quais reivindicaram o desenvolvimento de uma agenda pautada no combate ao colonialismo e à discriminação racial. Dentre as pautas, se destacaram como instrumentos voltados para esse objetivo a “Declaração sobre Concessão de Independência aos Países e Povos Colonizados”, em conjunto com a ICERD e os Pactos Internacionais sobre Direitos Civis e Políticos e Direitos Econômicos Sociais e Culturais (GOES; SILVA, 2008; FERREIRA, 2020).

Para garantir tais objetivos, foram criados por meio do CDH o *Country Specific Procedure* e o *Thematic Procedure* para monitorarem as violações dos direitos humanos, que inicialmente se concentraram na África do Sul, e se estenderam para todos os países membros, levando em questão suas especificidades e contextos. Da mesma forma, como já supracitado, se tem a adesão da ICERD, em 1967, pelos Estados (SILVA, 2008).

Assim, para monitorar, assegurar e orientar a implementação da ICERD foi criado o Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial (CERD). De acordo com Alves (2019), esse órgão é composto por dezoito profissionais de diferentes partes do mundo incumbidos de supervisionar a efetivação da Convenção. Tais profissionais são designados pelos Estados-membro signatários e se reúnem duas vezes ao ano, ao longo de semanas, para discutir as agendas e examinar os relatórios sobre as medidas tomadas pelos Estados (GOES; SILVA, 2013; ALVES, 2019).

Conforme destaca Piovesan e Guimarães (2011), o CERD atua por meio de três frentes, sendo elas, por meio de relatórios, comunicações interestatais e petições individuais, todas elas supervisionadas pelos instrumentos de proteção dos direitos humanos. Além desses canais, os Estados podem denunciar o descumprimento da convenção por seus semelhantes. Obstante, seu impacto favoreceu a elaboração de relatórios periódicos pelos países sobre suas condições domésticas e seus avanços no combate ao racismo, a identificação de violações e falhas legislativas e a cooperação dos mesmos a lutarem contra o regime do *apartheid* (GOES; SILVA, 2013).

Por conseguinte, a ONU por meio da AGNU decretou em 10 de dezembro de 1973 a Primeira Década para Ação de Combate ao Racismo e a Discriminação Racial juntamente com um Programa de Ação da Década, com o objetivo de erradicar esse regime e demais

outros de natureza racista entre 1973-1982. Sobre tais aspectos, se caracterizou pela formulação de ações educacionais e treinamentos, assim como a criação de um fundo internacional voluntário de combate (GOES; SILVA, 2013).

Dessa forma, a Resolução nº 3223 de 1974 determinou a luta contra o *apartheid* como norteadora dos tipos de medidas tomadas pela organização, enfatizando os problemas da África Austral como fontes guias para a criação de políticas antirracistas, reafirmando assim a condenação da negação do direito à autodeterminação, o reconhecimento da luta dos povos contra o colonialismo e a dominação estrangeira, a atenção as raízes socioeconômicas e coloniais do racismo, e inclusão vital da opinião pública como mobilizadora moral e material (ONU, 1974).

Ao mesmo tempo, direcionou os Estados aos seguintes objetivos: (a) adotar as resoluções da ONU sobre o tema; (b) assinar a ICERD, a Convenção Internacional para o Supressão e Punição do Crime do Apartheid e os Pactos Internacionais de Direitos Humanos; (c) traçar projetos e medidas políticas para executar as metas do Programa da Década; (d) dialogar com o Secretário-Geral sobre o programa; (e) enviar a cada dois anos relatórios sobre as ações realizadas, a serem considerados pelo Conselho Econômico e Social. (ONU, 1974). Dentre as demandas, também foi solicitado a cessação imediata de atividades militares, econômicas e políticas de apoio ao *apartheid* e a repressão do povo africano (ONU, 1974).

Nesse sentido, a meta de maior relevância dessa década foi a realização da Primeira Conferência Mundial para o Combate ao Racismo e à Discriminação Racial em Genebra entre 14 e 25 de agosto de 1978, onde foram representados os governos de 123 Estados, além da presença de atores não-governamentais (ONU, 1978). De acordo com o relatório da Conferência, ela teve como objetivo revisar e avaliar os feitos realizados na primeira metade do Programa de Ação para a Década, com atenção para os problemas em relação à discriminação racial, descolonização, dominação colonial e estrangeira e ao *apartheid*, sendo esse classificado institucionalmente como racismo, crime contra a humanidade e a dignidade humana, além de enfatizar os efeitos de tais problemas, assim como a necessidade de combater-los nos países africanos e no Oriente Médio (ONU, 1978; SILVA, 2008).

Dentre outras questões, os EUA e Israel se recusaram a participar do evento ao contestarem vinculações do sionismo como uma forma de racismo, em virtude das práticas discriminatórias de Israel contra os palestinos. O Estado obteve apoio majoritário do Ocidente, em especial da Comunidade Econômica Europeia, além do Canadá, da Austrália

e Nova Zelândia, culminando na não participação dos mesmos na conferência, tal efeito representou danos, principalmente políticos e financeiros, em relação a continuidade da implementação dos objetivos da primeira década (ONU, 1978; SILVA, 2008).

Entretanto, os comitês conseguiram reafirmar e estabelecer a Declaração e um Plano de Ação com medidas em âmbito nacional, internacional e regional, endereçando aos Estados a importância de garantir uma estrutura legislativa, jurídica, administrativa, além de medidas políticas, econômicas e culturais específicas de acordo com o contexto de seus territórios. Da mesma forma, no âmbito internacional, solicitaram a não colaboração com regimes racistas, especialmente no que diz respeito ao campo nuclear, comercial, tecnológico e militar, reiterando a demanda por projetos de cooperação de amparo às vítimas do *apartheid* e do racismo ao redor mundo, de modo a serem articulados por governos, atores não-governamentais, organizações governamentais, instituições privadas e organizações não-governamentais, em conjunto com a sociedade civil (ONU, 1978).

Sobretudo, apesar de não lograr as expectativas esperadas em razão da não colaboração de boa parte das delegações Ocidentais, foram lançadas a Segunda Década para Ação de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial entre 1983 e 1992 e a Segunda Conferência Mundial para o Combate ao Racismo e à Discriminação Racial ocorrida em 1983, durante 1 e 12 de agosto. De acordo com seu relatório, teve a participação de 126 países, se ausentando mais uma vez os EUA e Israel, além das agências da ONU e demais representações de instituições e organizações governamentais e não-governamentais (ONU, 1983). Nesse sentido, teve como objetivo reforçar a necessidade de aprimorar e implementar medidas em direção ao fim do *apartheid*, revisar e avaliar os feitos da primeira década, abordar a questão do sionismo como prática racista, assim como discutir novos temas emergentes pertinentes a grupos minoritários, tais como mulheres, indígenas e imigrantes (ONU, 1983).

Em contraste ao saldo negativo da primeira conferência, a segunda contou com a colaboração dos países do Ocidente os quais se mostraram abertos a chegarem em um consenso sobre a universalização do repúdio ao *apartheid* e demais formas de racismo. Entretanto, se posicionaram contra ao isolamento total da África do Sul, postulando que a melhor medida para pressionar politicamente o país seria o contato pacífico por meio do diálogo e do engajamento construtivo. Todavia, para as delegações africanas, sanções econômicas consistiam em uma ação fundamental para desencorajar e minimizar colaborações militares e nucleares com seus pares, como Israel. Para a América Latina e

Ásia, os pontos centrais de seus posicionamentos consistiram nos impactos negativos do regime sul-africano para a realidade da África Austral (ONU, 1983; THOMAZ; NASCIMENTO, 2003; SILVA, 2008; PAULO, 2011).

Portanto, a Declaração e o Plano de Ação foram elaborados e aprovados por grande parte das delegações presentes, aos quais deram ênfase “a igualdade racial, a luta contra organizações racistas, formadas por grupos neonazistas, por exemplo, e por fim, ao direito dos povos indígenas, a dupla discriminação de gênero e raça, problemas enfrentados por migrantes e refugiados e aos objetivos da Primeira Década (Silva, 2008, p. 80)”. Para tais propósitos, uma Segunda Década foi declarada entre 1983 e 1993, se caracterizando pela meta de avaliar as medidas do Conselho de Segurança impostas à África do Sul, a polarização do *apartheid* e do sionismo, assim como de assegurar a proteção e os direitos humanos. Por fim, esse período testemunhou o desmonte do *apartheid* e a libertação de Nelson Mandela em 1990 (SILVA, 2008), representando um dos grandes resultados dos esforços das Nações Unidas e dos movimentos do Terceiro Mundo.

Tais efeitos deram início a uma nova época em que os debates sobre raça avançaram na organização em razão dos temas que emergiram em torno do novo ordenamento mundial resultante do fim da Guerra Fria, da Globalização, da divisão entre Norte e Sul Global, e da multipolaridade, abrindo a Terceira Década para Ação de Combate ao Racismo e a Discriminação Racial entre 1993 e 2003, abrangendo problemas como o genocídio e a limpeza étnica, desigualdade e exclusão social, xenofobia e intolerâncias correlatas que marcaram e caracterizaram a Terceira Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, mais conhecida como a Conferência Mundial de Durban, realizada na África do Sul em 2001 (SILVA, 2008).

## 2.2 A Conferência Mundial de Durban

De acordo com o Eghari (2021), em pesquisa feita para o Geledés – Instituto da Mulher Negra, a Conferência de Durban em 2001 e o tema do racismo se abriram para o mundo após a realização de inúmeras conferências da ONU na década de 1990, que encurtaram a distância entre os canais de comunicação da sociedade civil e dos Estados, criando assim, um cenário em que as minorias e os movimentos sociais, ao dialogarem diretamente com seus respectivos governos, obtivessem influência deliberativa e representativa nas delegações de seus países.

Para Lenox (2009), tais processos evidenciaram transformações normativas e de oportunidade política para grupos minoritários considerados ameaças ao *status quo*, que não eram evidentes nas duas conferências anteriores sobre o racismo. Sobretudo, devido ao potencial organizacional desses grupos minoritários ao realizarem conferências regionais e nacionais de preparação para Durban, assim como canais consultivos, de modo a atrair diferentes setores para o tratamento do racismo, tais como financiamentos de empresas privadas, posicionamento das autoridades, da mídia, universidades, etc. que assumiram o compromisso com suas agendas.

Assim, com o avanço do multilateralismo e da participação da sociedade civil, a terceira conferência contra o racismo atinge um patamar diferenciado, de natureza planetária e que se difere das duas anteriores, as quais unicamente focaram na questão do apartheid e na questão da ocupação da Palestina por Israel, ignorando os efeitos do racismo nas relações entre os demais Estados e no mundo como um todo (LENOX, 2009; EGHARI, 2021).

### 2.2.1 Articulações preparatórias

A ONU lançou a proposta de uma terceira conferência em 1994 convocada pela Subcomissão de Direitos Humanos (LENOX, 2009). Todavia, os primeiros encontros de preparação datam a partir de 1999, com consultas acadêmicas sobre a adoção de uma concepção discursiva internacional do racismo para guiar os debates (LENOX, 2009). Assim, foram realizadas a Consulta ICHRP – International Council on Human Rights em dezembro de 1999 em Genebra, e a Consulta Bellagio, na Itália, em janeiro de 2000 (THOMAZ; NASCIMENTO, 2003).

Nesse sentido, a Consulta ICHRP teve como foco a busca pela convergência de interesses e temas gerais, bom como em apontar as dificuldades, versando sobre componentes ativistas e seus efeitos, de modo a desenvolver uma base normativa para a criação de um documento institucional e universal sobre o racismo. Para isso, não se concentrou somente em aportes teóricos e históricos ao ponto de formar infinitos dissensos políticos. De modo que mostrou que é preciso ir além da individualização do racismo, versando sobre suas manifestações em diversos âmbitos e dimensões (THOMAZ; NASCIMENTO, 2003).

Pois, para visualizar seu alcance a partir de uma fenomenologia internacional, ou seja, para se criar e entender como uma percepção internacional do problema, se deu ênfase em

tópicos correlatos a partir da constelação de eventos, necessária para a identificação de seus problemas contemporâneos em uma gama de questões atuais, como de gênero, migratórias, desigualdade econômica, conflitos étnicos etc. em estruturas pós-coloniais. Sendo assim, o racismo como fenômeno possui natureza híbrida, ou seja, é formado da combinação de elementos que partiram de diferentes espaços de poder ao longo da história e se reificam em conformidade com programas de ação política que justificam a discriminação (THOMAZ; NASCIMENTO, 2003).

A compreensão dessa relação, entre os acadêmicos da consulta, foi de vital importância, para visualizar seu tratamento normativo. Portanto, o relatório constou que a Conferência deveria focar no entrecruzamento de fatos nacionais informados e interpretados com a finalidade de observar padrões gerais de injustiças para concordarem na busca pela justiça universal. Com isso, foi proposto o termo do racismo estrutural como mais adequado na abrangência de tal fim (THOMAZ; NASCIMENTO, 2003).

Além disso, pontuaram a precisão normativa de hierarquização das responsabilidades dos atores, partindo em primeira mão dos Estados, que detém as representações políticas, a criação de leis e suas aplicações, devendo serem moldados pela cultura, visto que foram os principais reprodutores de regimes segregacionistas. Da mesma forma, o documento propôs uma aliança terceiro-mundista, avaliando suas conquistas, dificuldades e principais desafios frente aos diagnósticos apontados (THOMAZ; NASCIMENTO, 2003).

A Consulta Bellagio, por sua vez, foi a principal base para os comitês preparatórios, e reuniu setores da sociedade civil para discutirem e sinalizarem recomendações para a primeira versão preliminar da Declaração e do Plano de Ação, e grupos minoritários a serem destacados, como indígenas, afrodescendentes, minorias étnicas e religiosas, migrantes e refugiados (LENOX, 2009).

Para Silva (2008), suas observações não tiveram influência constitutiva do documento final da Conferência, por não ter sido organizada pela Secretária-Geral mas, para Thomaz e Nascimento (2009), ela foi fundamental para orientar os preparatórios regionais e internacionais, dado que seu relatório, dividido em quatro partes, aponta que todo o processo da Conferência deveria ser crítico e em consonância com um consenso ao qual faça suas representações aderirem às resoluções completas da ONU. Dessa forma, os autores destacam que a primeira parte ambientaliza os debates conceituais sobre racismo na Consulta do IHCRP, a segunda parte introduz temas específicos e emergentes da época, a terceira parte destaca as recomendações, sendo essas divididas em temas, ações, atividades e resultados,



preparatórios regionais e participação. Por fim, a quarta parte identifica estratégias a serem seguidas no que diz respeito aos formatos e aos procedimentos.

Com isso, cabe apresentar resumidamente as Conferências Regionais Preparatórias, sendo elas: Europeia, das Américas, Africana e Asiática. A Europeia, aconteceu em Estrasburgo, entre 11 e 13 de outubro de 2000. O encontro contou com a participação de 41 Estados-membros da União Europeia, o Alto Comissariado das Nações Unidas sobre Direitos Humanos, e 400 representações de organizações não-governamentais. Em seu documento final, a Conferência ressaltou o compromisso dos Estados em prevenir o racismo e suas derivações, incluindo o antissemitismo, com medidas expressas principalmente no nível regional. Também destacou a urgência de proteger as minorias, enfatizando os conflitos nos Balcãs, políticas em prol da diversidade, de igualdade de gênero, e de populações vulneráveis (SILVA, 2008; THOMAZ; NASCIMENTO, 2009).

Sobretudo, outro ponto de destaque diz respeito ao papel da internet e a imposição de medidas legais contra as propagandas de ódio e materiais racistas nas redes virtuais. Contudo, demonstrou limitações e restrições no que se referia à integração de imigrantes ilegais e requerentes de asilo. A Conferência das Américas envolveu todo o continente, inclusive os EUA e o Canadá, mesmo estes denotando características norte-Ocidentais. Foi realizada em Santiago do Chile, entre 5 e 7 de dezembro de 2000, com participação de mais de 1.700 organizações da sociedade civil em conjunto com os Estados. Dentre elas, o Chile contou com o maior número de delegados presentes, cerca de 400, em que a maioria era composta de indígenas mapuches, e em segundo o Brasil, com 170 presentes (SILVA, 2008; THOMAZ; NASCIMENTO, 2009).

A Declaração e o Plano de Ação Final dessa conferência destacaram as populações indígenas, os afrodescendentes, migrantes e demais minorias étnicas como principais vítimas do racismo, reafirmando o direito dos povos indígenas que há séculos são violados, e do impacto da escravidão na permanência do racismo na contemporaneidade, que também exerce influência direta na marginalização e exclusão de afrodescendentes no continente. Ao mesmo tempo, o documento torna explícito os efeitos nocivos da internet e da globalização na potencialização de tais problemas. Em relação às estratégias políticas, é apontado a necessidade de reformas administrativas no setor da justiça para punir violadores dos direitos humanos dessas populações, e a promoção de políticas de reparação por meio da criação de instituições voltadas para esse fim, tendo como exemplo a regularização de terras indígenas e seu desenvolvimento integral, e as políticas afirmativas, destacando que todas essas

problemáticas devem atravessar a questão de gênero (SILVA, 2008; THOMAZ; NASCIMENTO, 2009; EGHARI, 2020).

As principais dificuldades no encontro das Américas foram as objeções dos Estados Unidos e Canadá em relação às propostas de reparação frente ao passado colonial e escravocrata, reivindicadas pelos indígenas e afrodescendentes. Para esses dois países, eventos de séculos atrás não deveriam ser qualificados pelo Direito Internacional, embora o documento final não tenha feito associação desses eventos com o Direito moderno, apenas reafirmado que os mesmos na atualidade seriam considerados crimes contra a humanidade (SILVA, 2008).

Vale destacar que o Brasil exerceu protagonismo fundamental no desenrolar das discussões por meio da forma em que suas representações se organizaram em diálogo com o governo, onde seu Comitê Nacional, em especial, detinha um expressivo número de representantes dos movimentos Negro e Indígena, dispostos a evidenciar como a experiência brasileira poderia contribuir para as questões raciais no continente (SILVA, 2008; EGHARI, 2020).

A Conferência Regional Africana aconteceu em Dacar entre 22 e 24 de janeiro de 2001, e contou com a participação de 44 Estados africanos, observadores da América Latina, Ásia e Europa, órgãos da ONU e outras organizações não-governamentais e da sociedade civil. A Declaração e o Plano de Ação da região africana se caracterizaram pela exposição de que as duas conferências anteriores contra o racismo falharam no que se propuseram, tendo em vista a experiência da região diante de inúmeros problemas políticos, sociais, econômicos, culturais etc. em que o racismo é um dos principais fatores causadores (SILVA, 2008; EGHARI, 2020).

Sobretudo, destacou que os conflitos étnicos-raciais, genocídios e o subdesenvolvimento não resultaram apenas de um fenômeno racial, mas da responsabilidade nacional e internacional dos Estados e atores que violaram os direitos humanos, além de subsidiarem práticas coloniais em conformidade com a discriminação racial para justificar a exploração, o colonialismo, o tráfico de escravos e regimes segregacionistas como o apartheid em prol dos interesses econômicos das potências Ocidentais (SILVA, 2008; EGHARI, 2020).

Dessa forma, tais representações reiteraram que tais injustiças históricas e institucionalizadas violaram gravemente os Direitos Humanos, porém que é imprescindível para a comunidade internacional reconhecer a culpa das antigas potências coloniais,

tornando fundamental o pedido de perdão delas. Assim, as medidas propostas pelo documento constituíram no “Esquema de Compensação Internacional” para reparar as vítimas do tráfico de escravos, e o “Fundo de Reparação do Desenvolvimento”, para desenvolver os países afetados pelos sistemas coloniais, que deveriam partir de atores governamentais e privados que se beneficiaram das políticas racistas transnacionais (SILVA, 2008; EGHARI, 2020).

Por último, a Conferência Regional Asiática foi realizada em Teerã, entre 29 e 21 de fevereiro de 2001, em que se fizeram presentes 40 Estados da região, 150 representações da sociedade civil, órgãos da ONU, observadores e organizações não-governamentais. A Declaração e o Plano de Ação, assim como nas demais regiões, reafirmou a relação entre racismo e colonialismo como principal fonte dos diversos tipos de discriminação racial, reconhecendo a culpa dos Estados envolvidos em tais processos. Sobre os temas da região, em específico, o documento destacou a questão do conflito entre Israel e a Palestina., apontando as contradições das ocupações estrangeiras nas terras palestinas por meio de instrumentos legislativos de natureza racista que não convergem com os propósitos da Carta da ONU (SILVA, 2008).

Para Silva (2008), tais ocupações são caracterizadas pela conferência como um tipo de apartheid e genocídio, e que o sofrimento do povo palestino e árabe afeta toda a região, em especial crianças, mulheres e jovens. Ao levantar a questão das mulheres, o documento ressalva a perspectiva de gênero no tratamento de toda e qualquer questão contra o racismo. Em relação as propostas, recomendaram o desenvolvimento de programas nacionais de direitos humanos contra o racismo e a discriminação racial, e políticas de inclusão de grupos discriminados que sejam fortemente legitimadas por leis de reparação, monitoramento e revisão, em paralelo com o AGNU.

Os debates referidos em cada conferência regional prepararam o território para os principais temas que foram discutidos em Durban. Além desses, foram realizados os encontros do Cômite Preparatório da Conferência Mundial. De acordo com Eghari (2021), elas são conhecidas como Prepcoms, e totalizaram três reuniões, e tiveram como objetivo delinear as propostas que, se aprovadas, caracterizariam o documento final, cuidariam dos processos organizacionais, e criariam grupos temáticos e convocatórios. A primeira, realizada em Genebra em maio de 2000, tratou de questões procedimentais, regras e oficializou a África do Sul como país anfitrião do evento. Sobretudo, buscou definir os atores que teriam principal influência na criação do documento final, tais como ONG's,

movimentos sociais, órgãos dos Estados e outras instituições e, especialmente, as demandas definidas pelo Grupos Regionais de cada continente (EGHARI, 2021; SILVA, 2008).

Assim, foi criado o Grupo de Trabalho Intersessional para avaliar os projetos provisórios da Declaração e do Plano de Ação. Este definiu o lema como “Unidos no Combate ao Racismo: Igualdade, Justiça e Dignidade”. Dentre os tópicos gerais de discussão, foram determinados: 1. Fontes e causas; 2. Vítimas; 3. Medidas preventivas e erradicatórias. 4. Recursos e medidas compensatórias em níveis nacional, regional e internacional; 5. Estratégias para igualdade plena, cooperação internacional e fortalecimento da ONU (SILVA, 2008; THOMAZ; NASCIMENTO, 2009).

A segunda Prepcom aconteceu em Maio de 2001, também em Genebra, e foi marcada pela potencialização de divergências de consenso entre Estados e os grupos regionais sobre os temas avaliados na primeira, como por exemplo, a admissão das reinvenções compensatórias para afrodescendentes e indígenas no documento e a resistência do grupo Ocidental em aceita-las, em discordância com os parágrafos que relacionam o colonialismo e a escravidão como fonte e causa do racismo (EGHARI, 2021; SILVA, 2008).

Por fim, a terceira Prepcom foi realizada entre julho e agosto de 2001, e basicamente consistiu no aprofundamento das negociações em torno dos temas da segunda, e pelo pedido da ONU de flexibilização dos Estados para chegarem em um consenso para facilitar os debates na conferência mundial. Diante de tais exposições, cabe então descrever os desdobramentos da Conferência Mundial de Durban.

### 2.2.2 “A batalha de Durban”

Sueli Carneiro (2002), denomina a Conferência Mundial de Durban como “A batalha de Durban” ao caracterizá-la da seguinte forma:

Sob muitos aspectos, poderíamos, sem exagero, falar na ‘batalha de Durban’. Nela aflorou, em toda a sua extensão, a problemática étnico/racial no plano internacional, levando à quase impossibilidade de alcançar um consenso mínimo entre as nações para enfrentá-la. O que parecia retórica de ativista anti-racista se manifestou em Durban como de fato é: as questões étnicas, raciais, culturais e religiosas, e todos os problemas nos quais elas se desdobram - racismo, discriminação racial, xenofobia, exclusão e marginalização social de grandes contingentes humanos considerados ‘diferentes’ - têm potencial para polarizar o mundo contemporâneo. Podem opor Norte e Sul, Ocidente e não-Ocidente, brancos e não-brancos, além de serem responsáveis, em grande medida, pelas contradições internas da maioria dos países. Essa carga explosiva esteve presente até os últimos momentos da Conferência, ameaçando a aprovação de seu documento final e a permanência nela de diversos países (CARNEIRO, 2002, p. 213).

Essa declaração de Carneiro (2002), ao qual participou como redatora, contextualiza os processos de negociações políticas entre as delegações presentes, ao qual enfatiza um embate de contradições que dificultaram os acordos entre as nações presentes. Para ela, que esteve presente, estava clara a polarização entre o Norte e Sul Global e a indisposição dos países que compõem o Norte-ocidental de assumirem suas responsabilidades pela reificação do racismo enquanto potências colonizadoras. A própria mídia ocidental, antes do evento, postulou matérias que acaracterizava “mal-intencionada” como afirmado pelo New York Times na época, e a revista The Times que classificou como “fracasso”, antes mesmo da conclusão (SILVA, 2008).

Sobre a magnitude do encontro intergovernamental, se fizeram presentes em Durban Center 168 Estados, 2.454 delegados, chefiados por 16 Chefes de Estado, 58 Ministros das Relações Exteriores, 44 ministros de outras pastas, e demais 52 autoridades. Dentre outros atores, estiveram 3.700 representantes de 1.300 ONG's, 48 instituições nacionais de outros Estados, 4 comissões regionais, e 12 agências especializadas e 16 organismos de Direitos Humanos da ONU e 1.342 jornalistas, totalizando cerca de 18.810 pessoas (SILVA, 2008).

Foi proclamada, como Presidente da Conferência, Nkosazana Dlamini Zuma, Ministra das Relações Exteriores da África do Sul, e o Embaixador Ali Khorram, do Irã, presidente do Comitê de Redação. E, por sua vez, a psicóloga social e diretora da ONG “Fala-Preta”, Edna Roland, do Brasil, foi escolhida como Relatora-Geral (SILVA, 2006). Diante desse quadro geral, cabe apresentar e descrever os principais temas e pontos de discussões que caracterizaram e polemizaram a III Conferência Contra o Racismo.

Diante das controvérsias, Durban foi afetada pela unilateralidade dos EUA em não reconhecer o sionismo como racismo, em apoio a Israel, que por sua vez, foi denunciado pelos países árabes, diante de suas violações e ações colonizadoras contra o povo palestino, culminando na retirada de ambos desses dois países do encontro (CORDEIRO, 2002, ALVES, 2002). De acordo com Roland (2006), a ausência do Estado Palestino e as conflitualidades em torno do Oriente Médio representaram um perigo para a continuidade da Conferência.

Pois, da mesma forma, os países ocidentais se colocaram em oposição ao diálogo em razão das medidas propostas pelo Sul Global, que em sua maioria, partiram dos afrodescendentes das Américas e da África, no que diz respeito à condenação do colonialismo, do tráfico de escravos e da exploração nessas regiões como crime de lesa-humanidade (CARNEIRO, 2002; ALVES, 2002).

Pois tal reconhecimento resultaria em formatos jurídicos que dariam abertura para imposições de reparações interestatais, principalmente econômica, para africanos e afrodescendentes pelos séculos de domínio colonial. Sobretudo, significaria para o Grupo Ocidental invalidar a narrativa e os fundamentos que justificam a história colônial, a missão civilizadora e expansão econômica do Ocidente. Assim, estiveram pré-dispostos apenas a pedir desculpas pelos excessos e males de tais fenômenos (CARNEIRO, 2002).

De acordo com Alves (2002), até questões que aparentavam ser fáceis para o diálogo e obtenção de consenso, tais como fontes e causas de racismos e suas vítimas, se tornaram temas complexos e controversos. Por exemplo, o caso da Índia, que recusara incluir párias e *dalits* como vítimas, enquanto esses grupos do país protestavam contra o sistema de castas na Conferência. Por outro lado, mulheres e homossexuais defendiam o uso do termo “intolerância correlata” para abranger outros fatores que geravam discriminações múltiplas, como de gênero e de orientação sexual, tema tabu e criminalizado em diversos países por motivações religiosas e preconceituosas (ROLAND, 2006; ALVES, 2002).

Nesse sentido, Alves (2002), pontua que outro tema controverso em relação às medidas preventivas, protetivas e estratégicas para o alcance da igualdade plena, foi a proposta de políticas de “ações afirmativas”, invocadas principalmente pela delegação brasileira. Em razão dos EUA já as terem implantado em seu território na década de 1960, não era de seu interesse e de seus aliados ocidentais retomar tal debate, tendo em vista que as percepções de ambos os países sobre tais políticas eram diferentes. (ALVES, 2002; MUNANGA, 2001).

De acordo com Munanga (2001), políticas de ações afirmativas consistem na promoção de tratamento diferenciado para diminuir e compensar as desigualdades e desvantagens sofridas pelas vítimas do racismo e outras formas de discriminação, com vistas a promover a mobilidade e justiça social, como por exemplo o sistema de cotas no Brasil para ingresso no ensino superior. Em contraste, se tratava de uma medida proibida nos EUA. Assim, o Brasil, durante a Conferência, após um árduo histórico de manifestações do movimento negro nacional, teve a proposta exaustivamente defendida por sua delegação (MUNANGA, 2001).

Paralelamente, as nações europeias desacreditavam a noção de raça, por tomar contornos que legitimavam a atitude das vítimas de a utilizarem como auto-afirmação, e enquanto a esquerda a ressignificava como instrumento político de inclusão afirmativa, a direita a usava para fazer diferenciações racistas, para justificar a exclusão cultural de imigrantes e estrangeiros, principalmente por partidos ultranacionalistas da Europa

(ALVES, 2002). Vale destacar, portanto, que o que estava em vigor era a concepção de raça como uma construção social, e o repúdio a qualquer ideia científica de raça como crença ou doutrina de superioridade racial (ALVES, 2002).

Sobre tais temas controversos, a Conferência enfrentou dias de negociações para atingir um consenso e elaborar a Declaração e o Plano de Ação. Isso só foi possível após a Mesa diretora determinar a divisão desses temas mediados por três facilitadores, sendo eles o Brasil, México e Noruega. Assim, o Brasil ficou responsável pelas questões do passado e reparações, o México pelas fontes e vítimas do racismo e a Noruega pelas questões do Oriente Médio (SILVA, 2008).

Em geral, diante de tais adversidades, a Conferência obteve êxito consensual e significativo em determinadas questões, e a Declaração e o Plano de Ação foram elaborados, representando um instrumento transformativo, pilar, assim como um marco político e histórico no enfrentamento do racismo a nível mundial, abrangendo propostas elaboradas por movimentos sociais que por muitos anos lutaram para atingir tais conquistas, discutidas no subitem seguinte.

### 2.2.3. Resultados da Conferência, Declaração e Plano de Ação

Após cansativos esforços da Presidenta da Conferência, Zuma, e dos países facilitadores, Durban pôde então chegar à sua conclusão. Sobre temas do passado, a mediação brasileira possibilitou o consenso de que a colonização, o tráfico de escravos e a escravidão foram um crime contra a humanidade e se constituem como principais fontes e motivações do racismo, causadores dos problemas sociais, políticos e econômicos que assolam o continente africano e o resto do mundo, indo de encontro aos interesses do Grupo Africano (SILVA, 2008, ROLAND, 2006, ALVES, 2002).

E, para entrar em concordância com os interesses do Grupo Europeu, foi definido como crime apenas atualmente, mas que tardiamente. Assim, coube ao Grupo Europeu o pedido de perdão e o reconhecimento do sofrimento causado por tais práticas do passado, e a responsabilidade de buscar honrar as memórias das vítimas e dignificá-las, onde estabeleceram o compromisso na busca de meios para tais objetivos. Portanto, o Plano de Ação definiu três parágrafos em relação às medidas reparatorias (SILVA, 2008, ROLAND, 2006, ALVES, 2002).

Em síntese, eles abrangem os traumas do passado, as medidas, os atores e suas responsabilidades, sendo eles os países desenvolvidos, a ONU e instituições financeiras,

responsáveis por fomentarem projetos voltados à captação de recursos para enfrentar desigualdades estruturais, como a pobreza, a exclusão social, marginalização e o subdesenvolvimento, voltados exclusivamente para países em desenvolvimento. Conforme o parágrafo 158.

Dentre as principais áreas motivadas a tais investimentos, são elas:

- Alívio da dívida;
- Erradicação da pobreza;
- Construção e fortalecimento de instituições democráticas;
- Fomento ao investimento estrangeiro direto;
- Acesso ao mercado;
- Intensificação de esforços para alcançar as metas acordadas internacionalmente para as transferências de assistência oficial para o desenvolvimento de países em desenvolvimento;
- Novas tecnologias de informação e de comunicação para cobrir a lacuna digital;
- Agricultura e Segurança alimentar;
- Transferência de tecnologia;
- Governos transparentes e responsáveis;
- Investimento nas infraestruturas de saúde para combater o HIV/AIDS, tuberculose, malária, através do Fundo Global contra a AIDS e o Fundo para a Saúde;
- Desenvolvimento de Infraestruturas;
- Desenvolvimento de recursos humanos incluindo o desenvolvimento de capacidades;
- Educação, capacitação e desenvolvimento cultural;
- Assistência jurídica mútua na repatriação de fundos obtidos e transferidos ilegalmente de acordo com instrumentos nacionais e internacionais;
- Tráfico ilícito de pequenas armas e armas leves;
- Restituição de objetos de arte, artefatos históricos e documentos para seus países de origem, de acordo com acordos bilaterais ou instrumentos internacionais;
- Tráfico de pessoas, particularmente, mulheres e crianças;
- Facilitação de regressos asilados e de reassentamentos de descendentes de africanos escravizados (NAÇÕES UNIDAS, 2001, pág. 82).

Roland (2006) pontua que o tratamento de tais questões, a partir do reconhecimento de suas fontes com o passado e a potencialização do racismo, foram fundamentais para dar a história narrativas verdadeiras, promover a reconciliação internacional e desenvolver novos sentidos de solidariedade, justiça e igualdade.

Por outro lado, o grupo coordenado pelo México incorporou à Declaração que os lesados pelo racismo, pela xenofobia e intolerância correlata são àqueles que por questões



(...) fundadas na raça, cor, descendência ou origem étnica podem sofrer formas agravadas ou múltiplas baseadas em fatores como sexo, língua, religião, opinião, política ou outra, origem social, propriedade, nascimento ou outras condições (NAÇÕES UNIDAS, 2001, art. 2, página 9).

Desse modo, assim foram definidas as vítimas ou grupos de vítimas que detêm essas características. Assim, mediante essa definição fica claro o caráter transversal do racismo e de como ele potencializa a discriminação não só por si mesmo, mas também por diferentes fatores, perpassando por categorias de gênero, etnia, religião e sexualidade.

No que diz respeito aos assuntos do Oriente Médio, por sua vez, intermediados pela Noruega, foi reconhecido o aumento do antissemitismo e da islamofobia na região e no mundo, e a profunda preocupação com a ascensão de movimentos raciais violentos contra judeus, muçulmanos e árabes. Além disso, ao povo palestino foi reconhecido seu direito inalienável de autodeterminação e de Estado independente.

Todavia, foi determinado que os refugiados possuem direito de voltar para suas casas em segurança. O Plano de Ação determinou que cabe aos Estados buscarem atingir a paz na região, principalmente por meio da adoção de medidas contra o antissemitismo, antiarabismo e islamofobia, e de negociação para alcançar a pacificação entre palestinos e israelenses.

Diante da resolução de tais temas complexos, cabe apresentar as principais configurações da Declaração e do Plano de Ação resultante da conclusão da conferência. O documento é composto por 38 parágrafos declaratórios, 122 parágrafos operativos e 219 parágrafos pertinentes as ações a serem implementadas e incentivadas, divididos em seções para tratar dos cinco principais temas do encontro, quais sejam:

- Fontes, causas, formas e manifestações contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata;
- Vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata;
- Medidas de prevenção, educação e proteção voltadas para a erradicação do racismo, da discriminação racial, da xenofobia e da intolerância correlata nos níveis nacional, regional e internacional;
- Provisão de remédios efetivos, recursos, correção, assim como medidas [compensatórias] e de outra ordem nos níveis nacional, regional e internacional;
- Estratégias para alcançar a igualdade plena e efetiva, inclusive por meio da cooperação internacional e do fortalecimento das Nações Unidas e outros mecanismos internacionais para o combate ao racismo, à discriminação racial, à xenofobia e à intolerância correlata, assim como o acompanhamento de sua implementação (ALVES, 2002, p. 10).

Sobre tais aspectos, a Declaração inicia destacando os feitos históricos sobre o fim do *apartheid*, como fruto dos esforços da população sul-africana e de outros governos africanos

contra a institucionalização do regime, e ao mesmo tempo reitera que as teorias de superioridade racial ainda se propagam, mesmo após o fim do colonialismo, ao passo que mesmo diante das três décadas voltadas contra o racismo, diversos objetivos não foram alcançados. Assim, pontua que o ano de 2001, como o Ano Internacional contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata é um divisor de águas para o mundo, dando lugar para um novo compromisso, a nível mundial, de eliminá-los.

Para isso, declara que a tolerância, o respeito e a diversidade devem ser alcançados por meio da cooperação, parceria e inclusão, sendo um dever de todos. O mesmo instrumento reconhece as contribuições dos povos indígenas para o desenvolvimento, e condena a escravidão, o passado colonial, e a permanência de todos os conflitos, guerras e genocídios por motivações raciais. Reconhece o papel dos regimes e das instituições democráticas como fundamentais para assegurar os direitos humanos, aspirações por justiça, igualdade de oportunidades, a participação equitativa, a paz e a liberdade, em condições plenas sem discriminações econômicas, sociais, culturais, civis e políticas.

Sobretudo, para tais objetivos a Declaração define que o racismo é um obstáculo para relações amistosas entre povos e nações, sendo uma ameaça nacional e internacional, visto o constante fluxo de refugiados e deslocados forçados devido a conflitos armados em que questões raciais são as principais causas. Por isso, pontua que são necessárias ações em níveis nacionais, regionais, internacionais, com diferentes dispositivos, meios e formas de cooperação com prioridade máxima.

Da mesma forma, esclarece que os Estados são os principais atores responsáveis por garantir os direitos humanos e as liberdades fundamentais das vítimas, destacando que a globalização e a tecnologia são meios que contribuem para a união de povos, devendo ser usados para materializar a erradicação do racismo. Entretanto, conforme pontua o documento, na globalização os países em desenvolvimento estão à margem de seus benefícios, distribuídos de forma desigual, potencializando tais problemas.

Nos tópicos gerais, além de reafirmar os temas já postos anteriormente, a declaração determina o terceiro milênio como um período de luta global contra o racismo e suas manifestações, expressa solidariedade ao povo africano e atribui valores e fundamentos éticos? a partir dos conceitos de diversidade, respeito e multiculturalismo. Ademais, reconhece que a religião, espiritualidade e demais crenças possuem uma função vital na promoção de tais valores, assim como contribuem para o desenvolvimento da dignidade humana de forma aliada em prol da erradicação do racismo.

Por conseguinte, retoma que o racismo é potencializado pela má distribuição de riquezas e pela desigualdade e exclusão social, complementando que a atual ordem social viabiliza a busca pela igualdade sem discriminação. Dessa forma, de acordo com o documento, os mecanismos que constituem e formam a cadeia que sustenta um mundo globalizado podem facilitar o desenvolvimento e a prosperidade de todos os países.

Por outro lado, ao caracterizar os lados negativos do mundo globalizado, enfatiza que as disparidades econômicas, a marginalização e o subdesenvolvimento oriundos de critérios raciais devem ser mitigados por meio da cooperação internacional, a fim de cumprir uma agenda voltada para “igualdade de oportunidades no mercado, crescimento econômico, desenvolvimento sustentável, aumento da comunicação global por meio do emprego de novas tecnologias e dos intercâmbios culturais” (p. 11-12).

Por último, reconhece que as migrações do Sul Global para o Norte Global aumentaram devido aos problemas da globalização, e por isso, a necessidade de políticas que reduzam a migração por motivações raciais. A seção seguinte do documento que trata das “Vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata”, designa assim, os povos, populações e grupos minoritários e temas a serem incluídos nas ações de combate ao racismo, que elencados de forma resumida abaixo, contempla:

- A preocupação com os indicadores nas áreas de educação, saúde, moradia, mortalidade infantil e expectativa de vida em que muitos povos estão em situação de risco, sendo o racismo um dos fatores causadores;
- O reconhecimento da diversidade e herança cultural dos africanos e afrodescendentes e da necessidade de assegurar a total integração desses povos na sociedade, de modo a facilitar a participação em processos de tomada de decisão;
- O reconhecimento que os países das Américas e outras áreas da Diáspora Africana possuem populações de descendência africana e suas contribuições, e assim possuem necessidades específicas para combaterem a persistência do racismo, principalmente devido a desigualdade histórica em relação ao acesso à educação, sistema de saúde e moradia;
- O reconhecimento que esses povos têm direito a total liberdade de expressão social, política, cultural e artística, e a manifestação de suas culturas, identidades, tradições, religiões, deve ser preservadas;

- O reconhecimento que africanos e afrodescentes sofrem preconceitos predominantes em instituições públicas e privadas, e isso deve ser combatido. Da mesma forma, para com asiáticos e povos de origem asiática.
- O incentivo aos Estados a reavaliarem suas políticas de imigração, de modo que sejam compatíveis com os instrumentos internacionais de direitos humanos, para retirar quaisquer bases de natureza racista e discriminatória, reconhecendo, assim, a situação de vulnerabilidades dos migrantes, as dificuldades enfrentadas em seus países de origem e os novos enfrentados em um outro em razão da cultura, idioma, costume, dentre outros fatores, e barreiras para o retorno dos mesmos em situações irregulares. Com isso, o documento ainda cobra dos Estados e outros atores a responsabilidade de criar condições econômicas integrativas, de harmonia, tolerância e de combate aos estereótipos, intolerância, racismo, xenofobia e outras formas discriminatórias, por meio de um sistema jurídico efetivo, de modo também a garantir necessidades básicas como educação, saúde e trabalho. Da mesma forma, também reitera preocupação, em especial, com refugiados, deslocados forçados e solicitantes de asilo, e a necessidade de enfrentamentos das causas desses fluxos e a busca por soluções permanentes. Paralelamente, destaca a obrigação de garantir assistência humanitária de proteção a esses povos, por meio da cooperação internacional e da “divisão do fardo”.
- O reconhecimento de que os povos indígenas são livres, dignos e detentores de direitos, e medidas antidiscriminatórias em prol deles devem ser tomadas. Ao mesmo tempo, há o reconhecimento do valor, das diversidades culturais e do patrimônio dos mesmos para a formação de sociedades pluriculturais, e por isso, sua participação em todos os aspectos da vida política e social são essenciais para a estabilidade e desenvolvimento dos Estados. O documento ainda pontua que para que ações sejam desenvolvidas, é fundamental o reconhecimento universal dos direitos implícitos na declaração sobre os direitos dos povos indígenas, em que pontua alguns elementos essenciais que devem ser respeitados, tais como chamá-los pelo próprio nome, participação em condições iguais no desenvolvimento dos seus países de origem, permanência de seus costumes, culturas, línguas, e estilos de vida, participação no planejamento de projetos educacionais, domínio administrativo de suas terras e recursos, e justiça em condições de igualdade;

- No que diz respeito às terras indígenas, o reconhecimento das relações dos povos com seus respectivos territórios, sendo assim, tidos como detentores dessas propriedades, onde as relações espirituais, físicas e culturais devem ser respeitadas e asseguradas pelas legislações internas dos Estados. Com isto, o documento reitera que o Sistema das Nações Unidas criou o Fórum Permanente para as Questões Indígenas para promover os objetivos da Década Internacional dos Povos Indígenas do Mundo e da Declaração e do Programa de Ação de Viena, além da indicação de um relator para observar a garantia dos direitos humanos e liberdades fundamentais;
- O reconhecimento de populações mestiças de diferentes origens étnicas e raciais, as considerando também como vítimas, repudiando qualquer movimento que negue suas existências;
- O destaque para a história da humanidade como uma forma de relembrar as atrocidades do passado, de modo a impedir violações futuras, como o Holocausto, que jamais será esquecido;
- O reconhecimento da intolerância religiosa e de sua relação com bases racistas contra diferentes origens étnicas e raciais, a exemplo do anti-semitismo e islamofobia, assim como movimentos racistas contra as comunidades judaicas, muçulmanas e árabes, demonstrando grande preocupação com o povo palestino, em que se faz urgente reconhecer o direito desses povos de se auto-determinarem e existirem dentro de um Estado independente e soberano, de modo que possam gozar de segurança, igualdade, justiça, e direitos humanos internacionalmente reconhecidos;
- O reconhecimento das manifestações de racismo contra Roma, Ciganos, Sinti e Nômades;
- O reconhecimento de que o racismo e suas diferentes formas são potencializados na vida de mulheres e meninas, que as levam a extrema pobreza, à violência, e negação dos direitos humanos. Assim, pontua a importância de uma perspectiva de gênero na formulação de políticas e estratégias de combate ao racismo, orientados para avaliar e monitorar a situação em relação aos seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Sobre alguns pontos em específicos, desaprova a obrigação de mulheres renunciarem seus credos e religiões, assim como suas identidades culturais, para terem acesso a educação e emprego;
- O reconhecimento dos direitos das crianças e os efeitos do racismo sobre suas vidas, principalmente daquelas pertencentes a grupos minoritários étnicos, religiosos ou

linguísticos ou indígena, que devem gozar do pleno direitos de exercerem suas liberdades culturais e religiosas. Da mesma forma, atribui que o trabalho infantil perpetua a manifestação do racismo, ao negar as crianças, oportunidades qualificativas;

- A preocupação com populações afetadas pelo HIV/AIDS, em diversas partes do mundo e do fato delas estarem concentradas aos grupos vítimas do racismo, pela dificuldade de acesso a serviços de saúde à mediação.

Tendo em mente tais categorizações e definições de agendas dos grupos de vítimas destacados em questão, o documento por meio da seção sobre “Medidas de Prevenção, Educação e Proteção com vistas à erradicação do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata em níveis nacionais, regionais e internacionais”, estabelece orientações para as ações politicamente estratégicas a serem abordadas. Assim, em vistas gerais, destaca:

- A necessidade de buscar desenvolver a igualdade de oportunidades reais entre brancos e não-brancos, reiterando que para isso a Convenção Internacional para a Eliminação de todas as formas de Discriminação racial deve ser cumprida para que se alcance esse objetivo;
- A necessidade de se criar mecanismos de participação política, dado que se observa a inexistência de legislações eficientes para isso, assim como estratégias de implementação de medidas efetivas por parte dos Estados;
- A necessidade de se criar e promulgar, portanto, leis e estratégias políticas, econômicas e sociais antirracistas com vistas para a educação, o desenvolvimento e cumprimento fiel dos direitos humanos, ao mesmo tempo em que as instituições democráticas e governos transparentes devem ser essenciais nesse processo, principalmente levando em consideração que o racismo enfraquece regimes democráticos e Estados de direito;
- A necessidade de diálogo entre as Civilizações, de modo a convergirem diante de um processo em que bases comuns de reconhecimento sejam identificadas como caminho para eliminar doutrinas e ideias de superioridade racial, com vistas ao desenvolvimento de um mundo harmonizado;
- Os líderes e partidos políticos são fundamentais no combate ao racismo e devem promover ações concretas de incentivo a solidariedade, a tolerância e o respeito;
- A condenação do neonazismo, do neofascismo, e ideologias nacionalistas violentas fundamentadas no preconceito racial, nunca devendo serem justificadas. Assim, as

plataformas e organizações de disseminação de ódio e de doutrinas raciais devem ser condenadas e jamais admitidas por políticas governamentais, tendo em vista que ameaçam as relações entre os povos, a cooperação internacional e a paz e segurança internacional, sendo crimes puníveis pela lei;

- O reconhecimento dos canais de comunicação como aliados na luta contra o racismo, especialmente ao pontuar o poder da propaganda em disseminar representações diversas. Todavia, esses mesmos canais também servem como instrumento de propagação do racismo, principalmente a partir dos processos de construção de imagens falsas de determinados grupos vítimas, como migrantes e refugiados, desenvolvendo estereótipos negativos que devem ser combatidos;
- A Internet e as novas tecnologias devem ser usadas de forma positiva, pois detém potencial para promover o exercício da liberdade de expressão e conscientizar o mundo por meio da divulgação de informações da luta antirracista. Por isso, a independência e autonomia dos meios de comunicação devem sempre ser respeitados e todos os Estados devem reconhecer a importância desses canais;
- Reafirma que a estigmatização de diferentes grupos de origens por parte das instituições, autoridade públicas, meios de comunicação, partidos políticos e demais organizações é considerada um ato de discriminação racial que reforça preconceitos;
- A educação é a principal chave para a construção de um mundo antirracista e deve ser propagada em todos os lugares e para todas as idades, pois é por meio dela que comportamentos racistas e de discriminação racial podem ser prevenidos e superados. Assim, a educação deve ser inclusiva, democrática e promover valores como justiça e igualdade. Para isso, é vital pensar a qualidade dos meios educativos, a eliminação do analfabetismo e acesso a educação básica e gratuita, tendo como objetivos a construção de sociedades inclusivas e harmoniosas, em que a cultura de paz permite o entendimento mútuo e a justiça social pelos direitos humanos. Sobre tais aspectos, reconhece que é fundamental uma relação compromissada entre o Direito e a formulação de leis para tais objetivos.

Seguindo adiante, a Declaração por meio da seção “Estabelecimento de recursos e medidas eficazes de reparação, ressarcimento, indenização e outras medidas em níveis nacional, regional e internacional”, levanta a importância das seguintes ações:

- O ensino dos fatos e verdades da história, enfatizando as causas do racismo, sua natureza e consequências pois é por meio dessa prática que a reconciliação internacional é alcançada;
- Honrar a memória das vítimas das tragédias do passado, como a escravidão, o tráfico de escravos, o colonialismo, o apartheid e genocídios, lamentando como elas criaram estruturas culturais, políticas e socioeconômicas de natureza racista. E, além disso, observar que alguns Estados tiveram a iniciativa de pedir perdão e pagar indenização por tais violações;
- Tais Estados devem estar cientes de suas obrigações morais e responsabilidades em desenvolver medidas efetivas para contornar o racismo e suas práticas, principalmente para os africanos, afrodescendentes, povos de origem asiática e os povos indígenas, e que a justiça deve ser facilitada e assegurada por meio de assistência jurídica, recursos de proteção afetivos e direitos de indenização por danos sofridos como vítimas;
- A comunidade internacional deve se comprometer em desenvolver a integração benéfica das vítimas, principalmente dos países em desenvolvimento, indo contra a marginalização, e buscar o crescimento econômico acelerado e sustentável para eliminação da pobreza, desigualdade e privação.

A última seção anterior ao Plano de Ação, diz respeito as “Estratégias para alcançar igualdade plena e efetiva, abrangendo a cooperação internacional e o fortalecimento das Nações Unidas e de outros mecanismos internacionais no combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata”, reconhecendo as competências das instituições, órgãos, ONG’s, Parlamentos, autoridades, sociedade civil etc. em níveis nacionais, regionais e internacionais no desenho de estratégias, programas, políticas e legislações adequadas de assistência às vítimas e de combate ao racismo, respeitando e aderindo aos tratados e instrumentos internacionais, os objetivos da Carta da ONU e os objetivos das conferências anteriores da década de 1990. Por conseguinte, se estabelece um Programa de Ação, com medidas específicas para diferentes grupos de vítimas, setores e áreas.

Sem pretensão de esgotá-lo, dado que dispõe de uma grande quantidade de propostas, cabe apontar quais direções elas tomaram, assim, a primeira parte trata das origens do racismo, enquanto a segunda descreve medidas específicas dos Estados para as vítimas em geral, africanos e afrodescendentes, povos indígenas, migrantes, refugiados e outras vítimas. A terceira parte, está relacionada às medidas de prevenção, educação e proteção, aos quais



foram subdivididas em: **1.** Medidas legislativas, judiciais, normativas, administrativas e outras medidas para prevenção e proteção contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata. **2.** Políticas e práticas. **3.** Educação e medidas de sensibilização. **4.** Informação, comunicação e a mídia, incluindo novas tecnologias.

Na primeira, são divididas as ações para os seguintes tópicos:

- Ratificação e efetiva aplicação dos instrumentos jurídicos internacionais e regionais pertinentes relativos aos direitos humanos e à não-discriminação;
- Ajuizamento de perpetradores de atos racistas;
- Estabelecimento e fortalecimento de instituições nacionais especializadas e independentes e procedimentos de mediação;

Na segunda, por sua vez, estão elencadas ações práticas e políticas categorizadas da seguinte forma:

- Coleta e desagregação de dados, pesquisas e estudos;
- Políticas orientadas à adoção de medidas e planos de ação, incluindo ações afirmativas para assegurar a não-discriminação relativas, especialmente, ao acesso aos serviços sociais, emprego, moradia, educação, atenção à saúde etc;
- Emprego;
- Saúde;
- Meio-ambiente;
- Igualdade de participação nas tomadas de decisão políticas, econômicas, sociais e culturais;
- Papel dos políticos e dos partidos políticos;

Em relação à terceira, os temas abordados em relação a educação e ensino foram:

- Acesso à educação sem discriminação;
- Educação em Direitos Humanos;
- Educação em Direitos Humanos para funcionários públicos e outros profissionais;

Por último, a quarta divisão sobre mídias, comunicação e tecnologia, destaca o potencial da internet como aliada da causa e direciona as ações nessa área como os setores públicos do Estado e para os setores privados.

A quarta parte do plano destaca para “Estabelecimento de remédios, recursos, reparações e outras medidas eficazes em âmbito nacional, regional e internacional”, em que busca viabilizar ações para:

- Assistência Legal;

- Legislação nacional e programas;
- Remédios, reparações e indenizações;

A quinta parte está voltada para “Estratégias para alcançar a plena e efetiva igualdade, abrangendo a cooperação internacional e o fortalecimento das Nações Unidas e de outros mecanismos internacionais na luta contra ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata”, versando sobre:

- Marco jurídico internacional;
- Instrumentos Internacionais Gerais;
- Cooperação Regional – Internacional;
- Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos;
- Objetivos das Décadas;
- Povos Indígenas;
- Sociedade Civil;
- Organizações não-governamentais;
- O setor privado;
- Jovens;

Como observado, a Declaração e o Plano de Ação de Durban, como conhecido, é o maior instrumento internacional antirracista da atualidade, e é fruto de negociações sobre temas complexos que tiveram pouca abertura consensual no início de sua negociação. Entretanto, a possibilidade de sua existência foi possível graças ao poder exercido por representações dos grupos de vítimas que, por meio de canais organizados por movimentos sociais, principalmente, conseguiram exercer pressão e buscar soluções que tornassem o documento final e a consagração da Conferência possível.

Em relação ao que se constituiu como inovador a partir de Durban, é pertinente apontar os reflexos sobre as novas reformulações de raça e racismo que permitiram a expansão dos instrumentos políticos da ONU, realinharam sua forma de combater e pressionar os Estados em vista da participação dos movimentos sociais e da sociedade civil como parte da formação de suas representações e delegações políticas.

Sobretudo, é a partir desse momento que o racismo passa a ser visto de fato pela comunidade internacional como um tema de preocupação mundial, ao identificar as narrativas históricas contraditórias que silenciavam suas raízes históricas, estruturais e institucionais, seus culpados e suas vítimas. É, em Durban, que novos Estados aceitaram

participar e ratificar sua Declaração e Plano de Ação, e novos atores governamentais e não-governamentais fizeram parte desse processo político.

Em larga escala, avançou sobre definições para tratar especificamente da relação racial com demais temas do século XXI e propor soluções, como gênero, economia, meio-ambiente, saúde, mídia, internet, cultura, justiça, educação, etc. possibilitando a criação de leis orientadas para sanar problemas de minorias, grupos e nações específicas em todos os setores e níveis que constituem a sociedade, um grande exemplo, nesse aspecto, são as definições de afrodescendentes e políticas afirmativas.

Excepcionalmente, Durban também avançou ao desencadear força deliberativa para que as vítimas do racismo pudessem ter voz ativa nas tomadas de decisões, principalmente frente às nações Ocidentais, de modo a diminuir o poder que elas exercem no seio da ONU e no mundo, para reduzir relações de dependência.

Assim, as articulações regionais que permitiram o encontro de povos e sociedades colonizadas ressignificou em Durban de que forma o racismo deve ser combatido, sendo assim, mais relevante do que as duas conferências anteriores. Esses processos de organização e preparação das agendas para a conferência determinaram o espaço que movimentos antirracistas devem ocupar no mundo.

### **3. OS DIRECIONAMENTOS DA CONFERÊNCIA À LUZ DA TEORIA DECOLONIAL EM RELAÇÃO AO RACISMO NO SUL GLOBAL**

#### **3.1. O Protagonismo de Movimentos Sociais e Representações do Sul Global**

A ONU no século XXI é um canal de extrema importância para o debate e o combate contra o racismo e a colonialidade a nível mundial. Entretanto, é pertinente destacar que seu sistema institucional e sua organicidade, desde a sua criação após a Segunda Guerra Mundial, reproduz a cadeia hierárquica de poder universalizada do modelo ocidentalcêntrico da modernidade que se renova com a hegemonia estadunidense, dado que foi arquitetada pelas antigas potências. Sobretudo, ao levar em consideração as mudanças quantitativas relacionadas à inclusão de novos Estados-membros ao longo dos anos, majoritariamente colonizados, pouco se observa acerca das mudanças de natureza institucional e substancial (PERTILE, 2020; SILVA; BOFF, 2017).

Nesse sentido, seu discurso de um mundo plural é repleto de contradições em vista dos interesses do Ocidente, onde os países do Norte Global exercem maior influência e participação econômica e política, lhes dando poder deliberativo e mecanismos para terem seus objetivos realizados *a priori*, refletindo a geopolítica do conhecimento que norteia o sistema internacional e que prevalecem as relações de dependência, e conseqüentemente as lógicas de colonialidade do poder, saber e ser (PARTILE, 2020; SILVA; BOFF, 2017, MIGNOLO, 2009).

O maior exemplo dessas relações assimétricas é o Conselho de Segurança das Nações Unidas, que embora seja constituído por um total de 15 Estados, 5 permanentes e 10 não-permanentes por um período de 10 anos, o poder de veto das cinco potências – EUA, Rússia, China, França e Reino Unido – que compõem os assentos permanentes derruba qualquer consentimento em torno das decisões tomadas pelo todo e implica na obediência dos demais (PERTILE, 2020; SILVA; BOFF, 2017).

Sobre tais aspectos, desde o momento em que a discriminação racial se insere como um tema da agenda internacional no século XX, em torno principalmente do *apartheid*, a organização atuou contra o regime na África do Sul sem levar em consideração sua emergência a partir de seu histórico colonial levado a cabo pelo Reino Unido e da participação de países Ocidentais em sua manutenção devido aos seus interesses na região como bloco capitalista da Guerra Fria, que como foi visto, derrubava as sanções da AGNU para o país sul-africano em meio ao veto dos EUA, Reino Unido e França.

Circunstancialmente, tais Estados somente aderiram um posicionamento condenatório ao serem pressionados por protestos antirracistas que tornaram a pauta racial tema de política externa, sendo o indicativo de que todas as mudanças em prol dos subalternos e da luta contra o racismo, no seio da ONU e na arena internacional, se deram em razão dos movimentos sociais, em especial, de negros e não-brancos do Sul Global.

Não obstante, ao tratar do histórico do tema dentro da organização, podemos questionar o fato de que mesmo com o êxito das descolonizações formais que tiveram início no século XX, e da Carta das Nações Unidas em 1945, e dos Direitos Humanos em 1948, que proclamaram em seus objetivos a luta pela igualdade racial, o tema permaneceu às margens da agenda global dos direitos humanos, ao ponto de seu principal instrumento de combate do período, a ICERD, somente ser criado em 1965 (ACHIUME, 2019).

Assim, Achiume (2019), pontua que a formalidade da abolição da escravidão e do colonialismo, embora tenha sido um ponto de ruptura importante na história, não foi

suficiente para superar os séculos de desigualdade racial, que perduram nas estruturas contemporâneas.

Todavia, Para Silva e Boff (2017), com o fim da Guerra Fria e o surgimento da Nova Ordem Mundial com distintos pólos civilizacionais que passaram a problematizar a noção de hegemonias, se tem o início de um processo de resistência e descolonização do poder ocidentalocêntrico da ONU na medida em que atores subalternos passaram a conquistar mais espaços para transformar seus órgãos e demais aparatos jurídicos, discursivos e institucionais em uma proposta voltada para uma reforma pluriversal, o que explica, por exemplo, porque a Conferência Mundial de Durban teve uma magnitude participativa e representativa maior do que as duas conferências anteriores.

De acordo com Ribeiro (2018), é por meio da organização em movimentos sociais que esses atores em condições de subalternidade contestam as estruturas coloniais da modernidade e buscam reafirmar seus espaços no mundo, desconstruir as narrativas Ocidentais de superioridade, ressignificar concepções universais da sociedade, minimizar e superar injustiças causadas principalmente pelo capitalismo, especialmente em sua nova fase globalizada. Assim, essa desobediência epistêmica recria o imaginário social, direcionando para a construção de novas realidades onde a diferença atravessa todas as bases da sociedade, sejam elas educacionais, econômicas, políticas, culturais, jurídicas, etc.

Pois, como agentes e sujeitos sociais, esses movimentos têm como princípio a solidariedade em consonância com um processo de libertação das lógicas de racionalização individualista do sistema capitalista, que possibilitam a formação de identidades coletivas e a expressão de subjetividades, mirando uma democracia horizontalizada (RIBEIRO, 2018). Sobretudo, por meio de estratégias que pressionam o Estado a atender suas demandas. Como agentes, identificam e diagnosticam problemas da realidade social e formulam propostas e soluções políticas.

Dessa forma, podemos perceber Durban como resultado de um longo processo árduo em que movimentos sociais, de todos os continentes, se uniram para redirecionar a forma como o racismo era tratado pela ONU, onde as vítimas se tornaram representantes ativos politicamente para liderar a Conferência, alterando um espaço de deliberação onde potências Ocidentais e o então Norte Global, decidiam seus destinos.

Com efeito, a percepção do racismo tomou conotações mais abrangentes, sendo identificado como um problema em que os movimentos sociais e pesquisadores passam a

denunciar em diferentes níveis e áreas da realidade material, social e imaginária, sendo isso um reflexo da nova conjuntura que se abre com o fim da Guerra Fria.

Tendo isso em mente, cabe destacar movimentos que exerceram papel significativo para a Conferência, que transformaram as limitações da ONU, a partir da ênfase no protagonismo de movimentos sociais brasileiros, principalmente de mulheres negras, que além de contar com o maior número de representantes da sociedade civil em uma delegação, articularam e lideraram redes transnacionais do Sul Global para tal propósito, como La Red de Mujeres Afrolatinoamericanas y Afrocaribenãs e a Aliança Estratégia Afrolatinoamericana y Caribenã. Posteriormente, é abordado as dinâmicas do pós-Durban no Sul Global, visando identificar seus avanços e desafios.

Para isso, é importante ressaltar que, de acordo com Herculano (2000), os movimentos sociais ao atuarem na arena internacional, se encaixam na categoria de sociedade civil devido ao potencial de construir redes que são representadas e incluídas por meio de organizações, principalmente não-governamentais, e pelo Estado em suas delegações. Como dito anteriormente, a década de 1990 e a nova era da globalização expandiram os espaços de participação dessa categoria internacionalmente.

Sobre esses aspectos, duas grandes reuniões foram realizadas em Durban simultaneamente: a dos Estados-membros representados por suas instâncias diplomáticas e a do Fórum das ONGs. O Fórum das ONGs consistiu em um espaço de diálogo para as demandas da sociedade civil, onde os ativistas representantes tinham por responsabilidade ouvir, analisar, apresentar aos Estados e garantir que as propostas fossem inseridas nos documentos oficiais da conferência (FERREIRA, 2020; SILVA, 2008).

Conforme pontua Silva (2008), a Declaração e o Plano de Ação resultaram desse fórum, onde os representantes de cerca de 3.000 ONG's se organizaram em cerca de 39 grupos de trabalhos para abordar problemas “referentes a afrodescendentes, descendentes de asiáticos, povos indígenas, ciganos, demandantes de asilos, migrantes, mulheres, jovens e outras vítimas (SILVA, 2008, p. 161).”

### 3.1.1. Protagonismo do Brasil e da América Latina e Caribe em Durban

O papel de liderança exercido pelo Brasil em Durban foi fruto de iniciativas tomadas em grande parte pelos movimentos negros, principalmente de ativistas mulheres e negras,

que assumiram um processo articulatório em todo o território nacional, juntamente com um movimento de diáspora afro-latino-americano-caribenho.

Esse processo teve início com a participação da Fundação Palmares na Reunião Bellagio, por meio da representação de Dulce Maria<sup>27</sup>, presidente da fundação em 2000. Ao mesmo tempo, o Geledés – Instituto da Mulher Negra, se fez presente nas Conferências Preparatórias em Genebra. Todavia, tais participações foram marcadas pelas divergências com o governo brasileiro em razão da falta de apoio para a presença dessas organizações nesses encontros. Dessa forma, se desvinculava do governo qualquer discurso de que era do seu interesse tais participações, dado que todas as despesas foram custeadas pelos movimentos negros ao buscarem apoio de instituições privadas, como a Ford<sup>28</sup>, por exemplo. (FERREIRA, 2020; EGHARI, 2020; SILVA, 2008).

Fruto dessas iniciativas, as entidades antirracistas e os coletivos negros do Brasil criaram o Comitê Impulsor, para mediar o diálogo entre a sociedade e o governo, sendo um canal de consulta e de visibilidade para vítimas do racismo e membros militantes, assim como de pressão política. Nesse quesito, teve seu ápice no decreto assinado por Fernando Henrique Cardoso (FHC) que o transformou no “Comitê Nacional Preparatório para a III Conferência Mundial” com o objetivo de informar ao poder executivo os posicionamentos brasileiros nos encontros internacionais e regionais para Durban, criar documentos oficiais, divulgar e impulsionar a opinião pública (FERREIRA, 2020; SILVA, 2008).

De acordo com Ferreira (2002), a criação do comitê foi fundamental para dar uma nova percepção sobre a luta antirracista da arena internacional para os movimentos negros do país, dado que a prática de Conferência Mundial era pouco conhecida entre eles. Nesse sentido, foram realizados pré-conferências regionais, seminários paralelos e uma conferência nacional, assim como a conferência regional internacional no Chile.

Os seminários temáticos foram fundamentais para a construção da agenda brasileira, aos quais inseriram e evidenciaram principalmente questões de gênero e raça, destacando a violência sofrida por mulheres negras e indígenas e o descaso do governo em proporcionar oportunidades de reparação, igualdade, inclusão e participação política. De tal modo que, nas agendas e propostas apresentadas ao governo brasileiro, as reivindicações para a criação

---

<sup>27</sup> Dulce Maria Pereira, ativista negra e presidente da Fundação Cultural Palmares na época. Foi também presidente do Comitê Preparatório do Governo do Brasil para a Conferência Mundial (EGHARI, 2020).

<sup>28</sup> A Fundação Ford, como instituição privada, esteve constantemente ligada ao processo preparatório dos movimentos sociais do Brasil, financiando idas e vindas para congressos, seminários, conferências, além de desenvolver projetos contra a discriminação racial, nos EUA, Brasil e no mundo (EGHARI, 2020)

de políticas públicas se concentraram principalmente nos setores de educação e emprego, com maior ênfase para a capacitação profissional, abertura no mercado de trabalho e alfabetização de mulheres negras e indígenas (FERREIRA, 2002).

Realizados regionalmente, buscaram tecer uma agenda pré-conferência nacional. Para tanto, dentre os principais, se destacaram:

- III Encontro Nacional de Mulheres Negras, Julho de 2001, Belo Horizonte;
- Seminário Intersindical - Pré-conferência Nacional contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata em abril de 2001 em São Paulo.
- Seminário Estadual da Mulher - A mulher na luta contra o racismo em maio de 2001 em Aracaju, Sergipe;
- Conferência Afro-indígena contra o racismo e a intolerância em julho de 2001 em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.
- Pré-conferência Regional sobre Cultura e Saúde da População Negra em setembro de 2000 em Brasília;
- Pré-conferência Regional sobre Racismo, Gênero e Educação em outubro de 2000 no Rio de Janeiro;
- Pré-conferência Regional sobre Cultura, Educação e Políticas de Ações Afirmativas em outubro de 2000 em São Paulo (FERREIRA, 2020, p.40-41)

Tais eventos demonstraram não só o potencial do comitê de mobilizar a opinião pública, como também o poder exercido pelos movimentos sociais antirracistas de superar e atravessar as limitações impostas do Estado ao proporcionarem canais de aproximação e diálogo entre o governo e a sociedade, tornando o antirracismo tema de interesse nacional para as instâncias políticas com vista para a criação de políticas públicas. Sobretudo, de perceber o Brasil como um país que dispõe de uma realidade histórica e social fundamental para se pensar e liderar pautas raciais no Sistema Internacional.

Principalmente, ao desmistificar o mito da democracia racial que entendia o Brasil como um país livre do racismo, quando na verdade o problema era ignorado e suas vítimas excluídas dos centros de poder político, social, cultural e econômico, ao ponto de não ser tão evidente como nos EUA e na África do Sul.

Tendo isso em mente, em Julho de 2001, foi realizada a Conferência Nacional Contra o Racismo e a Intolerância, presidida por Benedita da Silva<sup>29</sup>, com a participação de cerca de 2.000 ativistas. Nela, foram trabalhados os eixos temáticos:

- Raça e Étnia;
- Cultura e Comunicação;
- Religião;
- Orientação Sexual;
- Educação, saúde e trabalho;

---

<sup>29</sup> Benedita da Silva, ativista negra, foi vice-governadora do Rio de Janeiro em 1998, se tornando governadora em 2002 e membro filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT). Desde 1990 liderou os Movimentos Populares do partido, e se consagrou como vice-líder do mesmo na Câmara dos Deputados (FPA, 2022).



- Acesso à justiça e Direito Humanos;
- Questão indígena;
- Necessidades Especiais;
- Gênero;
- Quilombos;
- Xenofobia;
- Migrações Internas;
- Juventude (FERREIRA, 2020, p. 42)

Com isso, podemos perceber como o Brasil, dentro de temas assertivos, identifica a natureza estrutural do racismo ao discutir e identificar sua relação com grupos minoritários e suas diversas manifestações na sociedade brasileira, um marco na história da luta antirracista do país. Sobretudo, como uma inflexão de forma que o tema racial era abordado pelas autoridades, e como uma estratégia voltada para o protagonismo do país na Conferência Regional das Américas no Chile, e posteriormente, em Durban.

Essa coesão resultante de um processo articulado por universidades, instituições governamentais, coletivos e ONGs deu ao Brasil à possibilidade de ter o maior número de representantes no Chile, mesmo após divergências em relação ao fato do governo não aceitar sediar a Conferência no Estado brasileiro, ocupando assim, uma das cadeiras de vice-presidência no evento (SILVA, 2008).

Por isso, Ferreira (2020) pontua que o encontro em Santiago foi um divisor de águas para o movimento negro brasileiro, pois permitiu uma extensa troca de informações e de consenso das agendas entre os movimentos latino-americanos, onde o foco maior foi a cooperação com o objetivo de ganhar maior visibilidade internacionalmente.

Assim, na dita Conferência em Durban, a participação brasileira foi marcada pela presença de 500 representantes oficiais, da sociedade civil e do corpo diplomático, aos quais foram chefiados pelo Ministro da Justiça José Gregori<sup>30</sup> e o Embaixador Gilberto Saboia<sup>31</sup>. A postura adotada pelo Brasil foi de natureza totalmente cooperativa e conciliatória, e tinha como maior meta o desenvolvimento de um texto declatório e objetivo em relação as causas históricas do racismo, que definisse com clareza suas vítimas, culminando em um Plano de Ação que abrangesse propostas concretas de combate ao racismo na contemporaneidade (EGHARI, 2020)

---

<sup>30</sup> José Gregori, jurista, Ministro da Justiça na época, secretário municipal de Direitos Humanos de São Paulo e Chefe da Delegação Brasileira na Conferência Mundial de Durban (EGHARI, 2020).

<sup>31</sup> Gilberto Vergne Saboia foi embaixador e secretário de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça. Foi líder diplomático da delegação brasileira na Conferência de Durban (EGHARI, 2020).

Diante dessa postura, a delegação foi contra a condenação de alguns países por levantar a ideia de que essa ação apenas distanciaria o diálogo e não surtiria efeito na superação do racismo. E, por outro lado, defendia que o logro da Conferência seria a determinação de todos em superar esse mal. Ademais, o Brasil se destacou exclusivamente por dois momentos que demonstraram a aproximação, a coesão e o diálogo do Governo com a Sociedade Civil, e o poder de mediação e negociação resultante da facilitação de Gilberto Saboia (SILVA, 2008; EGHARI, 2020).

Conforme destaca o diplomata Silvio Silva (2008), o primeiro diz respeito a consecução de definir e inserir as causas históricas do racismo e as vítimas de suas manifestações no documento final, que reuniu a delegação oficial brasileira e 2000 representantes da sociedade civil brasileira, em sua maioria do Movimento Negro e do Movimento Indígena, no segundo dia da conferência, para discutir e definir como se daria a participação do país.

Posteriormente, ele pontua que teve como resultado o pronunciamento do Ministro da Justiça na plenária, onde ele destacou as desigualdades como fruto da colonização, da escravidão e da exploração dos povos indígenas. Além disso, manifestou que o Governo reconheceu o equívoco do país um dia ter se considerado uma democracia racial, mas que em Durban tomava o primeiro passo para isso.

Dessa maneira, as seções e parágrafos pertinentes as origens e vítimas do racismo e suas manifestações da Declaração e Plano de Ação foram frutos da atuação da delegação brasileira em vista de um posicionamento conciso e de confiança entre Governo e a Sociedade Civil, onde se destacou o equilíbrio diplomático de Saboia ao facilitar as redações sobre temas do passado e reparações com base em um discurso convidativo ao reiterar que condenar povos ou nações específicas não surtiria efeito (SILVA 2008; EGHARI, 2020).

Ademais, pelo reconhecimento dos afrodescendentes e da necessidade de inclusão nos campos políticos, econômicos e culturais, e da evidência do racismo como produto do colonialismo e da escravidão. Além disso, da inclusão da terminologia “povos indígenas”, e dos portadores da AIDS como vítimas (SILVA 2008; EGHARI, 2020).

O segundo momento, por sua vez, diz respeito à facilitação em torno das questões do Oriente Médio. Pois, a Síria, em oposição à linguagem moderada dos textos, contestou a pouca quantidade de parágrafos (5), sobre anti-semitismo, islamofobia e a realidade da região e por não condenar diretamente Israel pela ocupação na Palestina, além de tencionar as negociações em razão das delegações islâmicas não negociarem questões de gênero e orientação sexual (SILVA 2008; EGHARI, 2020).

Diante dessa situação, o Brasil recomendou uma mção de não-consideração da reivindicação síria por ameaçar a conclusão da Conferência e aprovação do texto final em razão da União Europeia ameaçar deixar a conferência. Assim, foi aprovada em maior parte pelos países europeus. Embora contraditória, pois se tratava de uma reivindicação válida sobre a situação da Palestina e da região, a intervenção brasileira preveniu um possível fracasso sobre a conclusão do evento (EGHARI, 2020). Em razão disso, o documento final incluiu apenas um parágrafo que solicita esforços para acabar com a violência no Oriente Médio, ressaltando o respeito pela auto-determinação, de modo que Israel e a Palestina retomem o processo de paz (ONU, 2001; SILVA 2008).

Visivelmente, para o Brasil a Conferência de Durban consistia em um canal onde finalmente haveria um consenso internacional sobre a construção de um documento final com propostas e mecanismos de ação e implementação concretos contra o racismo. Para os movimentos da América Latina e Caribe como um todo, a articulação em Santiago do Chile favoreceu a região ao levar em consideração que eles tiveram quase todas as suas proposições aceitas.

Ao fazer um levantamento comparativo entre o Programa de Ação de Santiago e o Programa de Ação de Durban, Eghari (2020) destaca que apenas 17 propostas da Conferência Preparatória das Américas não foram inclusas na Declaração e no Plano de Ação da Conferência Mundial. Ao descrever esse estudo, a mesma pontua que o sucesso e a conclusão do encontro resultaram dos esforços do Sul Global, principalmente das articulações transnacionais da América Latina e dos movimentos negros da região, sobretudo, das mulheres negras.

### 3.1.1.2 La Red de Mujeres Afrolatinoamericanas y Afrocaribeñas (RMAA)

Para que os movimentos sociais da América Latina garantissem um relevante poder de *lobby* para inserir o Plano de Ação da Região no documento final de Durban, a formação de de parcerias transnacionais como estratégia foram fundamentais. Em virtude disso, La Red de Mujeres Afrolatinoamericanas y Afrocaribenãs se destaca em razão da sua experiência e do seu histórico de luta pelo direito das mulheres nas Conferências Mundiais da ONU. A articulação dessa rede para Durban foi significativa principalmente para internacionalização dos direitos das mulheres afrodescendentes (CURIEL, 2006; CEPAL, 2018).

De acordo com Ferreira (2020), a RMAA foi fundada em 1992, na República Dominicana em um evento que reuniu cerca de 400 mulheres de 32 países, e foi fundada com o objetivo de conquistar maior influência política nos organismos governamentais sobre os temas do racismo e sexismo. Assim, inicia seus trabalhos buscando participar diretamente das Conferências Mundiais da ONU. Nesse sentido, diante da experiência das mulheres negras na Conferência de Beijing<sup>32</sup>, os movimentos feministas negros partes dessa rede perceberam que Durban era a oportunidade das mulheres negras obterem espaço e exercerem protagonismo contra o racismo internacionalmente.

Todavia, porque é em Durban que toda a construção histórica desse movimento transnacional demonstra seu grande potencial de agência. Conforme pontua Curiel (2006), a história da RMAA pode ser explicada a partir de três fases. Na primeira, foi buscado construir uma identidade política e coletiva, em que elas resgataram a humanidade e subjetividade da mulher negra como indivíduo social, por meio da promoção e do estudo da herança cultural e da crítica contra a invisibilidade das mesmas nas estruturas contemporâneas, assim como no reconhecimento de suas contribuições para os movimentos feministas e negros.

Ainda de acordo com a autora, é fomentado principalmente perante as ditaduras na América Latina, na década de 1970, e com forte influência do Movimento pelos direitos civis dos negros nos EUA, de mulheres da região que foram exiladas e passaram pela experiência dos protestos nesse país, inspiradas em figuras que se tornaram símbolos mundiais como Ângela Davis, Malcom X e Martin Luther King, pelo nacionalismo negro, e pela contestação das ideologias latinoamericanas de dependência da Europa, e principalmente, de cultuamento aos padrões brancos ocidentais.

O segundo momento, a partir da década de 1980, diz respeito aos esforços para movimentar uma agenda reivindicatória com base nos direitos humanos para denunciar violências raciais e sexistas para a sociedade em geral. Assim, elas buscaram o reconhecimento desses direitos dentro dos campos da educação, da cultura, do direito, da política, do desenvolvimento econômico etc através de demandas por políticas públicas e financiamentos. O principal desafio, nesse sentido, era lutar contra a concepção do Estado racista, colonial, sexista e opressor (CURIN, 2016).

---

<sup>32</sup> A Conferência de Beijing foi a Quarta Conferência Mundial Sobre Mulher, Igualdade e Desenvolvimento e Paz, sediada pela ONU em setembro de 1995 (FERREIRA, 2020).

Por isso, o terceiro momento da RMAA foi a construção coletiva de articulações nacionais, regionais e internacionais. No final da década de 1980, o movimento se organiza para enfrentar os problemas raciais e de gênero potencializados pelo capitalismo em sua nova fase da globalização, conquistar participação política na ONU, no Banco Mundial e na Ajuda Internacional (AID), e para protestar contra o “Quinto Centenário do Descobrimento da América”, evento organizado pelos Estados e pela Igreja Católica para celebrar séculos de colonização (CURIN, 2016).

No que diz respeito a Durban, assim como elas estiveram dentro de todos os procesos de Beijing, também direcionaram e organizaram a construção de propostas em Santiago do Chile, com mulheres de mais de 30 países. De tal modo que, no Fórum de ONG’s cerca de 500 mulheres da região fizeram parte de alguma forma, seja direta ou indiretamente, da Comissão de Gênero (FERREIRA, 2020).

Portanto, de acordo com relatório da CEPAL (2018) os resultados da atuação da RMAA, podem ser observados por meio dos relatórios de Durban em que os governos assumem

(...) o compromisso de lutar contra as discriminações de *jure* e de *facto*, aplicando às políticas públicas direcionadas a erradicá-las um enfoque de gênero que reflita a complexa rede de estruturas de opressão que geram ausência de recursos de poder, pouco desenvolvimento de capacidades e baixo grau de autonomia na vida das mulheres afrodescendentes (CEPAL, 2018, p. 10).

Mediante tais afirmações, a aliança da RMAA, desde os propósitos que fundamentaram sua criação, trouxe para o debate internacional não só pautas pertinentes ao antirracismo em geral, como inseriu, dentro de um canal de amplitude mundial, a realidade das mulheres afrodescendentes da América Latina e Caribe, de modo que houvesse o reconhecimento das estruturas opressoras que as marginalizam, aos quais durante seus anos de existencia tem denunciado como elas são reproduzidas pelo Estado, impulsionando pressões para a implementação de políticas públicas reparativas pelos governos.

### 3.1.1.3 Alianza Estratégica Afrolatinoamericana y Caribeña

Paralelamente à atuação da RMAA, acontecia também os procesos de articulação geral das organizações negras da América Latina e do Caribe que declararam a Alianza Estratégica Afrolatinoamericana y Caribenã pró III Conferência Mundial Contra o Racismo no ano de

2000, especificamente em Santiago, para construir uma unidade política (CARNEIRO, 2002; SEPTIEN 2018; EGHARI, 2020).

Sobre tais aspectos, a aliança continental foi formada principalmente pelo

(...) O Brasil - Geledés, o Centro de Articulação de Populações Marginalizadas (CEAP), Rede de Advogados e Operadores do Direito Contra o Racismo e o hoje extinto Escritório Nacional Zumbi dos Palmares (ENZP) ., organizações negras do Uruguai, Colômbia, Costa Rica, Guatemala, Honduras, Peru, Equador, Colômbia, República Dominicana e Venezuela, e Redes Regionais tais como Rede de Mulheres Afro-Caribenhas e Afro-Latino-Americanas, Rede Continental de Organizações Afro-Americanas, Organização Negra Centro-Americana (ONECA), Rede Andina de Organizações Afro, Aser Parlamento Andino (CARNEIRO, 2002, p.2).

A natureza continental dessa aliança ressalta um processo histórico de identificação socio-político, cultural e histórico de povos e nações que compartilham de um mesmo passado colonial e escravatório, em que mesmo diante de uma realidade pós-colonial, ainda enfrentam os problemas oriundos de uma geopolítica de raça onde os Estados-nações se constituíram perante uma dinâmica de embraquecimento de suas populações.

Ao partir dessa ideia, López (2015), ressalta que a formação de uma aliança transnacional composta por afro-latino-americanos se sustenta pela busca de reparações pelos crimes da escravidão que ressoam na permanência do racismo dentro de um sistema-mundo-globalizado forjado pelo passado colonial.

Para ela, Durban se constituiu como um espaço onde o ativismo de movimentos negros e demais da região puderam pensar coletivamente e denunciar o racismo na América Latina e Caribe de modo a mudar o eixo que viam a ideia do racismo a nível mundial, anteriormente concentrado apenas no apartheid da África do Sul e no regime Jim Crow dos Estados Unidos, quando na verdade, sempre esteve também presente nos territórios latinos e caribenhos. E, principalmente, por finalmente conseguir desenvolver um Plano de Ação concreto de direcionamentos para políticas públicas antirracistas a serem adotadas pelos Estados (LÓPEZ, 2015).

Da mesma forma, foi por meio dessa articulação preparatoria para Durban, que a sociedade civil da América Latina pôde mudar a forma como se relacionavam com as instituições e governos de seus respectivos Estados, implementando diferentes planos nacionais voltados para as relações raciais, pela criação de canais de diálogos com os governos, e de pesquisa sobre o censo da realidade afrodescendente latino-americana e caribenha, além de cooptarem o apoio de instituições financeiras que detinham grande

influência em seus países, além de agências internacionais como o Banco Mundial (López, 2015).

Sobretudo, López (2015) afirma que, em virtude disso, a III Conferência possibilitou pela primeira vez o protagonismo transnacional dos movimentos afro-latino-americanos em uma arena de deliberação do sistema internacional ao identificar que quase todas as proposições de Santiago do Chile foram adotadas e priorizadas no documento final de Durban, reafirmando uma nova configuração para as noções de justiça e igualdade racial pelas Constituições dos países latinos e caribenhos, desmistificando noções baseadas na ideia de uma democracia racial não existente.

Eghari (2020) sustenta que, o marco dessa conquista se deu em razão do consenso no preparo dos documentos em Santiago do Chile, assim como pelo pacto entre as organizações e países da aliança assinados pelos seus líderes no dia 1º de Outubro de 2000 em San José da Costa Rica.

O documento assinado se caracteriza por uma declaração e uma série de denúncias e reivindicações relacionadas as causas que resultaram e potencializaram o racismo e suas diversas manifestações, nos problemas étnico-raciais da região, infantizando o tráfico negreiro, a colonização, as ideias pseudocientíficas de superioridade Europeia e suas mazelas (EGHARI, 2020). Além disso, toma a noção de racismo estrutural e sistemático para afirmar que o aparelho estatal e demais organismos públicos por muito tempo invisibilizam a realidade de negros, indígenas e não-brancos para não assumirem a existência do racismo em seus territórios.

Nessa lógica, outro momento importante foi quando a Aliança assumiu a organização da Conferência Ciudadana, que consistiu em convocar, durante os dias 3 e 4 de Dezembro, a sociedade civil de todos os países participantes do movimento, organizações, líderes, instituições etc. para se comprometerem e construir coletivamente estratégias de igualdade racial efetivas e plenas e reforçarem as coalisões que dariam poder de influência em Santiago do Chile e em Durban (EGHARI, 2020).

### 3.2. O Pós - Durban e o Sul Global: Brasil e América Latina

A Conferência de Revisão de Durban foi realizada entre os dias 20 e 24 de abril em Genebra, na Suíça, e teve como propósito discutir o andamento da situação dos Estados-partes em relação à implementação da Declaração e do Plano de Ação de Durban. E, ao mesmo tempo, garantir a permanência do que se havia conquistado (PAULA, 2010).

Todavia, o ataque às Torres Gêmeas no dia 11 de setembro de 2001 nos EUA, três dias após a conclusão da Conferência, traria novos desafios para a luta antirracista.

Pois, esse atentado marca o início da guerra contra o terrorismo como tema de segurança internacional, se tornando prioridade nos interesses nacionais de muitos Estados, em especial do Norte Global. E, com isso, se tem a busca pelos culpados, ou chamados terroristas, resultando na construção de estereótipos e medidas xenofóbicas contra grupos que são vítimas do racismo, de modo a dificultar medidas antirracistas e potencialmente violar os direitos humanos (ALVES, 2002; PAULA, 2010).

Tendo isso em mente, a Revisão de Durban foi marcada pela introdução de novos elementos do anti-terrorismo no debate antirracista, dificultando os velhos entraves de 2001 e fazendo emergir os novos.

Assim, de acordo com Paula (2010), dos antigos impasses que dificultaram as negociações foram abordados novamente: o pedido do Grupo Africano de reparações pelo tráfico de escravos e o pedido da Organização da Conferência Islâmica (OIC) de equiparar o sionismo como racismo de modo a considerar a situação da Palestina como um holocausto, em que mais uma vez, motivou a não-participação dos EUA, Israel e Canadá.

Potencializado pelo o 11 de Setembro, a OIC também trouxe para o rol das negociações a xenofobia e a intolerância religiosa sofrida pelos muçulmanos como um tema sensível, fonte de divergências entre ela e a União Europeia, que não reconhecia a difamação de religiões como uma prática de violação dos direitos humanos, mas de liberdade de expressão. Ademais, temas em relação à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero também marcaram pontos de tensões entre os participantes. De um lado, esse tema era prioridade para a União Europeia e o Brasil, enquanto de outro, era negado pela OIC e muitos países africanos (PAULA, 2010).

Conforme explica Paula (2010), assim como em Durban, as delegações da América Latina e Caribe, em especial o Brasil, mediarão as contróversias e foram fundamentais para garantir que não houvessem retrocessos. O Brasil fez uma dura crítica aos países que se recusaram participar da plenária reiterando que não era mais aceitável se negarem a discutir um tema prioritário no século XXI, de modo a afirmar a ceder a não-negociação, em sua maioria, com os países do Norte Global.

Entretanto, a Conferência de Revisão teve êxito ao produzir um documento final condensado e, ao mesmo tempo, abrangente em torno das questões individuais dos Estados, de modo a garantir a permanência das conquistas de Durban e manter as propostas



equilibradas, resultando no apoio de delegações que se negavam a negociar anteriormente os temas propostos (PAULA, 2010).

Em relação ao legado de Durban, Dominguéz (2021) pontua que, seu efeito mais positivo foi consagrar a pauta racial como uma das bases fundamentais para a garantia da democracia e do desenvolvimento. Em razão disso, no primeiro dêcenio do século XXI, os movimentos negros, indígenas, de mulheres negras, etc. passaram a ter suas vozes e reivindicações garantidas por instância protegidas pela lei, além das novas formas de atuação contra o racismo das instituições nacionais e da fomentação de políticas públicas e novos organismos específicos no nível doméstico dos Estados (DOMINGUÉZ, 2021).

Por exemplo, no Brasil o primeiro impacto foi a mudança de consciência sobre a realidade racial no país reconhecida pelo o Estado, ao incorporar as críticas e pesquisas sobre o racismo no país, assim como institucionalizar a igualdade racial na agenda do governo federal durante o mandato do Partido dos Trabalhadores (PT) representada principalmente pela criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR) na presidência de Luís Inácio Lula da Silva (Lula) em 2003, como um órgão do Poder Executivo, ao qual consagra uma nova fase no caráter normativo para o desenvolvimento e estabelecimento de políticas para a igualdade racial.

Excepcionalmente, a adoção de políticas públicas para a agenda do governo suscitou a criação de espaços para ouvir as demandas dos movimentos e da sociedade civil, de modo a construir ações afirmativas nas universidades, escolas, ONGs, empresas, etc. englobando diferentes setores federativos (SILVA; CALMON; SILVA, 2021).

Posteriormente, em um estudo realizado para o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, Silva, Calmon e Silva (2021) destaca cronologicamente o quadro evolutivo entre 2001 e 2014 e as mudanças a partir do programa Brasil Sem Racismo, ao abranger os governos de Lula (2003-2011) e Dilma Rouseff (2011-2016).

O programa, lançado no primeiro semestre de 2002, e organizado pela Secretaria Nacional de Combate ao Racismo do PT, aborda de modo sistemático as ações a serem adotadas no pós-Durban. Nele, é feito um levantamento sobre o retrato do país e o planejamento para implementar o Plano de Ação de Durban de forma transversal, aos quais destacam medidas para as seguintes áreas: 1. Terra de Quilombos; 2. Trabalho, emprego e renda; 3. Saúde; 4. Educação; 5. Cultura e Comunicação; 6. Mulher; 7. Juventude; 8. Segurança; 9. Relações Internacionais; 10. Gestão Pública; 11. Governo e Sociedade (BRASIL, 2002).

Tendo isso em vista, esses pesquisadores destacam duas fases distintas de aplicação do programa, onde no primeiro, entre 2003 e 2009 se observa um período de institucionalização da política, e no segundo, sua consolidação entre 2009 e 2014. No que diz respeito ao primeiro período, se observou os tensionamentos em volta da SEPPIR sobre sua função, aos quais ressaltam que ela foi capaz de articular, mobilizar e buscar apoio dos órgãos federais e institucionais, mas que a expectativa maior era situá-la como uma instância ministerial do governo capaz de viabilizar medidas no nível federativo e subnacional.

Entretanto, o período de transição de FHC para Lula foi marcado pela incerteza em relação à sua importância. Foi devido aos esforços de Matilde Ribeiro<sup>33</sup> e Mario Theodoro<sup>34</sup>, em consonantes debates com Lula, e por cooptar o apoio dois movimentos sociais antirracistas e outros adeptos que passaram a demandar pela legitimidade desse órgão, que eles conseguiram tornar a SEPPIR assunto de primeira instância ministerial.

Com isso, se destaca os amplos espaços de participação social que permitiram a ascensão política da população negra, indígena e não-branca nos centros de poder institucionais. E, inclusão da agenda racial no Plano Plurianual (2004-2007), que abrange as metas e temas priorizados pelo governo federal.

Nesse sentido, a temática racial foi incluída tendo como diretriz a transversalidade, ou seja, com vistas a abranger diferentes setores de políticas públicas, no sentido de que o PPA interpreta o caráter estrutural do racismo e suas implicações na permanência das desigualdades, o tornando um eixo prioritário, assim como as questões de gênero, por exemplo (SILVA; CALMON; SILVA, 2021).

Visto dessa forma, o quadro abaixo contempla todas ações do governo brasileiro em relação a igualdade racial no período compreendido entre 2003 e 2009.

#### **Quadro 1 – Ações do Governo Federal na Área de Igualdade Racial (2003 - 2009)**

	Descrição
	Instituída PNPIR <sup>35</sup> em 20 de novembro de 2003, pelo Decreto-Lei nº 4.886, baseada em três princípios: transversalidade, gestão democrática e descentralização

<sup>33</sup> Matilde Ribeiro é ativista do movimento negro e foi Ministra-Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) (SILVA, CALMON, SILVA, 2021).

<sup>34</sup> Mario Lisbôa Theodoro é economista e especialista em temas da diversidade do IPEA (EGHARI, 2021; SILVA, CALMON; SILVA, 2021).

<sup>35</sup> Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR).

2003	Instalada ouvidoria na Seppir, responsável pelo acompanhamento e recebimento de denúncias de racismo
	Instituído CNPIR <sup>36</sup> , órgão colegiado de caráter consultivo e integrante da estrutura básica da Seppir, conforme Decreto nº 4885, de 20 de novembro de 2003
2004	Criado, em 27 de maio de 2004, o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial (Fipir)
	Enviado para o Congresso projeto de lei sobre cotas no ensino superior
	Criado Programa Universidade para Todos (ProUni), voltado à concessão de bolsas de estudo em entidades privadas, pela Medida Provisória nº 213, convertida na Lei nº 11.096/2005, que estabelece percentual de bolsas de estudo destinado à política afirmativa para negros e indígenas (art. 7º, II).
	Criado Programa Afroatidade, por iniciativa do Ministério da Saúde em parceria com o MEC, Secretaria Especial de Direitos Humanos e Seppir.
	Alterado programa Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies), para estipular acréscimo de 20% no índice de classificação de estudantes negros, aumentando suas chances.
	Publicada Portaria nº 1.678, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, de 13 de agosto de 2004, estabelecendo nova institucionalidade para a Política de Saúde da População Negra.
2005	Realizada I Conapir, no período de 30 de junho a 2 de julho de 2005, em Brasília
	Realizada a campanha Mostre sua raça, declare sua cor, que visava à declaração racial nas escolas
	Firmado, entre a Seppir e o Ministério Público Federal do Trabalho, termo de cooperação técnica para o acompanhamento de casos de racismo e de discriminação étnico-racial no ambiente de trabalho
	Desenvolvido Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI) no governo federal entre 2005 e 2006, por meio de parcerias nacionais e internacionais, e com foco no Ministério da Saúde. Possibilitou a ampliação do debate sobre desigualdade de acesso a serviço público e ampliou a formação de profissionais para enfrentamento ao racismo (Jaccoud et al., 2009)
	Criado o Grupo de Trabalho Interagencial de Gênero e Raça da ONU, coordenado pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem) e envolvendo grande número de agências da ONU, com o objetivo de apoiar o governo nas ações voltadas à igualdade de gênero e raça
2006	Aprovada Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) pelo CNS
	Realizada, em Brasília, a Conferência Regional das Américas Sobre os Avanços e Desafios para o Plano de Ação Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Intolerâncias Correlatas, como sequência à Conferência de Durban (Brasil, 2015)
	Realizada a Conferência das Américas em Brasília, no período de 26 a 28 de julho de 2006, com o objetivo de refletir sobre medidas para avanço das políticas de promoção da igualdade pós-Durban
2007	Instituída Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), pelo Decreto nº 6.040/2007, que incluiu as comunidades de terreiro no horizonte das políticas públicas do governo brasileiro

<sup>36</sup> Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR).

2008	Lançados editais do programa Plano Setorial de Qualificação Profissional do Trabalho Doméstico e Plano Nacional de Comércio e Serviços para Profissionais Afrodescendentes (Planseq/Afrodescendente), planos sequenciais de qualificação profissional voltados, respectivamente, para trabalhadores domésticos e população negra
2009	Lançado Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Planapir), com previsão de criação e funcionamento de Comitê de Monitoramento (CAM)

Fonte: Silva; Calmon; Silva; 2021, p. 62.

Ao visualizar o quadro, ele permite identificar como o conceito de transversalidade foi fundamental para implementar políticas voltadas para igualdade racial em diversos segmentos da sociedade, seguindo, exclusivamente as áreas destacadas no Programa Brasil Sem Racismo do PT. Sobretudo, tais medidas visaram o enfraquecimento do racismo a nível institucional, direto, indireto e estrutural como um todo, ao administrar ações nas áreas da educação, como a política de cotas, em programas de ingresso em universidades por meio de programas como o ProUni, FIES e SISU. E, ao mesmo tempo, pelo enfrentamento do racismo cultural e imaginário pela a educação básica e fundamental através do ensino da história afro-brasileira e indígena.

Não só nessas áreas, como também nas de saúde e economia. Haja vista que, ao Sistema Único de Saúde (SUS), foram integradas medidas de atenção à saúde da População Negra. E, referente a empregabilidade dessa população, se destacaram políticas e o lançamento de editais para a capacitação profissional de afrodescendentes. Ao mesmo tempo que, desenvolveu no Ministério Público Federal do Trabalho instrumentos de acompanhamento para os casos de discriminação étnico-racial em ambientes de trabalho.

Para além desses setores, o quadro aponta o respeito ao Plano de Ação de Durban ao caracterizar algumas instâncias que acompanharam e monitoraram o planejamento durante esse período, em que organizaram conferências nacionais e regionais, ao passo que levantaram projetos de cooperação internacional. Principalmente, para lidar com a desigualdade de gênero e raça, favorecendo ações em parcerias com a ONU e suas agências específicas voltadas para as mulheres. E, por último, mas não menos importante, para questões religiosas, como a proteção de terreiros e a preservação da herança cultural de religiões de matrizes africanas.

Sobre esses aspectos, esse período se qualifica como uma fase em que o Brasil passa a institucionalizar o discurso antirracista e políticas públicas para a igualdade racial em diversos campos, devido especialmente, as funções da SEPPIR. Paralelamente, Silva, Camon e Silva (2021) pontuam que os principais fatores por esses processos transformativos

foram os ativistas e aliados institucionais, a participação social, principalmente do movimento negro, e a diretriz da transversalidade no tensionamento institucional que culminaram no desenvolver dessas políticas.

Por conseguinte, o período entre 2010 e 2024 se caracteriza pela a expansão desse processo, mas se diferencia por reforçar e legitimar normativamente sua expansão, principalmente devido à promulgação do Estatuto da Igualdade Racial e difusão da política de cotas por todas as universidades públicas e federais do país. O quadro abaixo, aponta alguns dos feitos dessa fase.

### **Quadro 2 – Ações do Governo Federal na Área de Igualdade Racial (2010-2014)**

	Descrição
2010	Realizado I Seminário Nacional de Educação Quilombola, em Brasília
2011	Ampliação do Programa Brasil Quilombola para doze estados, adicionando-se Sergipe, Alagoas, Amapá, Paraíba, Paraná, Piauí e Rio Grande do Sul, além de Maranhão, Pará, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco
	Criação do Selo Quilombos do Brasil, em vistas da certificação de origem de produtos quilombolas
	Realizada primeira edição do programa Selo Educação para a Igualdade Racial, a fim de reconhecer e difundir boas práticas de escolas e secretarias de educação na implementação da Lei nº 10.639/2003
2012	Aprovado I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana
	Plano Juventude Viva, em parceria com outros órgãos, que reúne iniciativas para enfrentamento das altas taxas de mortalidade da juventude, em especial dos jovens negros
	Aprovado Plano de Ação Integrada para as Mulheres Negras, em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM)
	Publicado Aviso Circular Conjunto nº 1 Gabinete da Casa Civil/Presidência da República/Ministério Público/Seppir, de 28 de dezembro de 2012, que determina “a inclusão dos campos cor ou raça (...) e seu preenchimento obrigatório em todos os registros administrativos, cadastros, formulários e bases de dados que contenham informações pessoais, inclusive do público externo” <sup>1</sup>
	Inclusão da temática racial no Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, da SPM
	Realizada III Conapir, de 5 a 7 de novembro de 2013
	Criado Programa de Bolsa Permanência, iniciativa do MEC que concede auxílio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade, público que se ampliou com o advento da Lei de Cotas

2013	Criado Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento para alunos negros e indígenas, beneficiários de programas de ações afirmativas
	Aprovado Projeto de Emenda Constitucional no_66, que amplia os direitos trabalhistas para os trabalhadores domésticos
	Aprovado II Plano Operativo da PNSIPN, cuja implementação estava prevista para 2014 e 2015
	Instituída regulamentação do Sinapir, por meio do Decreto no_8.136, de 5 de novembro de 2013
2014	Aprovada Lei de Cotas no Serviço Público (Lei no_12.990, de junho de 2014), que destina 20% das vagas em concursos públicos para negros
	Lançado edital de seleção de projetos culturais dos Correios 2014/2015, que reservou 10% dos recursos para projetos de concorrentes autodeclarados pretos ou pardos
	Lançado edital de seleção de projetos culturais dos Correios 2014/2015, que reservou 10% dos recursos para projetos de concorrentes autodeclarados pretos ou pardos

Fonte: Silva; Calmon; Silva; 2021, p. 87.

Como observado, o quadro demonstra a continuidade, aprofundamento, ampliação e consolidação da questão racial no governo federal durante esse período, na presidência de Dilma Rouseff, também do PT, marcado pela validação do Estatuto da Igualdade Racial e a constitucionalidade de ações afirmativas. Assim, foi marcado pela criação de novas políticas de igualdade racial, pela reserva de vagas afirmativas no ensino superior e nos serviços do governo federal e por mecanismos de validação normativa que protegiam legalmente políticas afirmativa para negros e não-brancos (SILVA; CALMON; SILVA, 2021).

Vale destacar, que tais mecanismos foram resultantes da amplificação da participação do movimento negros em diferentes setores, com destaque para maior participação no parlamento e no Judiciário, pela transição do novo governo do mesmo partido e pelas experiências anteriores no tema da igualdade racial. Por outro lado, é importante mencionar que as implementações dessas políticas foram dificultadas por diversos fatores, como o baixo orçamento para as instâncias responsáveis como a SEPPIR, a falta de apoio e consenso político, e a capacitação ou ausência de profissionais adequados (SILVA; CALMON, SILVA, 2021).

Em relação à experiência da América Latina como um todo, Durban possibilitou a construção de um novo cenário em relação à temais raciais, tendo em vista que a região sempre foi invisibilizada pela ideia de uma suposta democracia racial e inexistência do racismo. Assim, viabilizou a legitimidade do termo afrodescendente de modo a guiar as políticas nos países afro-latinos-caribenhos, reconhecendo os danos coloniais para negros e indígenas (LÓPEZ, 2015).

Ademais, o panorama em volta dos processos de organização da América Latina liderado pelos movimentos sociais, a partir de um nível transnacional, trouxe uma nova configuração para o papel transformador desses agentes. Pois, o protagonismo exercido na Conferência, viabilizado por meio de redes de mulheres negras e coalizões de coletivos de todos os países, causaram uma transformação de natureza cultural e sociopolítica inédita para os territórios latino-americanos. Não só no plano doméstico, esses intercâmbios moldaram o posicionamento da região internacionalmente, assim como mostraram seu potencial em exercer movimentos de ordem política em instâncias como a ONU (LÓPEZ, 2015).

Entretanto, o terceiro decênio do século XXI vem sendo marcado por novos desafios, aos quais urge a necessidade de novos alinhamentos para os movimentos negros e não-brancos dos países latino-americanos e demais do Sul Global, dado que potencializaram as problemáticas raciais e ameaçam os avanços conquistados em Durban. Dentre esses desafios, estão por exemplo, a pandemia do COVID-19 e as ondas neoliberais e conservadoras dos governos da região.

Todavia, esses cenários consolidaram no Movimento Negro seu viés transnacional, transcultural e diásporico, com formas de identificação múltiplas e desterritorializadas, que podem ser vistas, por exemplo, na formação do Movimento Black Lives Matters e na continuidade da Red de Mujeres Afrolatinoamericanas, Afrocaribenãs y de La Diáspora (RMAAD) (REIS, 2011).

### 3.3. Durban, decolonialidade e antirracismo: reflexos de uma luta dos Movimentos Sociais do Sul Global.

Sobre todos esses aspectos descritos no capítulo, é possível observar como a decolonialidade enquanto prática ideológica e de conduta pode ser visualizada por meio dos movimentos sociais. Em específico, movimentos antirracistas, como o Movimento Negro e o Movimento Feminista Negro, entre outros, que entendem que as dinâmicas que reificam o racismo na sociedade estão diretamente atreladas as estruturas que sustentam à lógica da colonialidade. Lógica essa que permeia todos os níveis, setores e imaginários do mundo material, político e social.

Tendo em vista que, a ideia de raça como peça fundacional do mundo colonial deu legitimidade para os séculos de colonização exercidos pelo Ocidente no mundo não-

Ocidental, e que dessa relação emergiu o Sistema Mundo Moderno Colonial, agora em sua fase Global, coube ao mundo subalterno, ao longo da história, transformar-lo a partir de ações de resistência e luta política que por meio de diferentes dinâmicas e conjunturas avançaram no que diz respeito a promoção do combate ao racismo.

Tais avanços vieram ter maior força a partir do século XX por meio da organização política desses movimentos ao redor do mundo através das lutas de emancipação política, já vistas antes na América Latina, mas que tomaram novos contornos com o declínio do imperialismo formal na África e Ásia, principalmente em razão do princípio de autodeterminação dos povos, e reproduzidos em movimentos como o terceiro-mundismo, de não-alinhamento e na Conferência de Bandung que deram base para o desenvolvimento de diferentes coalizações e organizações no Sul Global.

Sobretudo, passaram a refletir no povo latino-americano e a influenciar movimentos anticoloniais novas percepções sobre colonialidade, como por exemplo, o falso discurso de que existia uma democracia racial no continente. E, como resultado, criando redes de solidariedades, como a formação da Organização de Solidariedade com os Povos da Ásia, Europa, África e América Latina (OPAAAS) liderada por Cuba em 1985.

É importante destacar que em todos esses processos históricos, a superação da doutrina de superioridade racial esteve inserida, ao passo que serviu para modificar os princípios, valores e objetivos de instâncias internacionais, como a ONU, ainda que os movimentos sociais antirracistas como sociedade civil tivessem pouca representatividade deliberativa nesses espaços, e os conceitos de racismo em suas diversas dimensões ainda não fossem retratados.

Assim, a trajetória da evolução dessa temática na ONU pode ser caracterizada por diferentes fatores conjunturais, mas sua essência resulta dos protestos e das pressões desses movimentos, como o negro e o indígena. Desde a sua fundação, em 1945, ainda que a Carta das Nações Unidas e Declaração Universal dos Direitos Humanos expressassem dentro de suas intenções garantir a dignidade humana sem distinção de raça, não havia o reconhecimento da natureza colonial em torno da discriminação.

Principalmente, tendo em vista que, parte do Ocidente ainda exercia atividades coloniais e racistas em diferentes territórios na época. Respectivamente, em paralelo aos protestos antirracistas que aconteciam durante a Guerra Fria, como o Movimento dos direitos civis dos negros nos EUA em 1963, o Movimento Anti-Apartheid na África do Sul, e demais do Sul Global, a organização lançou seu primeiro instrumento internacional contra o



racismo, a ICERD, em resposta as novas configurações derivadas da inclusão de novos países e da pressão exercida por tais protestos.

Ainda assim, sua abordagem ainda não abrangia o caráter estrutural do racismo em suas recomendações, haja vista o poder de influência das potências Ocidentais em vetar, como partes do Conselho de Segurança, condenações e embargos à países que, mesmo exercendo sistemas raciais segregacionistas em seus territórios, como era o caso da África do Sul, correspondessem aos seus interesses como parte do bloco do capitalista na Guerra Fria.

Tais posturas foram adotadas por Estados como os EUA, Grã-Bretanha, Israel e demais aliados europeus, por exemplo. Ao passo que, somente quando políticas antirracistas se tornaram tema de política externa graças às reivindicações exercidas por esses movimentos citados anteriormente, no plano doméstico desses países, que suas condutas também mudaram na ONU.

Por exemplo, quando o Conselho de Segurança decretou o *apartheid* como ameaça a segurança internacional em razão do massacre de Pretória. Sobre tais eventos, redes ativistas dos países recém-emancipados na África tiveram um forte papel nesse quesito, ao se alinharem com governos que se solidarizavam com a causa, e com os protestos civis do Ocidente.

Dessa forma, as primeiras experiências internacionais no debate sobre racismo foram realizadas tendo como centro dos debates o sistema segregacionista na África do Sul, onde na Primeira e Segunda Conferência Mundial Contra o Racismo em Genebra, lançaram as primeiras décadas de combate, mas ainda inviabilizando as resultantes coloniais e estruturais do racismo não reconhecidas por potências e outros Estados do Norte Global, de modo a não identificar e reconhecer a magnitude e responsabilidade do Ocidente nos problemas do mundo não-Ocidental, e em específico da África do Sul e do continente africano aos quais foram cernes exemplares para se pensar ações contra o racismo.

Todavia, tais décadas avançaram ao reconhecerem as lutas anticoloniais e condenarem a violação a autodeterminação e desenvolverem um Plano de Ação a ser adotado e aplicado nacionalmente pelos Estados-membro. Diferente da primeira, na segunda, por sua vez, foram reconhecidos por um maior número de representações do Ocidente a ICERD e a necessidade de se lutar contra grupos neonazistas, e de reafirmar os direitos indígenas e de migrantes, assim como a discriminação em torno de gênero e raça.

Realizada na década de 1980, nessa época se observava crescentes forças políticas e populares no Sul Global, contra sistemas ditatoriais e em decorrência da crise econômica do

modelo neoliberal que tivera forte impacto em regiões como a América Latina. Sobretudo, nessa década o então chamado Terceiro Mundo cobrava das Nações Unidas sanções aos países desenvolvidos do Primeiro Mundo por suas violações territoriais.

Além disso, desde a década de 1960 os movimentos sociais passaram a ter maior unidade política, de modo a se organizarem em entidades, partidos, coletivos, etc. para protestarem contra os problemas dessa conjuntura. Como visto no Movimento Negro nos países como os EUA e o Brasil, nos movimentos Pan-Africanistas, no Feminismo Negro, como a RAAA, dentre outros.

Em consonância com esses processos, caracterizados por levantes culturais, políticos, estéticos, econômicos, etc. os debates sobre raça e racismo também evoluíram como lentes sociais capazes de identificar problemas estruturais/institucionais em diferentes áreas e setores da sociedade mundial – educação, saúde, meio-ambiente, cidades, ensino superior, desenvolvimento profissional e econômicos, etc - e em específico, da construção nacional dos seus países de origem, que se sustentam por lógicas de colonialidade do poder, saber, ser e de gênero ao qual mantém afrodescendentes, indígenas e não –brancos às margens da subalternidade.

Com isso, A Conferência de Durban e seu impacto para a luta antirracista é fruto da caminhada desses movimentos ao longo do século XX, onde na década de 1990, dentro uma conjuntura pós-Guerra Fria e multipolar, estabelece seus espaços e vozes no cenário mundial como agentes transformadores e informa para o mundo as diversas facetas do racismo, suas causas e seus responsáveis. Ao mesmo tempo que, busca narrar a verdadeira história do ordenamento mundial do novo milênio, sustentando suas posturas também com um debate acadêmico caracterizado pelas perspectivas pós-coloniais e decoloniais.

Durban não só mudou a forma como a ONU, em essência e conteúdo, abordava a temática racial em suas instâncias, como transformou as dinâmicas dos Estados e do mundo de tomarem consciência de seus problemas, de maneira que, modificassem completamente seus discursos e ações políticas contra o racismo. Nesse sentido, seu principal instrumento, a Declaração e o Plano de Ação, aborda questões complexas que destrincham a relação existente entre as lógicas de colonialidade e permanência do racismo, de modo a direcionar soluções que estejam de acordo com um ideal de descolonialidade.

Por isso, é possível identificar o reconhecimento da colonialidade do poder, do saber, do ser e de gênero, em suas diferentes seções e parágrafos por abranger as causas históricas e condenar o colonialismo de modo a apontar suas consequências, identificar suas vítimas,

as resultantes e os novos termos incluídos para direcionar ações antirracistas, como afrodescendentes, políticas afirmativas e cotas.

O documento trás ao longo de seu conteúdo a existência do racismo estrutural, institucional, direto e indireto e formas de combater-lo. E, encaminha soluções específicas para diferentes áreas da sociedade, como educação, meio-ambiente, economia, cultura, justiça, segurança, desenvolvimento. Sobretudo, também para vítimas específicas, como negros, indígenas, asiáticos, mulheres e crianças, imigrantes, ciganos, homossexuais, etc. de modo transversal.

Para além disso, aponta a responsabilidade de uma diversidade de atores, seja Estados, empresas, ONG's, sociedade civil, instituições internacionais e a cooperação internacional de forma horizontal. Ademais, estabelece mecanismos específicos para níveis nacionais, regionais e internacionais.

Todos esses fatores que compõem o instrumento final da terceira conferência lhes dão um caráter de abrangência mundial, e particularmente, verbalizam a realidade, necessidades e interesses do Sul Global, tendo em vista que nele estão inclusos as demandas desses movimentos, exclusivamente do negro, e representa o potencial latino-americano ao protagonizar sua criação e o exportar para uma consciência global.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho teve como objetivo analisar a Terceira Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, mais conhecida como a Conferência Mundial de Durban, a partir da teoria decolonial, destacando a relação entre colonialidade e racismo e seu enfrentamento a partir da articulação de movimentos do Sul Global. Assim, pretendeu por em tela as contribuições de um momento histórico que vinte um anos depois precisa ser lembrado, como parte de um movimento de resistência que protege e reforça o seu legado, além de servir como fonte para pesquisadores da causa antirracista, vítimas e aliados que buscam se engajar com a causa.

Para isso, o primeiro capítulo por meio de uma revisão bibliográfica, buscou descrever e analisar as diferentes concepções de racismo e seus fundamentos, tais como foram identificados os de natureza estrutural, institucional, direta e indireta e estabelecer sua interação com a colonialidade.

E, ao ter mente suas diversas formas de manifestações na sociedade, o debate intelectual em torno de suas causas convergem em sua maioria ao fato de que enquanto problema global, sua abrangência multifacetada está diretamente ligada aos processos de colonização exercidos pela Europa e o Norte Global no mundo não-Occidental, em que teve como fundamento a ideia de raça como doutrina de superioridade para explorar e dominar o mundo não europeu.

As doutrinas de superioridade racial, fundamentaram o projeto da modernidade Occidental para classificar a humanidade em populações e povos superiores e inferiores, de modo que negros, indígenas e não-brancos localizados na América Latina, África e Ásia ficassem sob o domínio do poder do homem branco europeu.

Assim, por meio dessas definições, da estrutura colonial emergiu o que a decolonialidade define como o Sistema Mundo Moderno Colonial, voltado para atender aos interesses do homem-cis-branco-europeu-cristão-heterossexual e que explica o ordenamento social na atualidade.

Ao partir desse sistema, a colonialidade seria as múltiplas lógicas de controle social resultante do colonialismo que se reificam e se reproduzem a partir de novos mecanismos de domínio, normatização e gestão global. Desse modo, o racismo resulta das ideologias raciológicas que legitimaram a universalização dessas matrizes, sendo parte de sua essência.

Paralelamente, para compreender e identificar tais manifestações, a perspectiva decolonial categoriza a colonialidade em poder, saber e ser. Tendo isso em mente, é possível localizar, da mesma forma, o racismo dentro dessas categorias.

A colonialidade do poder, como conceito mais abrangente, sintetiza a relação existente entre o caráter político da modernidade e o modelo de produção capitalista. Dito de outra forma, ao dar início ao colonialismo na América Latina, a Europa pôde acumular riqueza e se desenvolver economicamente possibilitando sua expansão, na mesma medida em que ao se utilizar da noção de raça, escravizou e explorou povos e recursos do mundo não-Occidental. Em concordância com esse movimento, o desenvolvimento do Estado moderno como entidade política, seria responsável por controlar e administrar tais corpos, recursos e territórios.

Assim, ao pensar na configuração do sistema-mundo moderno/colonial, as matrizes da colonialidade mantém uma divisão internacional do trabalho onde o Sul Global ou então as denominadas periferias estão sob a dependência do Norte Global ou dos então chamados países centrais. Em que esses primeiros fornecem matéria-prima e mão-de-obra barata, em

sua maioria, de natureza agrícola, enquanto os segundos detêm de tecnologias e produtos de alto valor agregado.

Com isso, nos espaços deliberativos sobre regras que guiam as relações econômicas entre os Estados nessa divisão, por exemplo, esse países possuem poder limitado em relação à isso, e são coagidos a manterem tais posições mediante problemas relacionados à empréstimos, dívidas externas e dependência industrial.

Nesse sentido, tais locais resultaram da classificação racial das administrações coloniais que por meio da mão-de-obra escrava definiram tais condições. A universalização do Estado, portanto, mantém essas lógicas ao invisibilizarem o racismo eminente dessa hierarquização. A perspectiva estrutural aponta esse fato, por exemplo, ao denunciar que no plano doméstico de seus territórios, seus governos inviabilizam a ascensão de negros, indígenas e não-brancos e os mantém as margens dos espaços de poder político e econômico que possam alterar esse *status quo*.

Diante disso, os mesmos são vítimas do trabalho em ambientes de condições precárias, com baixos salários e alta exploração de suas mão-de-obras, além de serem concentrados em cargos menosprezados por esse sistema. Assim, o racismo estrutural aponta os problemas oriundos dessa realidade que viola, desumaniza e nega a dignidade e os direitos básicos dessas populações, tais como saúde, educação e moradia, resultando em altos índices de desemprego, de mortalidade e violência.

A colonialidade do saber, por sua vez, aponta para as dinâmicas de produção do conhecimento e de entendimento do mundo, onde as epistemes eurocentradas, oriundas do pensamento racional-cartesiano, invalidam outras formas de saberes não-Ocidentais, assim como as interpretam de forma errônea, distorcendo seus discursos e suas narrativas. Pois, marginalizam outros saberes assim como legitimam essa hierarquia de poder. Ademais, internaliza no imaginário um ideal do Ocidente salvador, exemplo a ser seguido.

Sobre isso, podemos exemplificar também como esse discurso mantém o conhecimento e os saberes de negros, indígenas e não-brancos marginalizados, ao mesmo tempo que impede a contação de suas histórias e forma de explicação e interpretação do mundo. Perante isso, o racismo é perpetuado ao, por exemplo, nas instituições de ensino, desde o básico ao superior, não ensinarem os verdadeiros acontecimentos ao longo da história colonial em relação à responsabilidade das nações coloniais, mas distorcerem em narrativas de descobrimento e construção civilizacional para a vida desses grupos.

Além de sempre priorizarem suas epistemes no que diz respeito a produção da ciência e do conhecimento. No plano político, reitera a falta de acesso à oportunidades de ensino e de inclusão nas contribuições para o desenvolvimento de compreensões sobre a vida humana e do mundo em diversas áreas interdisciplinares, condicionando assim o monopólio científico do Norte Global. Na esfera cultural, o racismo se expressa pelo preconceito e pela construção de estereótipos em relação as diferenças culturais de grupos étnicos-raciais com base na ideia de superioridade da herança cultural europeia, reproduzindo a xenofobia, por exemplo.

Por fim, a colonialidade do ser denuncia o controle e a disciplina dos corpos, a repressão das subjetividades e alteridades, do Outro como alter Ego do europeu, em que todo aquele que não corresponde as representações padrões do Ocidente, cujas diferenças devem se adequar à um sistema caracterizado por uma humanidade branca, caso contrário é marginalizado e excluído. Tendo isso em mente, tem como fundamento a racialização dos sujeitos ao qual implica em uma suposta correção de suas formas de ser, pensar e existir.

Em termos práticos, é correto exemplificar o formato das instituições como meio de controle dessas formas de ser, haja vista que, como órgãos do Estado, criam e aplicam leis, regras de conduta em sociedade que por vezes possuem juízo de valor que privilegiam o branco, tal como as abordagens policiais no tratamento de negros e não-brancos por meio da violência e outros mecanismos de opressão. O mesmo pode ser observado no âmbito jurídico em julgamentos, sentenças, etc.

Ao desvelar essas dinâmicas e lógicas coloniais, a ideia de descolonialidade busca por em práticas forma de promover rupturas e transformar esse sistema em todos os seus contextos, sejam eles nas relações de poder, saber e ser. Para tanto, é importante ter em mente que sua natureza não tem como objetivo manter hierarquias de poder, ou seja, de invalidar as contribuições do Ocidente, mas de estabelecer uma horizontalidade pluriversal, onde diferentes mundos podem co-existirem de modo que seus interesses sejam alcançados e valorizados sem a reprodução de mecanismos de controle e opressão.

Perante isso, o segundo capítulo, por meio do método histórico-descritivo e de estudo de caso, no que diz respeito à isso no tratamento do racismo, teve como finalidade demonstrar que seu combate à nível mundial acompanhou diferentes conjunturas históricas em que seu ápice foi em Durban, quando o tema foi abordado em múltiplas dimensões por diversos atores.

De modo geral, essa evolução se deu graças ao poder de agência exercido por movimentos do Sul Global ao longo da história. Mediante a fundação da Organização das Nações Unidas (ONU), no século XX, esses movimentos puderam exercer influência na construção de agendas antirracistas e no desenvolvimento de espaços que possibilitaram esse debate a nível internacional.

Como foi retratado, a partir de 1945, países do Sul Global, apoiados e organizados politicamente em ideais anticoloniais, como o terceiro-mundismo, se tornaram Estados-membro da organização e incluíram a questão colonial e o racismo como problemas que deveriam ser priorizados nas suas ações. Com essa inclusão, os mesmos buscaram formas de contornar a dependência em relação ao Norte Global, como fora visto por meio de coalizações e movimentos de solidariedade.

Os Movimentos Sociais, aos quais representam a sociedade civil, tiveram um importante papel nessa luta, se não, o principal. Pois, por meio de protestos e reivindicações alteraram as dinâmicas de seus Estados em relação à naturalização da prática do racismo e das inadimplências dos mesmos em combatê-lo. Tais lutas conseguiram transformar o tema em política externa e alterar seus posicionamentos na ONU.

Esses movimentos alteraram a natureza normativa e as abordagens da ONU nas Conferências Mundiais contra o racismo e transformaram seu caráter ocidentalcêntrico sobre o tema em Durban. Sobretudo, ao considerar que elas tiveram impactos diferenciados para a sociedade internacional. Exemplificando, enquanto que a primeira e a segunda reconheciam a existência do racismo e as violações coloniais no Sul Global, concentraram seus esforços apenas na África do Sul e no problema do *apartheid*, ao passo que não exerciam pressão no Ocidente que se negava a reconhecer suas responsabilidades históricas, fato que só veio ocorrer durante a segunda.

A terceira, por sua vez, abordou o racismo em nível estrutural. Além disso, o número de participantes e adeptos aumentaram significativamente, assim como seus posicionamentos sobre o tema e adesão dos instrumentos de combate, como a ICERD. Nela, além da participação de 168 Estados, se fizeram presentes atores não-governamentais que fizeram contato direto e de consulta com a sociedade civil de modo a influenciar as decisões de suas delegações. Isso representou não só as alterações administrativas das agências e órgãos da ONU, como também se denomina uma resultante desses movimentos ao modificarem e pressionarem seus canais de diálogo com os governos de seus respectivos países.

Em vista disso, tais efeitos só foram possíveis graças as conjunturas alcançadas após a Guerra Fria. A nova ordem multipolar e multilateralizada deram à sociedade civil, ONG'S, coletivos e movimentos sociais, a oportunidade de serem representantes e tomadores de decisão no seio da ONU. Devido à isso e as conquistas desses atores, o tema do racismo tomou proporção planetária por meio de Durban, de modo que seus participantes o encararam em suas diversas manifestações.

A Declaração e o Plano de Ação como documento final representa um momento histórico na luta antirracista, porque não só a noção de racismo estrutural passa a ser admitida, como também suas vítimas exerceram protagonismo em relação a reivindicação de seus direitos e exposição de suas necessidades, assim como das violações em seus países. De modo que, também trouxe para o centro questões derivadas como a xenofobia e intolerância.

Como foi visto, ele aborda conceitos amplos de racismo, e relaciona suas causas com a colonialidade, ao mesmo tempo que identifica suas vítimas e reconhece as responsabilidades dos Estados, em especial do Norte Global, diante de tais cenários. Tendo isso em vista, é pertinente destacar que suas seções perpassam por diferentes dimensões do racismo e da colonialidade, e ao mesmo tempo, sugerem medidas que convergem com a ideia de descolonialidade do poder, saber e ser.

Desse modo, define e orienta soluções para diferentes dimensões e níveis. E, no que se refere às vítimas, estabelece orientações para medidas específicas para grupos distintos. Principalmente, ao reconhecer e incluir as identidades e termos que direcionam essas ações.

Com isso, o terceiro capítulo, ao descrever o poder de agência do Brasil e da América Latina, buscou elucidar que a descolonialidade é, em primeira instância algo buscado por atores do Sul Global, e que não está e nem deve ser desvinculada das lutas antirracistas. Não só um ideal a ser a seguido, buscou que na prática, ela é base para a ação de tais movimentos. A Conferência Mundial de Durban foi o processo e produto resultante das ações do Movimento Negro e outros.

Por meio dela, puderam não só demonstrar suas potencialidades, como também exercer protagonismo na sociedade internacional. Desde a preparação, processos de negociação, até a elaboração do documento final, cujo conteúdo inclui em quase toda a sua totalidade, pautas construídas pela América Latina, dentro de uma articulação a nível transnacional, em que o Brasil, por meio de ativistas mulheres e negras principalmente, buscaram desenvolver uma unidade política para pressionar e exercer influência na



Conferência Mundial, expressas por exemplo na Alianza Estratégica Afrolatinoamericana y Caribeña e na La Red de Mujeres Afrolatinoamericanas y Afrocaribeñas.

Diante das inúmeras controversias, coube ao Brasil e a América Latina, por meio das ações de movimentos sociais, exercer uma facilitação capaz de contornar os conflitos e chegar à uma conclusão. Contudo, cabe apontar algumas limitações, tais como a resistência do Norte Global em não só reconhecer sua culpa na propagação do racismo, como de fato se colocar como aliado no desenvolvimento de ações e reparações políticas e econômicas, algo reivindicado fortemente pelas delegações africanas.

Ao mesmo tempo, se torna necessário uma quinta conferência, haja vista que, desde a Revisão em 2009, novas pautas se tornaram urgentes e devem ser tratadas. Por exemplo, o impacto da Pandemia do Covid – 19 para a população afrodescendente, indígena e não-branca ao redor do mundo, o retorno de ondas neoliberais e conservadoras em paralelo com a propagação de ideologias neofascistas, com vistas a verificar como tais conquistas retrocederam, resistem e permanecem, assim como para fortalecer os movimentos sociais antirracistas do Sul Global. E da mesma forma, a partir das contribuições acadêmicas pós-coloniais e decoloniais verificar como essas questões se potencializam com os mecanismos de reprodução da colonialidade.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Júlia. **Geopolíticas e descolonização do conhecimento**. Anais do seminário nacional de pós-graduação em ciências sociais, UFES, v.1, n. 1, 2011.
- ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen. 256 p. Coleção Feminismos Plurais, 2009.
- ACHIUME, Tendayi. **Para relatora países que tiveram colônias ou escravos devem pagar indenizações**. ONU News, 2019.
- ALVES, J.A. Lindgren. **A Conferência de Durban contra o racismo e a responsabilidade de todos**. Rev. Brasileira de Política Internacional, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Um diplomata em defesa do princípio universal dos direitos humanos**. Entrevista concedida a Gustavo Mesquita. Conferência Brasileira de Estudos Políticos sobre os Estados Unidos – Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Estudos sobre os Estados Unidos – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2019.
- ANDRADE, Isabela; BALLESTRIN, Luciana. **Pós-colonialismo na América Latina: uma reconstrução a partir da trajetória do grupo latinoamericano de estudos subalternos (GLAES)**. Universidade Federal de Pelotas, 2014.
- BALLESTRIN, Luciana. **América Latina e o giro decolonial**. Revista Brasileira de Ciência Política (Impresso), v. 2, p. 89-117, 2013.
- \_\_\_\_\_. **O Sul Global como projeto político**. Horizontes ao Sul, 2020.
- \_\_\_\_\_. **Modernidade/Colonialidade sem “Imperialidade”? O Elo Perdido do Giro Decolonial**. DADOS- Revista de Ciências Sociais, v. 60, nº2, 2017.
- BAPTISTA, Maria Manuel. **Estudos culturais: o quê e o como da investigação**. Carnets - Première Série - 1 Numéro Spécial, 2009.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70 Ltda, 1977
- BARKER, Chris. **Cultural Studies - Theory and Practice**. Los Angeles/London: Sage, 3rd, 2008.
- BENZAQUEN, Júlia Figueredo. **O engajamento intelectual através do reconhecimento da geopolítica do saber**. Realis – Revista de Estudos AntiUtilitaristas e PósColoniais., v.3, nº.2, 2013.
- BERSANI, Humberto. **Aportes teóricos e reflexões sobre o racismo estrutural no Brasil**. Extraprensa”, v.11, n.2, p.195, 2018.
- BETHENCOURT, Francisco. **Racismos: Das Cruzadas ao século XX**. Tradução de Luís Oliveira Santos e João Quina Edições. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

- BISSIO, Beatriz. **São os BRICS, de alguma forma, herdeiros do espírito de Bandung? Continuidade e ruptura de 1955 a 2014 na diplomacia do Sul.** II Seminário de Relações Internacionais: Graduação e Pós-graduação, com o tema “Os BRICS e as Transformações da Ordem Global”, João Pessoa, 2014.
- BOLSANELLO, Maria Augusta. **Darwinismo social, eugenia e racismo “científico”: sua repercussão na sociedade e na educação brasileira.** *Educar*, n.º. 12, p. 153-165, 1996.
- BORGES, Cláudio Kippel. **O Colonialismo e a Partilha da África: uma abordagem a partir das obras literárias de Joseph Conrad e Mario Vargas Llosa.** 42p. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Departamento de História – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Porto Alegre, RS. 2013.
- BRANCHTEIN, Rafael Caleffi. **A África do Sul durante a Guerra Fria: apoio e oposição internacional ao regime do apartheid.** Trabalho de Conclusão de Curso, Graduação em Relações Internacionais – Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, 2016.
- CAMPBELL, David. **Poststructuralism.** In: DUNNE, Tim; KURKI, Milja; SMITH, Steve. *International Relations Theory: Discipline and Diversity.* Oxford: Oxford University Press, 3ª edição, 2013.
- CAMPOS, L.A. **Racismo em três dimensões: uma abordagem realista-crítica.** *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 32, n. 95, p. 1-19, 2017.
- CARNEIRO, Sueli. **A batalha de Durban.** *Rev. Estudos Feministas.* 2002
- CARVALHO, Matheus Landau de. **Alguns desdobramentos da teoria da invasão ariana ao longo do século XIX E.C. e início do século XX E.C.** *Sacrilegens*, v.9, n.º1, 2012.
- CASTRO-GÓMEZ, Santiago & MENDIETA, Eduardo. **“Introducción: la translocalización discursiva de Latinoamérica en tiempos de la globalización”**, em CASTRO-GÓMEZ, Santiago & MENDIETA, Eduardo (coords.). *Teorías sin disciplina: latinoamericanismo, poscolonialidad y globalización en debate.* México: Miguel Ángel Porrúa, 1998.
- \_\_\_\_\_. **Ciências sociais, violência epistêmica e o problema da “invenção do outro”.** In: LANDER, Edgardo (coord.). **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales, perspectivas latino-americanas.** Editorail/Editor: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2000.
- \_\_\_\_\_. **La hybris Del punto cero. Ciencia, raz e Ilustración en la Nueva Granada (1750-1816).** Bogotá: Centro Editorial Javeriano, Instituto Pensar. 2005.
- CAVALCANTE, Ricardo; CALIXTO, Pedro; PINHEIRO, Marta. **Análise de Conteúdo: considerações gerais, relações com a pergunta de pesquisa, as possibilidades e limitações do método.** *Informação e Sociedade*, 2018.
- CEPAL. **Mulheres afrodescentes na América Latina e no Caribe: Dívidas de Igualdade.** CEPAL: Outubro de 2018.

- COELHO, Teixeira. **Culturas híbridas**. Dicionário crítico de política cultural: cultura e imaginário. São Paulo: Fapesp; Iluminuras, 1997.
- COSTA, Murilo. **Brasil e ZOPACAS: A manutenção do *status quo* e a projeção no Atlântico Sul**. Seminário Brasileiro de Estudos Estratégicos Internacionais (SEBREEI). Porto Alegre, 2013.
- COSTA, Sérgio. **Dois Atlânticos: teoria social, anti-racismo e cosmopolitismo**. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2006.
- CURIEL, Ochy. **La Red de Mujeres Afrolatinoamericanas y Afrocaribenãs: Un intento de acción política transnacional atacado por la institucionalización**. Marzo, 2006
- DADOS, N; CONNEL, R. **O Sul global**. Contexts [American Sociological Association], 11 (1), 12–13. 2012
- DAVIES, Carole Boyce. **Mulheres caribenhas escrevem a migração e a diáspora**. Estudos Feministas 18(3), 2010.
- DEVETAK, Richard. **Postmodernism**. In: BURCHILL, Scott et al. **Theories of International Relations**. 3<sup>a</sup> .ed. [S.1]: Palgrave Macmillan, 2005.
- DORMAEL, Armand Van. **Bretton Woods: Birth of a Monetary System**. The Macmillan Press LTD, 1978.
- DOWBOR, Ladislau. **Formação do Terceiro Mundo**. Brasiliense, 1982.
- DOMINGUÉZ, Bruno. **Legado de Durban: Conferência de Combate ao Racismo completa 20 anos este ano**. Fiocruz, 2021.
- DUSSEL, Enrique. **Europa, modernidad y eurocentrismo**, em LANDER, Edgardo (coord.). La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales, perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Clacso, 2000.
- EGHARI, Iradj. **Brasil e Durban: 20 anos depois**. Geledés – Centro de Documentação e Memória Institucional, São Paulo, 2021.
- ERIKSEN, Thomas Hylland. **What’s wrong with the Global North and the Global South. Concepts of the Global South – Voicem from around the world**. Global South Studies Center, Universidade de Colônia, Alemanha. 2015.
- ESCOBAR, Arturo. **Mundos y conocimientos de otro modo: el programa de investigación modernidad/colonialidad latinoamericano**. *Tabula Rasa*, n. 1, 2003.
- FACINA, Adriana. **De volta ao fardo do homem branco: o novo imperialismo e suas justificativas culturais**. Monthly Review, 2005.
- FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: Ed. UFBA, 2008.

- FERREIRA, Joice da Silva. **Racismo nas Relações Internacionais: Uma análise a partir da resolução 3379 (1975) da Assembleia Geral da ONU.** 2020.
- FERREIRA, M. G; SILVA, J. F. **Confluências entre Pedagogia Decolonial e Educação das Relações Étnico-Raciais: elementos de uma praxis curricular outra a partir das contribuições de Franz Fanon e Paulo Freire.** In: GARCIA, Maria; SILVA, José. (orgs). Africanidades, Afrobrasilidades e Processo (des)colonizador. Paraíba: Ed. UFPB, 2018.
- FERREIRA, Sibelle de Jesus. **Mulheres negras em Durban: as lideranças brasileiras na conferência mundial contra o racismo de 2001.** 2020. 267 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestre em Direitos Humanos e Cidadania, Universidade de Brasília, Brasília, 2020.
- FIGUEIREDO, Carlos Vinícius da Silva. **Estudos subalternos: uma introdução.** Raídos, Dourados, MS, v.4, n. 7, 2010.
- FONSECA, Lucas Ribeiro de Belmont. **O Sul Global e o Desenvolvimento do Conceito da Responsabilidade de Proteger: CIBAS e o Caso Líbio.** 2016. Trabalho de Conclusão de Curso – Graduação em Relações Internacionais - Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa, PB. 2016.
- FPA – FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Benedita da Silva Completa 80 anos e a FPA a homenageia.** 2022
- FREDRICKSON, George. **Racism: a short history.** Princeton (NJ)/Oxford, Princeton University Press, 2002.
- GASPAR, Carlos. **O pós- Guerra Fria.**Tinta da China, 2016.
- GOES, Fernanda Lira; SILVA, Tatiana Dias. **O regime internacional de combate ao racismo e à discriminação racial.** IPEA: 2013.
- GROSGOUEL, Ramon. **Descolonizando los universalismos occidentales: el pluri-versalismo transmoderno decolonial desde Aime Cesaire hasta los zapatistas,** em CASTRO-GOMEZ, Santiago & GROSGOUEL, Ramon (coords.) **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistêmica más allá del capitalismo global.** Bogota: Siglo del Hombre Editores, Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporaneos, Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007.
- GUERRA, Elaine Linhares de Assis. **Manual Pesquisa Qualitativa.** Grupo Anima Educação, 2014.
- HOGGART, Richard. **The uses of literacy.** 1957.
- HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Estudos Culturais na Academia.** Seminário Trocas Culturais na Era da Globalização, 1996.
- HERCULANO, Selene. **ONGs e Movimentos Sociais: a questão de novos sujeitos políticos para a sustentabilidade.** Meio Ambiente: Questões Conceituais, 2000.

GROVOGUI, Siba. **A revolution nonetheless: the global south in International Relations**. *The Global South*, vº. 5, nº 1, pp. 175-190. 2011.

GROSGOUEL, Ramón. **The Implications of Subaltern Epistemologies for Global Capitalism: Transmodernity, Border Thinking and Global Coloniality**. En Richard P. Appelbaum and William I. Robinson (eds.). *Critical Globalization Studies*. New York /London: Routledge, 2005.

\_\_\_\_\_. **Para descolonizar os estudos de economia politica e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira colonialidade global**. 2008

GUIMARÃES, A. S. A. **“Raça e os estudos de relações raciais no Brasil”**. *Novos Estudos Cebrap*. São Paulo, n. 54, p.147-156. 1999.

HALL, Stuart. **O Ocidente e o resto: discurso e poder**. *Projeto História*, nº 56, p. 314-361. 2016.

\_\_\_\_\_. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

HOFBAUER, Andréas. **O conceito de raça e o ideário do branqueamento no século XIX – Bases ideológicas do racismo brasileiro**. *Teoria e pesquisa*, São Carlos-SP: UFSCar, n. 42-43, 2003.

JARDIM, Amorim Camila. **Understanding the concept of Global South: an initial framework**. 2015.

JONES, Branwen. F. **Introduction: International Relations, Eurocentrism, and Imperialism**. In: Jones, Branwen. G (ed.): **Decolonizing international relations**. Lanham: Rowman & Littlefield. 2006.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: Episódios de Racismo cotidiano**. Trad. Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LANDER, Edgardo (coord.). **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales, perspectivas latino-americanas**. Editorail/Editor: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2000.

LACERDA, Tamires; CARVALHO, Rita; TEIXEIRA, Rodrigo. **O Apartheid na Política Internacional entre 1948 e 1994**. *Conjuntura Internacional*, 12(3), 178-184.

LENNOX, Corinne. **Mobilising for group-specific norms: reshaping the international protection regime for minorities**. Londres: ProQuest Dissertations Publishing, 2009.

LEWIS, Martin W.. **The Developing World – And the De-Developing World**. 2020.

LUGONES, Maria. **Colonialidade e gênero**. *Tabula Rasa* [online], n.9. 2008.

LÓPEZ, Laura Cecília. **O corpo colonial e as políticas poéticas da diáspora para compreender as mobilizações afro-latino-americanas.** Horizontes Antropológicos, n. 43. v. 21, Porto Alegre: Janeiro/Junho, 2015.

MAHLER, Anne Garland. **Global South.** *Oxford Bibliografias em Teoria Literária e Crítica*, ed. Eugene O'Brien, 2017.

\_\_\_\_\_. **From the tricontinental to the Global South: Race, Radicalism, and Transnational Solidarity.** Duke University Press, 2018.

MALDONADO-TORRES, Nelson. **Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto.** In: CASTRO-GOMEZ, Santiago & GROSFUGUEL, Ramon (coords.) **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global,** 2007.

MOORE, Carlos. **Racismo e sociedade: novas bases epistemológicas para entender o racismo.** – Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007.

MIGNOLO, Walter. **Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo – SP, v. 32, n. 94, Agosto, 2016.

\_\_\_\_\_. **Desobediencia epistémica: retórica de la modernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad.** Buenos Aires: Del Signo, 2010.

\_\_\_\_\_. **Desafios decoloniais hoje.** Epistemologias do Sul, Foz do Iguaçu – PR, p. 12-32, 2017.

\_\_\_\_\_. **Epistemic Disobedience, Independent Thought and De-Colonial Freedom.** *Theory, Culture and Society*, [s. l.], v. 26, ed. 7-8, 2009.

\_\_\_\_\_. **El pensamiento decolonial: desprendimiento y apertura.** Un manifiesto, em CASTRO-GÓMEZ, Santiago & GROSFUGUEL, Ramon (coords.). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global.** Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos, Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar.

\_\_\_\_\_. **Historias locales/disenos globales: colonialidad, conocimientos subalternos y pensamiento fronterizo.** Madrid: Akal, 2003.

\_\_\_\_\_. **Postoccidentalismo: el argumento desde América Latina,** em CASTRO-GÓMEZ, Santiago & MENDIETA, Eduardo (coords.). **Teorías sin disciplina: latinoamericanismo, poscolonialidad y globalización en debate.** México: Miguel Ángel Porrúa, 1998.

\_\_\_\_\_. **The darker side of western modernity: global futures, decolonial options.** Durham & London: Duke University Press, 2011

MACHADO, F.A. **Os novos nomes do racismo: especificação ou inflação conceptual?.** *Sociologia, Problemas e Práticas*, nº 33, p. 9-44, 2000.

- MENÉNDEZ, Eduardo L. **Colonialismo, neocolonialismo y racismo: el papel de la ideología y de la ciencia en las estrategias de control y dominación**. Ciudad de México : Universidad Nacional Autónoma de México, Programa Universitario de Estudios de la Diversidad Cultural y la Interculturalidad, 2018.
- MOURA, Clóvis. **O racismo como arma ideológica de dominação**. Revista Princípios, nº34, p. 28-38, 1994.
- MUNANGA, Kabengele. “**Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**”. In: **Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira**[S.l: s.n.]. 2004.
- MURTEIRA, Mário. **Crise mundial e revisão das estratégias de desenvolvimento no Terceiro Mundo**. Análise Social, v. 22, p. 891-901, 1986.
- NEVES, Rita Ciotta. **Os estudos pós-coloniais: um paradigma de Globalização**. Babilónia, nº6/7,
- NOLASCO, Edgar César. **A (des) ordem epistemológica do discurso fronteiriço**. Cadernos de Estudos Culturais, v.8, n. 15. 2016.
- NWOZOR, Agaptus. **União Africana, construção do Estado e os desafios da fragilidade estatal na África**. Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais, v. 7, nº. 13, 2018.
- OIT. **Convenção sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Profissão**. 1960.
- ONU. **Carta das Nações Unidas**. 1945.
- \_\_\_\_\_. **Convenção Internacional para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial**. 1965.
- \_\_\_\_\_. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948.
- PADILLA, Fernando Camacho; PALIERAKI, Eugenia. *Hasta! Siempre, OSPAAAL!*. NACLA Report on the Americas, v. 51, nº. 4. p. 410-421, 2019.
- PERTILE, Kimberly. **Colonialidade do ser e saber: geopolítica do conhecimento e análise do Sistema ONU**. Revista Perspectiva: Reflexões sobre a temática internacional, vol. 13 nº 25.
- PAULA, Bruna Vieira de. **A Conferência de Revisão de Durban contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância de 2009 e o Brasil**. Revista Meridiano, n. 47, Janeiro de 2010.
- PAUTASSO, Diego. **O fortalecimento das relações Sul-Sul: estratégia e realidade para os países emergentes**. Revista Conjuntura Austral, vol. 2, nº. 8, 2011.



- PHAM, Quynh N; SHILLIAM, Robbie. **Reviving Bandung**. In: PHAM, Quynh N; SHILLIAM, Robbie. **Meanings of Bandung: Postcolonial Orders and Decolonial Visions**. Rowman & Littlefield International, 2016.
- PIOVESAN, Flávia; GUIMARÃES, Luis C. Rosa. **Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial**. 2011.
- POMERANZ, Lenina. **A queda do Muro de Berlim: reflexões vinte anos depois**. Revista USP, n.º. 84, p. 14-23, 2010.
- QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. In: LANDER, Edgardo (coord.). **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales, perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Clacso, 2000.
- \_\_\_\_\_. **Colonialidad del poder y clasificacion social**. Journal of world-systems research, v. 11, n. 2, p. 342-386. 2007.
- QUINTERO, Pablo; FIGUEIRA, Patricia; ELIZALDE, Paz Concha. **Uma breve história dos estudos decoloniais**. MASP Afterall, 2019.
- PINO, B. A. **Evolução histórica da Cooperação Sul-Sul (CSS)**. In: SOUZA, A. **Repensando a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento**. IPEA, 2014.
- PRYSTON, Angela. **Histórias da teoria: os estudos culturais e as teorias pós-coloniais na América Latina**. Interin, v. 9, n.º. 1, 2010.
- RAMANZINI, Isabela Gerbelli Garbin; SANTOS, Karine Cristina dos. **Regime Internacional de combate à discriminação racial: avanços e limites da questão racial nas relações internacionais institucionalizadas**. 2021.
- REIS, Marilise Luiza Martins dos Reis. **Vozes e políticas da diáspora na América Latina e Caribe: A Red de Mujeres Afrolatinoamericanas, Afrocaribenãs y de la Diáspora como movimento transnacional afrodiáspórico**. Revista Brasileira do Caribe, v. 11, n. 22. Janeiro/Junho, 2011.
- RIGG, Jonathan. **The Global South. Concepts of the Global South – Voices from around the world**. Global South Studies Center, Universidade de Colônia, Alemanha. 2015
- ROLAND, Edna. **Sociedade: Racismo no mundo – a caixa de pandora**. 2006.
- RIBEIRO, Débora. **O conhecimento moderno-ocidental à luz do pensamento decolonial latino-americano: aprender, desaprender e reaprender a partir dos movimentos sociais**. Círculo sem Fronteiras, v. 18, n. 3. P. 1057-1076, Setembro/Dezembro, 2018.
- SALLES, Fernanda Cimini. **O papel da ONU e do Banco Mundial na consolidação do campo internacional de desenvolvimento**. Contexto Internacional (PUC), vol. 37 n.º. 2, 2015
- SANTOS, Boaventura Sousa. **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2009.

- SAVAZZONI, S.A. **Preconceito, Racismo e Discriminação**. Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito, v. 12, nº. 12, 2015.
- SAURIN, Julian. **International Relations as the Imperial Illusion; or, the Need to Decolonize IR**. In: JONES, Branwen.G. (ed.): **Decolonizing international relations**. Lanham: Rowman & Littlefield, 2006.
- SILVA, Karine de Souza; BOFF, Ricardo Bruno. **Nós, os povos das nações unidas: do eurocentrismo excludente à pluriversalidade da ONU**. In: SCHMITZ, Guilherme de Oliveira; ROCHA, Rafael Assumpção (Org.). **Brasil e o Sistema das Nações Unidas: desafios e oportunidades na governança global**. Brasília: Ipea, 2017.
- SILVA, Silvio José Albuquerque e. **Combate ao racismo**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008.
- SILVA, Tatiana Dias; CALMON, Paulo Du Pin; SILVA, Suylan de Almeida Midlej e. **Políticas públicas de igualdade racial: trajetórias e mudança institucional no governo federal de 2000 a 2014**. IPEA: 2021.
- SILVA, Uelber. B. **Racismo e alienação: uma aproximação à base ontológica da temática racial**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** 1. ed. Trad. Sandra Regina Goulart Almeida; Marcos Pereira Feitosa; André Pereira. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.
- THOMAZ, Omar; NASCIMENTO, Sebastião. **Entre a intenção e o gesto: a Conferência de Durban e a elaboração de uma pauta de demandas de políticas compensatórias no Brasil**. Núcleo de pesquisa sobre ensino superior – USP. 2003.
- TIRADO, G. P. **Violencia Epistémica y Descolonización del Conocimiento**. Sociocriticism - Vol. XXIV, 1 e 2, 2009.
- TRAPP, Rafael Petry. **Movimento Negro, “Raça” e Transnacionalidade: Apontamentos Sobre o Pensamento Antirracista Brasileiro**. XI Encontro Estadual de História, Rio Grande – RS, 2012.
- TANCREDI, Letícia Di Maio; LUBASZEWSKI, Pereira Natasha; MILAGRE, Rodrigo Pasqualini. **Os 60 anos do movimento dos países “não alinhados” e a Conferência de Bandung**. Novas Fronteiras – Porto Alegre, vº1, nº. 2, 2014.
- UNESCO. **Convenção Relativa à Luta Contra a Discriminação no Campo de Ensino**. 1960.
- \_\_\_\_\_. **Declaração sobre raça e os preconceitos raciais**. 1978.
- UNITED NATIONS. **Decade for Action to Combat Racism and Racial Discrimination**. General Assembly, 6 November 1974, A/RES/3223.

UNITED NATIONS. **Report of the World Conference to Combat Racism and Racial Discrimination, Geneva, 14-25 August 1978.** New York: 1978.

VASCONCELOS, Joana Salém. **Quando o terceiro mundo encontrou-se com o segundo.** Revista Eletrônica EXAMÃPAKU, v. 8, nº. 2. 2015.

VIZENTINI, Paulo Fagundes. **Editorial: Terceiro Mundo ou Sul Global?.** Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais. v.4, nº8, p. 7-8, 2015.

\_\_\_\_\_. **Processos de Integração Regional Afro-Asiáticos: SAARC, ASEAN, SACU e SADC.** Universidade do Rio Grande do Sul. Artigo. Julho de 2006.

WALLERSTEIN, Immanuel. **O sistema mundial moderno.** Vol. I: a agricultura capitalista e as origens da economia-mundo europeia no século XVI. Porto: Ed. Afrontamentos, 1974.

\_\_\_\_\_. **Creación del sistema mundial moderno. Un mundo jamás imaginado,** 1992.

WALSH, Catherine. **Interculturalidad, Estado, Sociedad: Luchas (de) coloniales de nuestra época.** Universidad Andina Simón Bolívar, Ediciones Abya-Yala,: Quito, 2009.

WILLIAMS, Raymond. **Culture and Society.** 1958